



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.780

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Lulz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 7089

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura, Educação, Transportes e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

Do Hospital João de Barros Barreto

RESUMO DE PORTARIAS

Da Loteria do Estado do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/90

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

E PORTARIA

Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

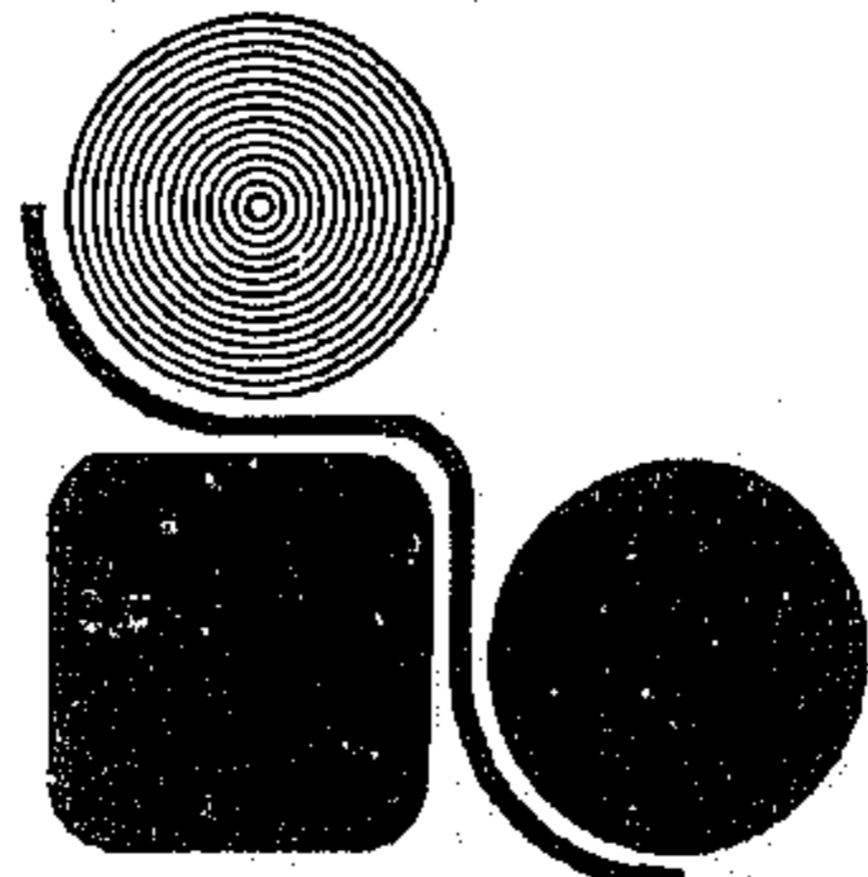
EXTRATO DE CONTRATO E

RESUMO DE PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 36 DE 06 DE AGOSTO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL, CONSULTOR JURÍDICO, REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS, NUTRICIONISTA - DAB E NILSE CUNHA NUNES, AGENTE ADMINISTRATIVO - DRH, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPOREM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM A FINALIDADE DE APURAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA HENRIQUES, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0104434-015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
EM 06 DE AGOSTO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. nº 23222, Reg. nº 41726, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 096/90 de 13.07.90. CONCEDER Licença Especial à BJANETE ANDRADE DOS SANTOS, referente ao quinquênio 15.06.85 à 15.06.90.

PORTARIA Nº 097/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA, referente ao quinquênio 02.01.84 à 02.01.89.

PORTARIA Nº 098/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à ALDEMÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU, referente ao quinquênio 12.05.75 à 12.05.80.

PORTARIA Nº 099/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à FRANCISCO LOPES FERREIRA, referente ao quinquênio 11.08.82 à 11.08.87.

PORTARIA Nº 100/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à MANOEL FERREIRA SALES, referente ao quinquênio 04.05.83 à 04.05.88.

PORTARIA Nº 101/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à MARIA IZABEL CARDOSO, referente ao quinquênio 10.07.79 à 10.07.84.

PORTARIA Nº 102/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à RAIMUNDA LOPES DA COSTA OLIVEIRA, referente ao quinquênio 01.07.85 à 01.07.90.

PORTARIA Nº 103/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à RAIMUNDO SÉRGIO SANTANA DE ANDRADE, referente ao quinquênio 01.07.85 à 01.07.90.

PORTARIA Nº 104/90 de 02.08.90. CONCEDER Licença Especial à CELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES, referente ao quinquênio 15.05.85 à 15.05.90.

PORTARIA Nº 105/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à LEIZ MENDES DA SILVA FILHO, referente ao quinquênio 01.07.85 à 01.07.90.

PORTARIA Nº 106/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à CLAUDIO CALIXTO DA SILVA, referente ao quinquênio 01.02.73 à 01.02.78.

PORTARIA Nº 107/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à ERCILIA DE JESUS MELO NETO, referente ao quinquênio 01.12.82 à 01.12.87.

PORTARIA Nº 108/90 de 03.08.90. CONCEDER Licença Especial à DILSON DA CORRA, referente ao quinquênio 30.06.85 à 30.06.90.

(Ext. nº 23226, Reg. nº 41730, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Port. nº 10425/90 de 09.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a MARIA ALICE MENDES DE SOUZA, Insp. de Alunos, lotado na ERC. Educ. Jesus de Nazaré, no período de 03.09.90 a 02.10.90.

Port. nº 10423/90 de 09.07.90. CONCEDER, (45) dias de Férias a WANDA MARIA SADALA DOS SANTOS, Prof. AD-4, lotado na EE. Helena Guilhon, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

Port. nº 10424/90 de 09.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a ANTONIO VALDIR PAVACHO SANTANA, Ser. Ref. I, lotado na EE. General Gurjão, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº 10422/90 de 09.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a MARIA DE NAZARÉ CORREA DA SILVA, AG. de Portaria, lotado na EE. Helena Guilhon, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº 10267/90 de 05.07.90. CONCEDER, (45) dias de Férias a SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, Prof. AD-4, lotado no Dep. de Suprimento de Pessoal, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº 10451/90 de 09.07.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na Divisão de Licitação, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DAS GRAÇAS VENTURA
Prof. AD-4 Per. 16.07.90 a 29.08.90
MIRIAM KOURA DOS SANTOS
Prof. AD-3 Per. 09.07.90 a 22.08.90

Port. nº 10318/90 de 05.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a HELIANA MACHIAS CEZAR, Prof. AD-1, lotado na EE. Ingles de Souza, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº 10319/90 de 05.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a JANEETE GOMES GARCIA, Ag. de Portaria, lotado na EE. Manoel Antonio da Costa, no período de 01.09.90 a 30.09.90.

Port. nº 10317/90 de 05.07.90. CONCEDER, (30) dias de Férias a ODETE DOS SANTOS SOEIRO, Ser. Ref. I, lotado na EE. General Gurjão, no período de 01.09.90 a 30.09.90.

Port. nº 10129/90 de 20.07.90. CONCEDER, (45) dias de Férias a RITA DE CÁSSIA CABRAL RODRIGUES, Prof. AD-2, lotado na EE. Maria Araújo Figueredo, no período de 17.10.90 a 30.11.90.

Port. nº 10323/90 de 05.07.90. RETIFICAR, na Port. nº 61245/89 de 23.11.89, o per. de 08.02.90 a 01.05.90, para 01.03.90 a 31.05.90, ref. ao quiq. de 02.09.83 a 01.09.88, da Ser. MARIA RITA MENDES DA SILVA, Ser. Ref. I, lotada na EE. João XXIII.

Port. nº 10321/90 de 05.07.90. RETIFICAR, na Port. nº 3993/90 de 06.03.90, o per. de 07.04.90 a 07.05.90 para 07.05.90 a 04.08.90, ref. ao quiq. de 16.08.83 a 15.08.88, da Ser. MELZILINA FREITAS DA SILVA, Prof. AD-4, lotada na EE. Gonçalves Duarte.

Port. nº 10322/90 de 05.07.90. RETIFICAR, na Portaria nº 1556/90 de 18.01.90, o per. de 01.02.90 a 01.05.90, para 03.03.90 a 31.05.90, ref. ao quiq. de 17.04.84 a 16.04.89, da Ser. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FARIAS, Ag. de Portaria, lotada na EE. João XXIII.

Port. nº 10324/90 de 05.07.90. CONCEDER, (30) dias de L/Saúde a VANIA LUCIA DOS REIS BARBOSA, Ag. de Portaria, lotado na EE. Lauro Sodré, no período de 07.06.90 a 06.07.90.

Port. nº 10325/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Saúde a ROSA DALVA CASTILHO TAVARES, Insp. de Alunos, lotado na EE. Ver. Gonçalves Duarte, no período de 05.06.90 a 02.09.90.

Port. nº 10326/90 de 05.07.90. CONCEDER, (40) dias de L/Saúde a MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA, Ag. de Portaria, lotado na EE. Jaderlândia, no período de 24.09.90 a 02.07.90.

Port. nº 10327/90 de 05.07.90. CONCEDER, (60) dias de L/Saúde a MARILIA GONÇALVES DA CRUZ, Ag. de Portaria, lotada na EE. Luci Corrêa de Araújo, no período de 11.06.90 a 09.08.90.

Port. nº 10328/90 de 05.07.90. CONCEDER, (30) dias de L/Saúde a AZEIRA AURORA COSTA QUARESMIA, Prof. AD-4, lotada na EE. Maria Luísa Vella Alves, no período de 31.05.90 a 29.06.90.

Port. nº 10329/90 de 05.07.90. CONCEDER, (45) dias de L/Saúde a IVONETE SILVA MILATO, Prof. Assist. PA-A, lotado na EE. Justo Chermont, no per. de 18.06.90 a 01.08.90.

Port. nº 10334/90 de 05.07.90. CONCEDER (90) dias de L/Saúde a JCSÉ MARIA GONÇALVES DE MACEDO, Professor AD-4, lotado na EE. Maria A. Figueredo, no período de 12.05.90 a 09.08.90.

Port. nº 10440/90 de 09.07.90. DETERMINAR, que MARIA LUCIA LO ESPÍRITO SANTO FONSECA, Prof. AD-4, lotada na EE. José Veríssimo, goze L/Especial, concedida através da Port. nº 54/80 de 18.04.80, o per. de 01.08.90 a 27.01.91, ref. ao quiq. de 06.03.69 a 06.03.79.

Port. nº 10431/90 de 09.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especc. a ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA, Prof. AD-1, lotado na EE. Machado de Assis, ref. ao quiq. de 11.01.85 a 10.03.90, no per. de 01.09.90 a 29.11.90.

Port. nº 10434/90 de 09.07.90. DETERMINAR que RITAI DA SAMPALHO SILVA, AG. de Port., lotada na EE. Jaderlândia, goze L/Especc. concedida através da Port. nº 12052/86 de 22.10.86, no período de 01.09.90 a 29.11.90, ref. ao quiq. de 01.04.70 a 31.03.75 e 01.04.75 a 31.03.80 e 01.04.80 a 31.03.85.

Port. nº 10432/90 de 09.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especc. a MARIA EULOVES DOS REIS DAMASCENO, Ser. Ref. I, lotado na EE. J. Pontes Athias, ref. ao quiq. de 26.04.84 a 25.04.89, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 10316/90 de 05.07.90. DETERMINAR, que a GLEISE RAELUNDA CARREIRO CAVALCANTE, Sup. Escolar, lotada na Divisão de Programas Educacionais, goze L/Especc. concedida através da Port. nº 10224/85 de 06.11.85, no per. de 01.08.90 a 29.10.90, ref. ao quiq. de 21.06.75 a 20.06.80.

Port. nº 10290/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especial a MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, AG. de Portaria, lotado na EE. Int. Francisco da Silva Nunes, ref. ao quiq. de 15.03.80 a 14.03.85, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 10291/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especial a DELFEBE BATISTA DE LIMA, AG. de Portaria, lotado na EE. Deodoro de Mendonça, ref. ao quiq. de 06.04.82 a 05.04.87, no período de 05.08.90 a 02.11.90.

Port. nº 10294/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especial a MARILENE RODRIGUES GOMES, Prof. AD-4, lotado no I.E.E.F. ref. ao quiq. de 02.03.83 a 01.03.88, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 10295/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especial a MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA, Ser. Ref. I, lotada na Div. de Licitação, ref. ao quiq. de 23.05.83 a 22.05.88, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 10292/90 de 05.07.90. CONCEDER, (90) dias de L/Especial a LUIZA VIRGINIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAES, Prof. AD-4, lotada na EE. Nossa Senhora da Imaculação, ref. ao quiq. de 01.04.82 a 31.03.87, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 10314/90 de 05.07.90. DESIGNAR ELIANA FREITAS DA LUZ SAMPALHO, AG. Administrativo, lotado na Divisão de Exames, para exercer a função de Secretária Símbolo FG-3 no DESU, no período de 05.07.90.

Port. nº 10383/90 de 05.07.90. DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA MAUES RODRIGUES, Tec. de Nível Superior, lotado na Divisão de Prestação de Contas, para regponder como Chefe de Divisão da mesma, durante o impedimento da titular, no per. de 04.06.90 a 01.10.90.

Port. nº 10359/90 de 06.07.90. DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ DE JESUS DAMASIO MATOS, Ag. Administrativo, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para responder na Divisão de Chefe da Mesma, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº 10315/90 de 05.07.90. DIMITIR CLODUARDO SOARES, Prof. Colaborador, lotado na EE. Acy de Jesus Barros Pereira, a partir de 05.07.90.

MARIA DO ROSÁRIO ALEU CERQUEIRA RODRIGUES
Servente Ref. I Per. 27.06.90 a 26.07.90

MARIA VAZ DE OLIVEIRA
AG. Administrativo Per. 27.06.90 a 26.07.90

NADIR NEVES GUIMARÃES
AG. de Portaria Per. 27.06.90 a 26.07.90

PEDRO MARQUES BARBOSA
Vigia Ref. I Per. 27.06.90 a 26.07.90

Port. nº 9708/90 de 20.06.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE. Madre Zarife Sales, de acordo com o quadro abaixo.

RAIMUNDO SARGES BRITO
AG. de Portaria Per. 27.06.90 a 26.07.90

SUZANA ALVES SOARES
Insp. de Alunos Per. 27.06.90 a 26.07.90.

Port. nº 9927/90 de 22.06.90. Aprovar, as Férias dos Servidores da EE. Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.

WALTER GOMES DE ALENGAR
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

AELIA BAHIA DA SILVA REZENDE
Professor AD-1 Per. 01.07.90 a 14.08.90

ANGELA YEDA MONTEIRO BARBOSA
Prof. Colaborador Per. 01.07.90 a 14.08.90

SERGIO RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
Servente Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA LÉA GOMES FIGUEIRA DE MELO
Orit. Educ. EE-2 Per. 01.07.90 a 14.08.90

MARICELI DE SOUZA ALMEIDA
Professor AD-4 Per. 01.07.90 a 14.08.90

JACY FERREIRA CUNHA
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. nº 9924/90 de 22.06.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE. Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.

EDNA COSTA E SILVA
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

ELIETE MARIA GOMES DA COSTA
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

ELZA MARIA NOBREGA COELHO
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

ERENITA PANFOJA DA CRUZ
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

FRANCISCO CELIO PAULINO
Vigia Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA
AG. de Artes Práticas Per. 01.07.90 a 30.07.90

JOANA GOMES SOUZA
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. nº 9923/90 de 22.06.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE. Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA DOS SANTOS
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

JUDITH SANTOS DA COSTA
Servente Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

LEANDRO FERREIRA BORGES
Vigia Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

LUIZ HEITOR SOARES NUNES
Esc. Datil. Ref. III Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA AUXILIADORA J. FARO
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA ALBUQUERQUE
Servente Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA DAGONCEIÇO SILVA NOBRE
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. nº 9925/90 de 22.06.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE. Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.

ALICE SOCORRO DA SILVA
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

ANA MARIA DA SILVA RAMOS
Esc. Datil. Ref. III Per. 01.07.90 a 30.07.90

ANALIA PAZ DA SILVA
AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

CARLA SIMONE SIQUEIRA
Servente Ref. I Per. 01.07.90 a 30.07.90

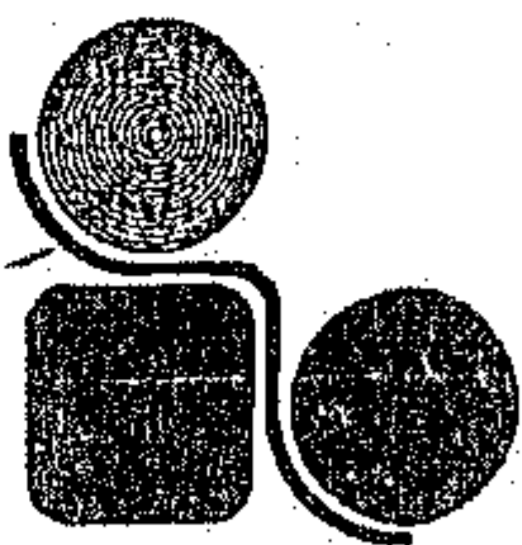
CARMEM LILIA LOUREIRO DA SILVA
Esc. Datil. Ref. III Per. 01.07.90 a 30.07.90

CIRIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BITENCOURT
AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

DERORAH SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA
Esc. Datil. Ref. III Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. nº 9922/90 de 22.06.90. Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE. Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DARCELY SOUZA NASCIMENTO



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral..... CR\$- 1.514,12

Outros Estados e Municípios

Trimestral..... CR\$- 4.625,09

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 890,25

Preço por página. CR\$-181.611,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs, e das 15:30 às 18:30hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
Servente Ref.I Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DO SOCORRO DO AMARAL LIMA
Esc.Datil.Ref.III Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA HELENA AZEVEDO MONTEIRO
Professor AD-1 Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA HILÁRIA LOPES Z SILVA
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA MIRTH FIGUEIREDO PINTO
Servente Ref.I Per.01.07.90 a 30.07.90
Port.nº 9221/90 de 22.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE.Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.
MARIZETE GOMES DE SOUZA
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90

MARIA TEREZA PINHEIRO
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
OSMARTINA SACRAMENTO DE ARAÚJO
Insp. de Alunos Per.01.07.90 a 30.07.90
ROSE LEA DE JESUS MELO RODRIGUES
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
Esc.Datil.Ref.III Per.01.07.90 a 30.07.90
TEREZA CRUZ DOS SANTOS
Servente Ref.I Per.01.07.90 a 30.07.90
VIGENER HUMBELINO DE ARAÚJO CARDOZO
Esc.Datil.Ref.III Per.01.07.90 a 30.07.90
Port.nº 9226/90 de 22.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE.Marechal Cordeiro de Farias, de acordo com o quadro abaixo.
WILSON CHAVES DA COSTA
Professor AD-4 Per.01.07.90 a 14.08.90
IZIDORO TELXEIRA DA SILVA
Vigia Ref.I Per.01.07.90 a 30.07.90
PAULO SÉRGIO VASCONCELOS
Professor AD-3 Per.01.07.90 a 14.08.90
Port.nº 9235/90 de 26.06.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na EE.Teodora Bentes, de acordo com o quadro abaixo.
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
Esc. Datil.Ref. III Per.01.06.90 a 30.06.90
ELZA DE OLIVEIRA LEAL
Servente Per.01.06.90 a 30.06.90
ROSE MARY ALVES DE AZEVEDO
Esc.Datil.Ref.III Per.01.06.90 a 30.06.90
NILCELI DOSOCORRO PINHEIRO DA SILVEIRA
AG. de Portaria Per.01.06.90 a 30.06.90
PERICLES JOSÉ CANELAS DE ANDRADE
Esc. Datil.Ref. III Per.01.06.90 a 30.06.90
GEORGINA SILVA DA SILVA
AG. de Portaria Per.01.06.90 a 30.06.90
BERENICE CARRERA E SILVA
AG. de Portaria Per.01.06.90 a 30.06.90
Port.nº 9970/90 de 25.06.90-CONCEDER, (45) dias de Férias a TEREZINHA DE JESUS DE S. CATANHEDE, Prof. AD-2, lotado na EE.Oscarina Penalber, no período de 29.11.90 a 12.01.91.

Port.nº 9271/90 de 25.06.90-CONCEDER, (45) dias de Férias a YRLANDA LOPES TAVARES, Professor AD-1, lotado na EE.Esther Bandeira Gomes, no período de 21.07.90 a 03.09.90.
Port.nº 10022/90 de 26.06.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a MARIA TEREZA SILVA SOUZA, AG. Administrativo, lotado na EE.Oneide de Souza Tavares, no período de 01.07.90 a 30.07.90.
Port.nº 9979/90 de 25.06.90-CONCEDER, (15) dias de Férias a CIGIA COELHO DE LIMA, ag.de Port., lot.na EE.Hlácida Cardoso, no per.de 01.06.90 a 15.06.90.

MARIA LUCIA SANTOS DE JESUS
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BARROS
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA SONIA DA ROCHA VEIGA
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
RAIMUNDA RODRIGUES XAVIER
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
TEREZINHA SOUZA TO NASCIMENTO
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
Port.nº 6284/90 de 15.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores da ERC,São João Batista, de acordo com o quadro abaixo.
ANTONIO DOS SANTOS CARDOZO
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
DOLORES LUZA BATISTA DOS ANJOS
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
ELIANA TAVARES DE SOUZA
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
FELISMINA DE CARVALHO JUCA
Esc.Datilog.Ref.III Per.01.07.90 a 30.07.90
HELENA DOS SANTOS TREMLADE
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
JANETE OLIVEIRA TENORIO
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90
JUANIA RODRIGUES DA SILVA
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO
Vigia Ref.I Per.01.07.90 a 30.07.90
MARRY HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
AG. de Portaria Per.01.07.90 a 30.07.90

MARIA DO CARMO MARTINS DE SENA MOREIRA
AG. Administrativo Per.01.07.90 a 30.07.90
Port.nº 9710/90 de 20.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na ERC Madre Zarife Sales, de acordo com o quadro abaixo.
LUZIA NATIVIDADE DA ROCHA GUSMÃO
AG. de Portaria Per.27.06.90 a 26.07.90
MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA LUZ
AG. de Portaria Per.27.06.90 a 26.07.90
MARIA DAS GRAÇAS MOTA BEZERRA
Insp. de Alunos Per.27.06.90 a 26.07.90
MARIA DE LOURDES NEVES BARROS
AG. de Portaria Per.27.06.90 a 26.07.90
MARIA DE NAZARÉ MACAMBIRA MEDEIROS
AG. Administrativo Per.27.06.90 a 26.07.90
MARIA DO P. SOCORRO M. DE JESUS
AG. de Portaria Per.27.06.90 a 26.07.90

Port.nº 9978/90 de 25.06.90-CONCEDER, (30) dias de L/Saúde a REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA, Professor AD-4, lotada na EERC Nossa Sr.ª da Anunciação, no período de 26.05.90 a 24.06.90.
Port.nº 9977/90 de 25.06.90-CONCEDER, (24) dias de L/Saúde a FRANCILEIDE RIOS DA SILVA, Professor AD-2, lotada na EE.Pedro Carneiro, período de 19.05.90 a 11.06.90.
Port.nº 9976/90 de 25.06.90-CONCEDER, (70) dias de L/Saúde a ELIZABETH NEVES DE CASTRO, Servente Ref. I, lotada na EE.Pinto Marques, no período de 20.04.90 a 28.06.90.
Port.nº 9974/90 de 25.06.90-CONCEDER, (30) dias de L/Saúde a ALZIRA DOS SANTOS NEVES, Servente Ref. I, lotada na EE.Jornalista Romulo Maiorana, no período de 22.05.90 a 20.06.90.
Port.nº 9973/90 de 25.06.90-CONCEDER, (41) dias de L/Saúde a CECILIA DE SOUZA RIBEIRO, AG. de Portaria lotada na EE.Poronga Juca, no período de 02.05.90 a 11.06.90.
Port.nº 9972/90 de 25.06.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a ANTONIO FORTES MONTEIRO, Vigia Ref.I, lotado na EE.Santana Marques, no período de 09.05.90 a 07.06.90.
Port.nº 9151/90 de 22.05.90-CONCEDER, (60) dias de L/Saúde a NEUZA MELO DA COSTA, Prof. Assist. PA-A, lotado na ERC.Santo Afonso, no período de 16.04.90 a 14.06.90.
Port.nº 9954/90 de 25.06.90-CONCEDER, (90) dias de L/Saúde a NIZETE LOUREIRO PASCHOAL, Prof. Colaborador, lotado na EE.Augusto Meira, ref.ao Quiq. de 12.07.79 a 11.07.84, no per.de 01.09.90 a 29.11.90.
Port.nº 9953/90 de 25.06.90-CONCEDER, (180) dias de L/Saúde a JOANA GARCIA DE MATOS, AG. de Portaria lotada na EE.Augusto Meira, ref.ao quiq. de 14.05.81 a 13.05.86, no per.de 06.08.90 a 03.11.90.
Port.nº 9952/90 de 25.06.90-CONCEDER, (90) dias de L/Saúde a MARIA DO CARMO CUNHA REIS, AG. de Artes Praticas, lotada na EE.Renato Pinheiro Conduzi, ref. ao quiq. de 22.04.80 a 21.04.85, no período de 01.08.90 a 29.10.90.
Port. nº 10019/90 de 26.06.90-CONCEDER, (90) dias de L/Saúde a DORACI COSTA CAMPBELL, prof. AD-2, lotada na Dev. de Curric. de 1º Grau, ref. ao quiq. de 03.02.82 a 02.02.87, no per.de 12.06.90 a 09.09.90.
Port.nº 3449/90 de 11.06.90-CONCEDER, (120) dias de L/Reposo a MARIA DAS NEVES GUEDES BIEIRA, Prof AD-4, lotado no DESG, no período de 24.01.90 a 23.05.90.
Port.nº 9955/90 de 25.06.90-DETERMINAR, que ANA CELI NASCIMENTO DE CARVALHO, Prof. AD-1, lot.na EE.Aleandra Zacarias de Assunção, goze L/Esp. Concedida, através da Port.nº 13396/87 de 06.11.87, no período de 01.10.90 a 29.12.90, ref. ao quiq. de 21.02.80 a 21.05.85.
Port.nº 8963/90 de 15.06.90-DETERMINAR, que a MARIA FRANCISCA MAUES DA COSTA, lotada da Div. de Avaliação, goze L/espec. concedida através da Port.nº 6495/84 de 05.06.84, no per. de 03.05.90 a 31.07.90, ref. ao quiq. de 17.11.68 a 16.11.73 e 17.11.73 a 16.11.78 e de 17.11.78 a 16.11.83.
Port.nº 10133/90 de 28.06.90-DESIGNAR, RAIMUNDA HENRIQUETA AZEVEDO QUADROS, Prof. AD-4, lotada na EE.Jortas Passarinho (sousa), para responder, pela Função de Diretora da mesma, no período de 01.07.90 a 30.07.90.
Port.nº 607-B/90 de 03.07.90-DESIGNAR MARIA AGOSTINHA BARCELA DIAS, Prof. AD-4, lotada na EE.José Alves Maia, para exercer a função de Vice-Diretora da mesma, no período de 03.07.90.
Port.nº 10272/90 de 05.07.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a SUZANA BARREIRO GUTIERRES, Insp. de Alunos, lotada na EE.Pedro Amazonas Pedrosa, no período de 02.07.90 a 31.07.90.
Port.nº 10280/90 de 05.07.90-CONCEDER (30) dias de Férias a DALVA LUCIA PAIXÃO DA COSTA, Prof. AD-1, lotado no Dep.de Insp. e Documentação Escolar, no período de 02.08.90 a 31.08.90.
Port.nº 10271/90 de 05.07.90-CONCEDER, (45) dias de Férias a IONE DOS SANTOS PARDAVIL, Prof. AD-4 lotada na UT.Yolanda Martins, no período de 02.07.90 a 15.08.90.
Port.nº 10270/90 de 05.07.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a SANDRA MARIA BARAUNA BARRETO, Economista, lotado no Dep. de Execução Orçamentária, no período de 09.07.90 a 07.08.90.

-Port.nº 10271/90 de 05.07.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a ELIZABETE DAS NEVES DE SOUZA, Servente Ref.I, lotado na EE.Avertano Rocha, no per.de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 10274/90 de 05.07.90-CONCEDER, (45) dias de Férias a CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAES, Prof. AD-4, lotado no Dep. de Administ.de Pessoal, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 10275/90 de 05.07.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a LEA DE FÁTIMA BOTELHO GUEDES, Contador, lotado no Dep. de Administ.de Pessoal, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 10276/90 de 05.07.90-CONCEDER, (30) dias de Férias a TEREZINHA LEITE MIRANDA DA SILVA, Ag. Administrativo, lotado na EE.Edgar Pinheiro Porto no período de 01.09.90 a 31.09.90.

-Port.nº 10282/90 de 05.05.90-Aprovar, as Férias dos Servidores lotados, no Dep. de Administ. de Pessoal, de acordo com o quadro abaixo.

JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
Prof. AD-4 Per.02.07.90 a 15.08.90

MARIA DE NAZARE MORAES BENIGNO
Prof. AD-4 Per.02.07.90 a 15.08.90

EDINAER PANTOJA CATIVO
Prof. COLABORADOR Per.02.07.90 a 15.08.90

-Port.nº 10281/90 de 05.07.90, Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na Div. de Cont. de Estado, de acordo com o quadro abaixo.

MILTON MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA
AG. de Portaria Per.01.08.90 a 30.08.90

PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Servente Ref.I Per.01.08.90 a 30.08.90

ERCIJA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES
Prof. Colaborador Per.01.08.90 a 14.09.90

-Port.nº 10278/90 de 05.07.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na Div. de Cont. de Estado, de acordo com o quadro abaixo.

EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Esc. Datilografista Per.01.08.90 a 30.08.90

JEFFERSON JOSÉ DE MELO CORDEIRO
AG. de Portaria Per.01.08.90 a 30.08.90

OSMARINA PAIVA CORDOVIL
Prof. AD-1 Per.01.08.90 a 14.09.90

-Port.nº 10279/90 de 05.07.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na Divisão de Inspeção, de acordo com o quadro abaixo.

GLORIA DE FÁTIMA ALMEIDA BARBOSA
Prof. AD-4 Per.10.09.90 a 24.10.90

MARIA JOSÉ COTTA MOREIRA
AG. Administrativo Per.10.09.90 a 09.10.90

-Port.nº 10130/90 de 28.06.90-AUTORIZAR TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, Prof. ADL, lotado na EE.Jarbas Passarinho (MARCO), a participar do Curso de Letras no Campus Universitário de Bragança, no período de 04.01.90 a 10.03.90.

-Port.nº 10427/90 de 09.07.90-Aprovar, as Férias dos Servidores da EE.Helena Guilhon, de acordo com o quadro abaixo.

OSMARINA FARIAS DOS SANTOS
AG. de Portaria Per.03.09.90 a 02.10.90

MARIA GRACILDA DE OLIVEIRA FRANCO
Esc. Datil. Ref. III Per.03.09.90 a 02.10.90

-Port.10426/90 de 09.07.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na EE.José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo.

ONEIDE DA CONCEIÇÃO MALHEIRO
Prof. AD-4 Per.01.07.90 a 14.08.90

LUCIMAR ROSAL MARQUES TEIXEIRA
Prof. Colaborador Per.01.07.90 a 14.08.90

INES DE SENA FONSECA
Prof. AD-3 Per.01.07.90 a 14.08.90

-Port.nº 10106 de 27.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Avertano Rocha, no quadro "abaixo"

NOME	CARGO	PERÍODO
ANA MARIA CARVALHO SOARES	Professor	02.07.90 a 15.08.90
ANA MARTHA CARDOS DA SILVA	Inspetor de Alunos	02.07.90 a 31.07.90
BENEDITA BENTES DA SILVA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
BENEDITA SANTANA DOS SANTOS	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
CLAUDIA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES	Esc. Datilografista	02.07.90 a 31.07.90
DEUZARINA BARBOSA COSTA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
DIDIO DA CONCEIÇÃO SOARES	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
DINAIR DAMIANA VIANA DE SOUZA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
ELMARINA SOARES DE ALMEIDA MACHADO	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 10108 de 27.06.90-APROVAR as Férias dos servidores, lotados na EE Avertano Rocha, no quadro "abaixo"

NOME	CARGO	PERÍODO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	Servente	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	Esc. Datilografista	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DIAS FERREIRA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9931 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro "abaixo".

MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA MATRIZ SILVA DOS SANTOS
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

MARIA ROSA DA SILVA CALADO
Professor 02.07.90 a 15.08.90

MARILDA DA COSTA SILVA PANTOJA
Inspetor 02.07.90 a 31.07.90

OLGARINA AMADOR DAMASCENO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9988 de 26.06.90-CONCEDER(30) dias de férias a ROSELIANA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Ag. Administ., lotada na EE Teodora Bentes, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 9989 de 26.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIO OSVALDO CORREIA, Prof. Colaborador, lotado no Departamento de Administração de Pessoal, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9931 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro "abaixo".

NOME CARGO PERÍODO

ANESIA NOGUEIRA NEVES FRANCO
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

ANA MAGALHÃES DE CARVALHO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

ANTONIO AUGUSTO LIRA PRADO
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

AICINDO G DE OLIVEIRABRITO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

ALFREDO DOS SANTOS
Vigia 02.07.90 a 31.07.90

ANA CELIA POTTER DE CARVALHO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

CLEIDE NEVES GUIMARÃES
Servente 02.07.90 a 31.07.90

ABADIA DA SILVA DOS SANTOS
Servente 02.07.90 a 31.07.90

CECY BOEELHO DE MORAES
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

CLAUDOMIRA DA SILVA CONCEIÇÃO
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9933 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro "abaixo".

NOME CARGO PERÍODO

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

JOANA LEAL OLIVEIRA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

JUCELI BARBOSA NEVES
Servente 02.07.90 a 31.07.90

JURACY NEVES DE FREITAS FARIAS
Servente 02.07.90 a 31.07.90

LESTICIA ANTONIA BESSA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

LEENNE ALBUQUERQUE CARVALHO DA SILVA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DO SOCORRO SILVA DE FARIAS
Datilografista 02.07.90 a 31.07.90

MARIA CELIA MARÇAL GUIMARÃES RIBEIRO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MARILINA TRINDADE PEREIRA RODRIGUES
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MARINA OLIVEIRA VAZ
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9932 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro "abaixo".

NOME CARGO PERÍODO

RELFIN BATISTA DE LIMA
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

DORALINA ATAÍDE GONÇALVES
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

DOLORES CORDEIRO SERRA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

EMÍLIA GREIJAL
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

ELIADA FERREIRA DA SILVA
Esc. Datilografista 02.07.90 a 31.07.90

FRANCISCO NAZARENO C COSTA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

FRANCISCA DA COSTA GONÇALVES
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

GRAÇA DO SOCORRO PACHECO FRAZÃO
Esc. Datilografista 02.07.90 a 31.07.90

ISABEL DEOLINDA DE ALMEIDA E SILVA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

IRACEMA SERRA E SILVA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9934 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro "abaixo".

NOME CARGO PERÍODO

MARIA DE NAZARE SOS SANTOS NEVES
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA TEREZINHA DE J LIMA COSTA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MARIA BENEDITA DOS SANTOS PINTO
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MARIA MAKIMIANA DE OLIVEIRA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

MIRZA DE NAZARE CARDIAS
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DE ASSUNÇÃO MAIA DA COSTA
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DE NAZARE DOS SANTOS TRINDADE
Ag. Administrativo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DAS GRAÇAS FONSECA MOURA
Esc. Datilografista 02.07.90 a 31.07.90

MARIA IRACEMA DA SILVA MORAES
Servente 02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9895 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na ERC Lourenço Filho, no quadro "abaixo".

NOME CARGO PERÍODO

SUELY FERNANDES LOURINHO
Assist. Social 02.07.90 a 31.07.90

MARIA JOSE MIRANDA CAETANO
Odontólogo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA EUNICE PINHEIRO SANTOS
Odontólogo 02.07.90 a 31.07.90

VERA LUCIA BASTOS BAKER
Odontólogo 02.07.90 a 31.07.90

MARIA BOTELHO TAVARES
Medico 02.07.90 a 31.07.90

CLAUDIO LUDGERO MONTEIRO PEREIRA
PSICOLOGO 02.07.90 a 31.07.90

LUIZ CARLOS CUNHA DE ARAUJO
Medico 02.07.90 a 31.07.90

MIRIAM DAMASCENO DOS SANTOS
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

MUZIA BORGES MAIA
Ag. de Portaria 02.07.90 a 31.07.90

MARIA SUELY SA DE OLIVEIRA
Inspetor de Alunos 02.07.90 a 31.07.90

NOME	CARGO	PERÍODO
MIRZA DE NAZARE CARDIAS	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE ASSUNÇÃO MAIA DA COSTA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS TRINDADE	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA MOURA	Esc. Datilografista	02.07.90 a 31.07.90
MARIA IRACEMA DA SILVA MORAES	Servente	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9895 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na ERC Lourenço Filho, no quadro "abaixo".

NOME	CARGO	PERÍODO
LIZA MARIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
REGINA LUCIA DO VALE MARQUES	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDA SUELI SANTOS DE SOUSA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	Servente	02.07.90 a 31.07.90
ROSANGELA ABRACADO MARTINS	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARNOEL DAMASCENO DOS SANTOS	Motorista	02.07.90 a 31.07.90
GUILHERME BARBOSA PAMPLONA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9945 de 25.06.90-CONCEDER(45) dias de férias a ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA, Professor, lotada no Departamento de Adm. de Pessoal, no período de 15.08.90 a 28.09.90.

-Port.nº 9894 de 25.06.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na ERC Lourenço Filho, no quadro "abaixo".

NOME	CARGO	PERÍODO
MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSARIO	Inspetor de Alunos	02.07.90 a 31.07.90
GERALDO DE SOUZA FARO	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
MARINALDO CARREIRA MAIA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
MARIA ANITA SOUZA DA SILVA	Ag. de Artes Praticas	02.07.90 a 31.07.90
IVO GEMAQUE DOS SANTOS	Vigia	02.07.90 a 31.07.90
JOSE PEREIRA DE SOUZA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
MARIA LUIZA DA SILVA LUZ	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
JOSE ANTONIO DA SILVA HAÇE KARAN	Aux. Técnico	02.07.90 a 31.07.90
ROSEANE MOURA PASSOS	Datilografista	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 8894 de 14.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na UT Prof. Asterio de Campos, no quadro "abaixo".

NOME	CARGO	PERÍODO
JOANA GERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	Professor	02.07.90 a 15.08.90
MARIA DE NAZARE SOUSA DA SILVA	Esc. Datilografista	02.07.90 a 31.07.90
OSVALDO CRUZ FILHO	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDO DINIZ MELO DA COSTA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 8890 de 14.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Integrada Francisco da Silva Nunes, no quadro "abaixo".

NOME	CARGO	PERÍODO
MARIA DA GARÇA PARGA CARNEIRO	Orient. Educacional	02.07.90 a 15.08.90
PAULO RABELO CHAVES	Esc. Datilografista	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9990 de 26.06.90-CONCEDER(45)dias de férias a VALTER LEO DO CARMO FAVACHO, Profº, lotado no Departamento de Adm. de Pessoal, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9889 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na Divisão de Programação e Atendimento ao Estudante, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
BENEDETE MORAES SANTIAGO	Esc. Datilógrafo	02.07.90 a 31.07.90
JACIRENE DE QUADRO DOS REIS	Servente	02.07.90 a 31.07.90
ANNH MARIA BRITO FALCÃO COSTA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9937 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
VALTER DA COSTA BRITO	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
ERMELINDA GOMES PAMPLONA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
JOSE MARIO FERREIRA PINTO	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARIA PAMPLONA DE AGUIAR	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
ELIZIA MARIA LOPES SACRAMENTA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
ZULEIDE NASCIMENTO DIAS	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
ODELINO FERNANDO BARROSO RUA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9930 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
ADALGISA ALBUQUERQUE GUTIERREZ	Professor	02.07.90 a 15.08.90
ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO	Orient. Educacional	02.07.90 a 15.08.90
IDALVA DOS ANJOS DE MORAES MAMEDE	Professor	02.07.90 a 15.08.90
RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES DA SILVA	Orient. Educacional	02.07.90 a 15.08.90

-Port.nº 9936 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
SANDRO DO SOCORRO NUNES MACIEL	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
SIMÃO SAUMA PEREIRA	Esc. Datilógrafo	02.07.90 a 31.07.90
TEREZINHA DE JESUS VIANA CRUZ	Esc. Datilógrafo	02.07.90 a 31.07.90
TEREZA MONTEIRO DA SILVA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
TEYMA SUELI PENHA DE BRITO	Esc. Datilógrafo	02.07.90 a 31.07.90
MAX CARREIRA MAIA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARLENE MONTEIRO DA SILVA	Ag. Administrativo	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DE NAZARE CORREA MAIA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
VIRGINIA DE NAZARE LIMA MAGNO	Servente	02.07.90 a 31.07.90
VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Vigia	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9935 de 25.06.90-APROVAR as férias dos servidores, lotados na EE Deodoro de Mendonça, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
MARIA DE FATIMA GONÇALVES DO ROSARIO	Servente	02.07.90 a 31.07.90
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES	Esc. Datilógrafo	02.07.90 a 31.07.90
NADIA NAZARE FALCÃO MONTEIRO	Esc. Datilóg.	02.07.90 a 31.07.90
OSMARINA MESQUITA DA SILVA	Inspetor de Alunos	02.07.90 a 31.07.90
OCIVAL PEDRO ROMERO DE AGUIAR	Esc. Datilóg.	02.07.90 a 31.07.90
PHILENA IZABEL COSTA DE JESUS	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDA QUEIROZ PALHETA	Servente	02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDA NONATA SANTOS LIMA	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
REGINA OLIVEIRA CABRAL	Ag. de Portaria	02.07.90 a 31.07.90
RAIMUNDA ALDA PANTOJA	Servente	02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 10001/90 de 25.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias, ao Serv.VIRGINIA MARIA BRADO, Esc. Datil. Ref. III, lotado na Diretoria de Ensino, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 10012/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias, ao serv.MARIA DE NAZARE GONÇES LIMA, Professor AD-4, lotado no Dep. de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9992/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias ao Serv. ARACI FIGUEDES NONATO DA SILVA, Professor AD-4, lotado na EE.Hilda Vieira, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9993/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias, ao serv. MARIA DAS LORES DA SILVA SOUZA, Professor AD-4, lot. na UT.Yolanda Martins, no Per. de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9994/90 de 26.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias ao Serv. ANTONIA DA COSTA FERREIRA, Assist. Social, no per. de 01.08.90 a 30.08.90.

-Port.nº 9995/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias, ao serv. JOANA MARIA COSTA DA SILVA, Prof. AD-4, lotado no Dep. de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9996/90 de 26.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias, ao serv. SILVY LUCAS DE SOUZA, Ag. Administrativo, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 9997/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias ao Serv. WANDA SUELY PINA FINTO, Prof. AD-4, lotado Dep. Educ. de Ativ. Física, período de 13.08.90 a 26.09.90.

-Port.nº 10025/90 de 26.06.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados no EE. Int. Franco da Silva Nunes, de acordo com o quadro abaixo.

LUCILA RODRIGUES C. DA SILVA	Ag. de Portaria	Per.02.07.90 a 31.07.90
LEONILVA VAZ DE OLIVEIRA	Esc. Datilógrafo	Per.02.07.90 a 31.07.90
-Port.nº 10009/90 de 26.06.90-Aprovar, a Escala dos Servidores, lotados no Dep. de Administração de Pessoal, de acordo com o quadro abaixo.		
FRANCISCO AFRONSO DE MELO SARAIIVA	Motorista Niv.8	Per.01.06.90 a 30.06.90
MARIANA COELHO DE MEDEIROS	Ag. Administrativo	Per.02.07.90 a 31.07.90
MARIA BERNARDA CASTRO BARBOSA	Ag. Administrativo	Per.02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 10023/90 de 18.06.90-Aprovar, as Férias dos servidores, lotados na Divisão de Lotação, de acordo com o quadro abaixo.

NEIVALDO FERMANDES LUZ	Esc. Datil. Ref. III	Per.02.07.90 a 31.07.90
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREIA	Prof. Assist. PA-A	Per.02.07.90 a 31.07.90
DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA	Ag. de Portaria	Per.02.07.90 a 31.07.90
DOMINGAS OLIVEIRA DE PINHO	Ag. de Portaria	Per.02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9762/90 de 22.06.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na EE. Eugênia Cavallero de Macedo, no quadro abaixo.

JOVENILIA DA CONCEIÇÃO MAFRA	Ag. de Portaria	Per.02.07.90 a 31.07.90
LEONILIA OLIVEIRA DE SOUZA	Servente Ref. I	Per.02.07.90 a 31.07.90
MARIANA DE CASTRO GONÇALVES	Ag. Administrativo	Per.02.07.90 a 31.07.90

-Port.nº 9965/90 de 25.06.90-CONCEDER (30) dias de férias, a servidora BEATRIZ FERREIRA DE AZEVEDO, lotada na EE. Celina Anglada, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 9782/90 de 26.06.90-CONCEDER (51) dias de L/Saúde a MARIA JOSÉ SILVA TRINDADE, Prof. AD-1, lotado na EE. Edvaldo Brandão de Jesus, no período de 03.04.90 a 23.05.90.

-Port.nº 9795/90 de 26.06.90-CONCEDER (45) dias de L/Assistência, a MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA, Ag. Administrativo, lotada na EE. Benjamim Constant, no período de 29.04.90 a 12.06.90.

-Port.nº 600 B/90 de 02.07.90-RETIFICAR, na Port.nº 12880/88 de 03.11.88, o período de 04.01.89 a 03.04.89, para 18.04.90 a 17.05.90, Ref. ao quic. de 03.11.83 a 02.11.88, do servidor JOSÉ RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, Ag. Administ., lotado na DAPE/DICAD.

-Port.nº 599 B/90 de 02.07.90-RETIFICAR, na Portaria nº 7558/86 de 18.06.86, o período de 05.10.89 a 03.11.89, para 02.05.90 a 30.07.90, Ref. ao quic. de 24.04.81 a 23.04.86, da Serv. WALQUIRIA DIAS DE MORAES, Ag. Administrativo, lotado no PDES.

-Port.nº 508 B/90 de 02.07.90-TOMAR SEM EFEITO, a Port.nº 1092/90 de 12.01.90, que concedeu (03) meses de L/Espec. a MARIA DO CARMO ALVES PAREJO, lotado no DESP/PILOT, ref. ao quic. de 29.10.83 a 28.10.88.

-Port. 604 B/90 de 02.07.90-TOMAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1477/81, que concedeu (06) meses de L/Especial, a ANA LÚCIA RODRIGUES CATIVO, Prof., lotada na EE. Integ. Francisco da Silva Nunes, ref. ao quic. de 15.06.88 a 15.06.78.

-Port.nº 602 B/90 de 02.07.90-RETIFICAR, na Port.nº 10562/88 de 14.10.88, o período de 01.02.89 a 01.05.89, para 08.05.90 a 05.08.90, ref. ao quic. de 15.05.83 a 14.05.88, da Serv. IZABEL FERREIRA DE SOUZA Agente Administrativo, lotado no DESP/DIEP.

-Port.nº 603 B/90 de 02.07.90-RETIFICAR, na Port.nº 54579/89 de 24.08.89, o per. de 07.07.90 a 05.08.90, para 07.07.90 a 01.08.90, ref. ao quic. de 01.03.78 a 28.08.81 e de 01.02.81, o Serv. MOISÉS M. MENEZES DE CARVALHO, Economista, lotado no DEP. de Disposição de ITENS.

-Port.nº 9927/90 de 15.06.90-Aprovar, a escala de Férias dos Servidores, lotados na Diretoria de Ensino, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA JOSÉ DE JESUS MAIA	Professor AD-4	Per.02.07.90 a 15.08.90
MARIA DA CONCEIÇÃO P. RODRIGUES	Professor AD-4	Per.02.07.90 a 15.08.90
ANA ROSA FELIPE	Exp. em Educ. em Ext.	Per.02.07.90 a 15.08.90

-Port.nº 10011/90 de 26.06.90-Aprovar, a esc. de Férias dos Serv. lotados na Div. de Administração, de acordo com o quadro abaixo.

DIONÍSIO FERREIRA DA SILVA	Ag. de Portaria	Per.06.08.90 a 04.09.90
MARIA ELZA PINHEIRO	Servente Ref. I	Per.06.08.90 a 04.09.90
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	Servente Ref. I	Per.06.08.90 a 04.09.90
MARIA KELO DA SILVA	Ag. de Portaria	Per.06.08.90 a 04.09.90
MARIA DE LOURDES MACHADO PINHEIRO	Ag. de Portaria	Per.06.08.90 a 04.09.90

-Port.nº 10010/90 de 26.06.90-APROVAR, as Férias dos Servidores, lotados no Departamento de Administração de Pessoal, de acordo com o quadro abaixo.

IVETE VIEIRA DA SILVA	Esc. Datilóg. Ref. III	Per.25.06.90 a 24.07.90
ACRISIA DA SILVA MARCIANO	Ag. Administrativo	Per.02.07.90 a 31.07.90
ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAÚJO	Assist. Social	Per.02.07.90 a 31.07.90
LUIZ CDEILSON OLEGARIO DA LUZ	Ag. Administrativo	Per.02.07.90 a 31.07.90

-Port. 9999/90 de 26.06.90-CONCEDER (30) dias de férias ao Serv. ARTHUR BEZERRA CASTRO, Ag. de Portaria, lotado no Dep. Educ. de Rede Física, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

-Port.nº 10002/90 de 25.06.90-CONCEDER (30) dias de férias ao Serv. MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS, Odontólogo, Lotado na UT. Prof. Astério de Campos, no período de 16.07.90 a 14.08.90.

REIVALDO SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO

Esc. Datilógrafo	Per.02.07.90 a 15.08.90	
-Port.nº 10027/90 de 26.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na Div. de Prog. e Atend. do Ensino, de acordo com o quadro abaixo.		
MARIA DO SOCORRO PINTO LEXO	Prof. Colaborador	Per.02.07.90 a 15.08.90
MARIA JULIA DE LIMA	Professor AD-4	Per.02.07.90 a 15.08.90

-Port.nº 10026/90 de 26.06.90-Aprovar as Férias dos Servidores, lotados na Divisão de Orçamento, de acordo com o quadro abaixo.

MARIO ABRAHAM DA LUZ SILVA	Tec. de Contabilidade	Per.16.07.90 a 14.08.90
HALIR DE MORAES SANTANA	Ag. Administrativo	Per.16.07.90 a 14.08.90

-Port.nº 9998/90 de 26.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias ao Serv. MARIA DE LOURDES VASCONCELOS PENHA Professor AD-4, lotado na EE. Visc. de Souza Franco período de 02.07.90 a 15.08.90.

-Port.nº 9997/90 de 25.06.90-CONCEDER, (120) dias de L/Repouso, a MARIA JOSÉ PIEDADE VAZ, Prof. AD-2 lotado na EE. Luci Correa de Araújo, no período de 12.06.90 a 09.10.90.

-Port.nº 6284/90 de 15.06.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na ERG. São João Batista, de acordo com o quadro abaixo.

ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	Ag. de Portaria	Per.01.07.90 a 30.07.90
DOLORES LUZIA BATISTA DOS ANJOS	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90
ELIANA TAVARES DE SOUZA	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90
TELESINA DE CARVALHO JUCA	Esc. Datilóg. Ref. III	Per.01.07.90 a 30.07.90
HELENA DOS SANTOS TRINDADE	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90
MARCELO OLIVEIRA FEMÓRIO	Ag. de Portaria	Per.01.07.90 a 30.07.90
NUANA RODRIGUES DA SILVA	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90
MARCEL VIEIRA DO NASCIMENTO	Vigia Ref. I	Per.01.07.90 a 30.07.90
MARLY HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ag. de Portaria	Per.01.07.90 a 30.07.90
MARIA DO CARMO MARTINS DE SENA MOREIRA	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90

-Port.nº 6285/90 de 15.06.90-Aprovar, as Férias dos Servidores, lotados na ERG. São João Batista, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL	Superv. Esc. EEL I	Per.01.07.90 a 14.08.90
MARIA LUCIA ABREU DOS SANTOS	Ag. Administrativo	Per.01.07.90 a 30.07.90 JS

(Ext. nº 23224, Reg. nº 41728, Dia 08/08/90)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS. CGC-MF Nº 05.426.887/00 01-60. EDITAL DE CONVOCACÃO: Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, na Fazenda Itaipavas, município de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 1990, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.86, 31.12.87, 31.12.88 e 31.12.89; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do

Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social com a capitalização de Reservas de Capital; b) Adaptação do Capital Social ao novo padrão monetário; c) Alteração do valor nominal da ação; d) Alteração do caput do artigo 5º dos estatutos sociais; e) O que o correr. Conceição do Araguaia, 07 de agosto de 1990. a) Lênio Cunha Prudente, Diretor.

(T. nº 14238, Reg. nº 41722, Dias 08, 09 e 10/08/90)

EMA AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF) nº 04.990.461/0001 - 00

Capital Autorizado Cr\$200.000.000,00 Capital Subscrito Cr\$ 64.872.097,00 Capital Integralizado Cr\$45.909.097,00. **EXTRA TO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1990. LOCAL, HORA E DATA:** Sede Social, sítio Rod. PA-242 Km 75, Trecho Bragança/Visou, Município de Visou, Esta do do Pará, às 16:00 horas, do dia 17/07/90; **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas; **MESA:** Presidente: NELSON ANTUNES BORGES, Secretário: CÁSSIO ROMÃO; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1) Aprovado o Aumento e Adaptação do Capital Social da Empresa ao novo padrão monetário vigente no país, tendo o Capital Autorizado passado de NCr\$100.000.000,00 para Cr\$200.000.000,00, ficando o Artigo 5º do Estatuto Social, com a seguinte redação: Artigo 5º. A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) representados por 200.000.000 (Duzentos Milhões) de Ações Nominativas, com valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 100.000.000 (Cem Milhões) de Ações Ordinárias e 100.000.000 (Cem Milhões) de Ações Preferenciais. Permanece em vigor o Parágrafo Único. 2) Aprovado a emissão, dentro do limite de Capital Autorizado de 18.963.000 Ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, representando o volume monetário de Cr\$18.963.000,00, sendo a) 7.147.040 Ações Ordinárias no valor de Cr\$7.147.040,00, a serem Subscritas e Integralizadas pelos acionistas: EMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO ROMÃO BORGES, NELSON ANTUNES BORGES, CÁSSIO ROMÃO, MARIA ANTUNES ROMÃO, MARIA CELANIRA LACERDA BORGES e LÚCIA MARIA PEREIRA GONDIM ROMÃO. b) 11.815.960 Ações Preferenciais no valor de Cr\$11.815.960,00, a serem Subscritas e Integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, relativo ao exercício de 1990, conforme OF GS nº 01907/90 de 17.07.90, cuja aplicação se processará na forma prevista no Artigo 17 do Decreto Lei nº 1376/74. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 03.08.90, assinado pelos Senhores: JOÃO ROMÃO BORGES e NELSON ANTUNES BORGES, representantes da Empresa, pelos Senhores: PAULO CORDEIRO SALDANHA e LUIZ ESTANISLAU LORRÃO, representantes do FINAM, e o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 17.07.90, assinado pelos Senhores: JOÃO ROMÃO BORGES e NELSON ANTUNES BORGES representantes da Empresa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. LOCAL E DATA: Belém-PA, 03 de agosto de 1990. Ass. NELSON ANTUNES BORGES, Presidente e CÁSSIO ROMÃO, Secretário. Extrato da Ata lavrada em Livro Próprio e arquivada na JUCEPA nº 000941 de 06.08.90 - Secretária Geral Socorro Soares.

(T. nº 14239, Reg. nº 41723, Dia 08/08/90)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "VELOSO & ROS. S/C LTDA", com sede à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1182, seu capital inicial é de Cr\$-5.000.000,00, dividido entre os sócios: JOAQUIM ROSA e HORLEY VELOSO DE SOUZA, Belém, 07/08/90.

(T. nº 14236, Reg. nº 41720, Dia 08/08/90)

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS

BELÉM - PA.

CGC/MF nº 14.068.605/0001-29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

- Data, hora e local:** 20 de Julho de 1990, às 10:00 horas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém-PA.
- Participantes:** Totalidade dos acionistas que representam o Capital votante da empresa, conforme Livro de presença de Acionistas.
- Convocação:** Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13, 16 e 17 de julho de 1990, nºs 26.762, 26.763 e 26.764.
- Mesa Diretora:** Presidente: Sr. IVO TRAMONTINA; Secretário: Sr. OSVALDO SFOGGIA.
- Ordem do Dia:**
 - Deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, para o aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 40.000.000,00, para Cr\$ 120.000.000,00, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias nominativas e, 90.000.000 de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.
 - Deliberar sobre a emissão e subscrição de ações nominativas, ordinárias e preferenciais dentro do limite do Capital Autorizado.
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Deliberações:**
 - Deliberou, a assembleia, na forma do art. 130, § 1º da Lei nº 6404/76, que a ata seria lavrada sob forma sumária;
 - Foi aprovada, por unanimidade a proposta da Diretoria para aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 120.000.000,00, dividido em 120.000.000 de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo que 30.000.000 serão ações ordinárias nominativas e, 90.000.000 serão ações preferenciais nominativas, a serem integralizadas por deliberação do Conselho de Administração. Assim, o Art. 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "A Sociedade terá um Capital Social Autorizado de Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros),

dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 30.000.000 (trinta milhões) ações ordinárias nominativas e, 90.000.000 (noventa milhões) ações preferenciais nominativas."

c) Deliberou, por unanimidade a Assembleia, a emissão de 41.301.128 (quarenta e um milhões, trezentos e um mil, cento e vinte e oito), do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando, Cr\$ 41.301.128,00 (quarenta e um milhões, trezentos e um mil, cento e vinte e oito cruzeiros), dentro do Capital Autorizado, sendo que, 30.301.128 (trinta milhões, trezentos e um mil, cento e vinte e oito) serão ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS nº 01817/90, de 12 de julho de 1990, correspondente ao exercício de 1990 e, 11.000.000 (onze milhões), totalizando Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), serão ações ordinárias nominativas a serem integralizadas com recursos próprios, em moeda corrente nacional, conforme depósitos efetuados no Banco da Amazônia S.A. - BASA. A posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos FINAM e recursos próprios é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	30.000.000,00	7.653.468,00	7.653.468,00	7.653.468
Preferenc.	90.000.000,00	17.846.532,00	17.846.532,00	17.846.532
Totais	120.000.000,00	25.500.000,00	25.500.000,00	25.500.000

A Assembleia autorizou a Diretoria Executiva tomar as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM, bem como elaborar os Boletins de Subscrição a serem firmados pelo FINAM e pelos acionistas.

- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro Próprio que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, em 20 de julho de 1990. (ass) Ivo Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; Ruy José Scmazzon; p/Alpha-Empreendimentos e Participações Ltda.-Ivo Tramontina, Diretor Presidente; p/Bempar-Empreendimentos e Participações Ltda.- Ruy José Scmazzon, Diretor Presidente; p/Tramontina Ferramentas Agrícolas S.A., - Osvaldo Sfoggia, Diretor Administrativo; p/Forjasul S.A., Materiais Elétricos - Osvaldo Sfoggia, Diretor Administrativo; p/Tramontina S/A Cutelaria - Albino Raul Giacomoni, Diretor Superintendente; p/Tramontina Farroupilha S/A., Indústria Metalúrgica - Lourival Dalmas, Diretor Administrativo; p/Tramontina Garibaldi S/A., Indústria Metalúrgica - Valdir Baú, Diretor Superintendente; p/Metalúrgica Forjasul S/A - Eugênio Manfroi, Diretor Superintendente; p/Tramontina Materiais de Pesca S/A - Osvaldo Sfoggia, Diretor Administrativo; p/Tramontina São Paulo Comércio e Representações Ltda.- Ivo Tramontina; p/Tramontina Rio Representações Ltda. - Ivo Tramontina; p/Tramontina Belo Horizonte Representações Ltda. - Ivo Tramontina; p/Tramontina Goiânia Utilidades e Ferramentas Ltda. - Ivo Tramontina; p/Tramontina Curitiba Representações Comerciais Ltda. - Ivo Tramontina; p/Tramontina Porto Alegre Representações Ltda. - Ivo Tramontina; p/Tramontina Bahia S/A - Osvaldo Sfoggia, Diretor Superintendente; p/Tramontina Recife Ltda - Ivo Tramontina; p/Tramontina Comercial Norte Ltda. - Ivo Tramontina. Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de Presidente e secretário da Assembleia, que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio e que as assinaturas são autênticas. Belém (PA), 20 de julho de 1990. Ivo Tramontina-Presidente, Osvaldo Sfoggia-Secretário, Visto para os fins e efeitos da Lei nº 6884, de 09/12/1980 Dr. José Décio Dupont - OAB/RS nº 7737 - ata arquivada na Junta Comercial sob nº 000934 de 02/08/90.

(Ext. nº 23221, Reg. nº 41725, Dia 08/08/90)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 000689 de 03 de Agosto de 1990

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "j" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

R E S O L V E :

- DESIGNAR o Chefe da Divisão de Alienação FER NANDO ACATAUASSO NUNES FILHO, para responder pelo Departamento de Colonização-DC, nas ausências e impedimentos do titular.
- FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria a partir de 30 de Julho de 1990.

Publique-se.

ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA FILHO
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 000666/90

PORTARIA Nº 000677

DE 30 DE JULHO DE 1990

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6938/90, de 19 de junho de 1990, que aprovou o Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, reformulando, em consequência, a estrutura organizacional do órgão.

R E S O L V E :

I. DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo JAIRO DE MOURA PEREIRA, para responder pela Diretoria do Departamento Técnico deste Instituto, até ulterior deliberação.

II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de agosto de 1990.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA FILHO
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 000666/90

(Ext. nº 23225, Reg. nº 41729, Dia 08/08/90)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede nesta Capital, à Trav. Campos Sales, 107, representada neste ato por seu Presidente, GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, CGC. nº 04.935.292/0001-05 - LOCADOR. GENTIL CASTRO SANTOS - brasileiro, casado, cambista, residente nesta cidade, CGC. nº 04.789.970/0001-79 - LOCATÁRIO. **OBJETO:** Locação Comercial da parte do imóvel sede da locadora, dependência térrea, coletado sob o nº 111, com a área total de 12m2, pelo prazo de SEIS (6) meses, a contar de 01 de agosto de 1990 a 01 de fevereiro de 1991, ao preço de Cr\$-4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) mensais. **VALOR:** O valor total do Contrato é de Cr\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Belém, 01 de agosto de 1990.
(as) GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Presidente
(as) GENTIL CASTRO SANTOS
Locatário

TESTEMUNHAS:

(as) 1) JOSÉ MARLEINDO COSTA
(as) 2) ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
(Ext. nº 23223, Reg. nº 41727, Dia 08/08/90)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM NICOLAU CÉSAR MILHOMEM PIASSAVA, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Benedito Neris Piassava e Maria Iramides Milhomem Piassava, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sítio à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 30 de agosto de 1990, às 08:30 horas, quando será inquirida testemunha do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 209, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, Flávio Roberto Soares de Oliveira, Escrivão.

Flávio Roberto Soares de Oliveira
Juiz-Auditor Titular

(G.Reg.32.849 - Dias 06,07e08/08/90)

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital JOÃO DE BARROS BARRETO, sítio à Rua Mundurucú s/nº, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas da Tomada de Preços abaixo relacionada no horário de 09:00 horas de 06.09.90 - TOMADA DE PREÇO nº 019/90 - MEDICAMENTOS.

Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 15:00 horas, dos dias úteis, munidos de carimbo da Firma para recebimento do Edital e outras informações necessárias. Em 30.07.90 - A COMISSÃO

(Ext. nº 23.200 - Reg. nº 41.699 - Dias: 06, 07 e 08/08/90)

RIBEIRO, CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A = "RICOSA"
SEDE = RODOVIA BR 316 - KM 07 - ANANINDEUA - CGC- 04.975.212/9091-79
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 23/4/90

Formalizadas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, conforme prescreve a Lei e os Estatutos que foram presididas e secretariadas pelas eleições, respectivamente, Srs. Leonel dos Santos Cordeiro e Júlio Bento Martins. Foram tomadas as seguintes deliberações: A) Assembleia Geral Ordinária - I) Demonstrações Financeiras, Contas e Atos - Foram aprovadas por unanimidade sem reservas e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras, Contas e Atos dos diretores, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89. II) Destinação do Resultado - Qua seja destinado do Lucro Líquido do Exercício Cr\$-286.527,00 para Reserva p/ Aumento de Capital DL-756/69, Cr\$-98.756,19 para Reserva Legal, Cr\$-98.756,19 para Reserva Livre, Cr\$-197.512,39 para Reserva p/ Resgate de Ações, Cr\$-197.512,39 para Gratificação da Diretoria, Cr\$-493.780,97 para Dividendos Obrigatórios e Cr\$-898.805,74 para Reserva p/ Aumento de Capital. III) Correção Monetária do Capital Social - Fica aprovada a Expressão da Correção Monetária do Capital Social que totalizou em Cr\$-17.975.286,00. IV) Da Ratificação da Diretoria e Remuneração - Foram ratificados os atuais diretores senhores: Leonel dos Santos Cordeiro-Diretor-Presidente; Júlio Bento Martins- Diretor Vice-Presidente; Antônio Carlos Bessa Martins- Diretor Executivo; Roberto Túlio Pinto de Macêdo- Diretor Executivo e Antônio Ribeiro de Almeida-Diretor Executivo. B) Assembleia Geral Extraordinária - I) Aumento de Capital - Art. 5º dos Estatutos Sociais- O Capital Social integralizado passa de Cr\$-1.213.000,00 para Cr\$-20.460.000,00, com o aproveitamento das seguintes reservas: Cr\$-17.975.286,00 da Reserva de Correção Monetária de Capital Realizado; Cr\$-286.527,00 da Reserva p/ Aumento de Capital DL-756/69; Cr\$-98.756,19 da Reserva Livre; Cr\$-898.805,74 da Reserva p/ Aumento de Capital, representado por 1.470.290 Ações Nominativas, sem valor nominal, ficando o Capital Social integralizado em: Cr\$-20.460.000,00 (Vinte milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) representado por 1.470.290 Ações Nominativas sem valor nominal, e está assim distribuído:
 Cr\$- 4.936.589,00 representado por 354.751 ações Ord. Nominativas;
 Cr\$- 1.047.450,00 representado por 75.272 ações Pref. Classe "A";
 Cr\$- 645.861,00 representado por 46.412 ações Pref. Classe "B";
 Cr\$- 760.641,00 representado por 54.661 ações Pref. Classe "C";
 Cr\$- 13.069.459,00 representado por 939.194 ações Pref. Classe "D".
 20.460.000,00 1.470.290

II) Conversão de cruzados novos para cruzeiros- De acordo com a medida/ Provisória nº 168, todos os valores expressos em Cruzados novos, passa a denominar-se em nova unidade monetária que é o Cruzeiro, representado graficamente por Cr\$. III) Baixa da Filial- A partir do dia 1º de junho de 1990, a filial do Mercado de Ferro encerrará suas atividades **ENCERRAMENTO**:
 O Presidente colocou a palavra em discussão, e como nada mais tivesse a tratar, foi determinado o encerramento das Assembleias, que vão transcritas em Atas, que foram lidas, discutidas, aprovadas, e vão assinadas por todos os presentes. Ananindeua, 23 de abril de 1990.- Leonel dos Santos Cordeiro-Presidente. Júlio Bento Martins-Secretário. As Atas foram arquivadas na JUCEFA sob o nº 000767 por despacho de 02.07.90- Secretário Geral Socorro Soares.

DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 450/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Aquisição de uma Pick-Up para a Prefeitura Municipal de Aveiro.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000476, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 451/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Implantação de Sistemas de Energia Elétrica, nas Comunidades de Urucurituba e Daniel Carvalho, no Município de Aveiro.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000477, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 452/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Aquisição de Combustíveis para a Usina de Luz da Vila Fordlândia, no Município de Aveiro.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000478, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 453/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP.
 OBJETO: Publicação da Edição Especial de Comentários à Constituição do Estado do Pará.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000479, DE 02/08/90.
 VALOR: Cr\$ 4.050.000,00 (QUATRO MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 02 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; GENGIS FRETRE DE SOUZA, Diretor-Presidente do Centro de Estudos Jurídicos do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 299/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
 OBJETO: Acréscimo do Valor Total do Convênio Supracitado.
 VALOR: Cr\$ 5.397.180,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 000129, DE 02/08/90.
 DATA: 02 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, Secretário de Estado de Transportes e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 23220, Reg. nº 41724, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 445/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Aquisição de Veículos, para o Município de Santa Maria das Barreiras.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000471, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 6.121.000,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 446/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Obras no Sistema Viário da Cidade, no Município de Mocajuba.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000472, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 29.912.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 447/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Muana - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Pavimentação da Pista de Pouso da Cidade, no Município de Muana.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000473, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 38.092.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; DJARINO MONTEIRO TEIXEIRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 448/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Apoio Financeiro à Ação Social do Município, no Município de Xinguara.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000474, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 1.934.340,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
 DATA: 01 de agosto de 1990.
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; GERALDO GONÇALVES PERES, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 449/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Construção de uma Escadaria na Localidade de Santa Cruz, no Município de Aveiro.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000475, DE 01/08/90.
 VALOR: Cr\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
 PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

ERRATA:

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 167/90, publicado no Diário Oficial nº 26.722, de 17/05/90.
ONDE SE LE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000173, de 10/05/90,
LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000173, de 11/05/90.

(Ext. nº 23228, Reg. nº 41732, Dia 08/08/90)

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 454/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Sociedade Paraense de Cardiologia.
OBJETO: Apoio Financeiro à Sociedade Paraense de Cardiologia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000480, DE 03/08/90.
VALOR: Cr\$ 210.602,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 03 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; DILCE LEA MAGNO DA SILVA, Presidente da Sociedade Paraense de Cardiologia e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 455/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João de Pirabas - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Conclusão do Calçamento de Vias Públicas, no Município de São João de Pirabas."
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000481, DE 03/08/90.
VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 03 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 456/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Implantação de Serviços Telefônicos, no Município de Moju."
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000482, DE 03/08/90.
VALOR: Cr\$ 12.807.593,84 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 03 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 457/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de Dois Geradores para as Vilas de Jacundá e Vila Nova Vida, no Município de Moju."
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000483, DE 03/08/90.
VALOR: Cr\$ 5.331.100,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 03 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 458/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município de Moju.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000484, DE 03/08/90.
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 03 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 459/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação do Ministério Público do Estado do Pará.

OBJETO: Apoio Financeiro a Realização do II Simpósio Paraense "Ministério Público, o Braço de Defesa da Cidadania".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000485, DE 07/08/90.
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 07 de agosto de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDITH MARILIA HAJA CRESPO, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 23229, Reg. nº 41733, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 070/90 AVISA AOS FORNECEDORES QUE POR MOTIVO DE SER PONTO FACULTATIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 030/90, PREVISTA PARA ABERTURA NO DIA 13.08.90, FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 15.08.90.

ATENCIOSAMENTE,

HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES-

(Ext. nº 23234, Reg. nº 41738, Dia 08/08/90)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS			
CGC-NF Nº 05.426.887/0001 - 06			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas: A diretoria da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, ao encerrar o exercício de 1989, tem a satisfação de apresentar a Vs. Ss. os documentos relativos a prestação de contas do exercício, constante de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, e Notas Explicativas. Os elementos contábeis estão expostos de maneira clara, não oferecendo qualquer dificuldade para a sua interpretação. Entretanto, esta demonstração coloca-se ao dispor de Vs. Ss., para quaisquer esclarecimentos complementares, informando que o presente Balanço se encontra copiado às fls. 161 e 162 do livro diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1989. aa) A Diretoria.			
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	5.979,02	CIRCULANTE	1.116,26
DISPONÍVEL	5.978,98	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.116,26
Caixa	5.978,98	Contribuição Social	1.116,26
REALIZÁVEL	0,04	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	157.113,33
Rebando Equivo	0,04	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	157.113,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,01	CS/CS Socios	155.000,00
DEPÓSITO COMPULSORIO	0,01	Banco do Brasil S/A	2.113,33
Banco Conta de Fiscalização e Análise	0,01	PATRIMÔNIO LIQUIDO	130.135,14
PERMANENTE	282.385,70	CAPITAL SOCIAL	2.353,95
INVESTIMENTOS	2.890,73	Ações Ordinárias	1.766,78
Acções de Cias. Telefônicas	2.890,73	Ações Preferenciais	587,17
IMOBILIZADO	1.255.514,59	RESERVAS DE CAPITAL	2.250.276,11
Terras	135.172,28	Correção Monetária	2.250.276,11
Passagens	521.405,69	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.122.494,92)
Obras de Infra-Estrutura	70.820,47	Prejuízos Acumulados	(1.630.685,56)
Instalações Pecuárias	201.306,46	Prejuízo do Exercício	(491.809,36)
Construções Civis	98.693,79		
Veículos, Maq., Aparelhos	199.680,34		
Móveis e Utensílios	28.435,36		
(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA	(976.019,62)		
TOTAL DO ATIVO	288.364,73	TOTAL DO PASSIVO	288.364,73
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		ORIGENS:	
Mão de Obra	(7.113,50)	a) Aumento do Exigível a Longo Prazo	153.943,33
Outros Custos	(1.160,47)	b) Correção Monetária	292.840,54
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	(8.273,97)	c) Depreciação	285.008,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			731.792,04
Despesas Administrativas	(95.496,33)	APLICAÇÕES:	
Despesas Financeiras	(95.198,52)	a) Prejuízo	491.809,36
PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(198.968,82)	b) Aumento do Ativo Permanente	246.537,68
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			738.347,04
Resultado da Cor. Monetária	(292.840,54)	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(6.555,00)
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(491.809,36)		
DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(129.568,78)	1989	1988
Absorção do lucro do exerc. anterior	13.853,35	ATIVO CIRCULANTE	5.979,02
Correção Monetária	(1.515.070,14)	PASSIVO CIRCULANTE	1.232,64
Prejuízo do Exercício	(491.809,36)		(116,38)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.122.494,92)		4.862,76
			11.417,76
			6.555,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
DIRETRIZES: As Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1989, foram elaboradas de conformidade com as diretrizes emanadas da Lei nº 6.404/76 e adaptadas à legislação legal ditada pelo Decreto-Lei nº 1.598/77. As principais diretrizes adotadas são resumidas a seguir: a) Todas as contas ativas e passivas vencíveis até o final do exercício de 1990, foram consideradas a curto prazo; b) Os ativos componentes do imobilizado vêm sendo depreciados pelo sistema linear, as taxas aceitas pela legislação fiscal vigente, sendo o fundo de depreciação considerado suficiente para refletir o efetivo desgaste dos bens em uso; c) As contas do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente, sendo o resultado líquido dessa correção levado às receitas do exercício; d) Todos os direitos e encargos da sociedade foram contabilmente tratados pelo regime de competência de exercícios.			
Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1989			
Lênio Cunha Prudente Diretor CPF nº 012.909.751 - 91	Lênio Cunha Prudente Diretor CPF nº 004.288.331 - 87	Eduardo Vieira da Silva Tec. Cont. CRC-60 3.377 CPF nº 011.537.496 - 53	

(T. nº 14237, Reg. nº 41721, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORT. Nº 1417 DE 19 DE JULHO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que expõe e solicita a Diretora do Departamento Econômico Financeiro através de memorando nº90, datado de 24.05.90 e c que dispõe o Decreto nº6982/90;

R E S O L V E:

1-DENEGAR a servidora SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA, Economista do QPV, para exercer a função gratificada, código FG-4 de Chefe da SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS do Departamento Econômico Financeiro desta Secretaria de Estado.

2-CANCELAR, a partir desta data, o pagamento da gratificação que vem sendo efetuado em favor da referida servidora pelos serviços que desenvolve na Equipe Setorial de elaboração do novo Plano de Cargos e Salários.

3-PRORRER sem efeito a portaria nº1285/90-SETRAN, relativa à referida servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 19 DE JULHO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

(Ext. nº 23232, Reg. nº 41736, Dia 08/08/90)

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SRA. ROSELENE DE SOUZA DO NASCIMENTO, COMO LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO:
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA ROSELENE DE SOU

ZA DO NASCIMENTO, COMO LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO NA ROD. BR-316, KM 08, JAR DIM ANANINDEUA, ONDE FUNCIONA A 16ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 001964

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.08.90 a 14.08.91

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN 3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. FORO: BELÉM/PARÁ

Belém, 01 de Agosto de 1990.

LOCADORA: ROSILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 446/90-CA-DRH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

ADMITIR os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados neste Departamento, na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 23.07.90

MOTORISTA (ADM)

WILLIAM MAIA REIS

AUXILIAR TÉCNICO

ANA CRISTINA ELLERES DIAS

ANA DA CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA

PAULA ELIZABETH DE ANDRADE PAES DE LIRA

SYLVIA ANDRÉA ELLERES DIAS

ASSISTENTE TÉCNICO

ALDEANO SOCCORRO DA ROSA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 03 de agosto de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral

(Ext. nº 23230, Reg. nº 41734, Dia 08/08/90)

201

DIAGRO RAÇÕES S/A

CGC: 34.658.286/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO:.....CR\$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO :.....CR\$- 2.916.344,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:.....CR\$- 2.916.344,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/07/90.

As 16 (Dezesseis) horas do dia 19/07/90, na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Q-13, Lotes 6 a 14, Setor E, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 22.154.925 (Vinte e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco) ações no valor nominal de CR\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$-22.154.925,00 (Vinte e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo: a) 14.769.950 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta) ações preferenciais, no valor de CR\$-14.769.950,00 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, devidamente autorizado pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, conforme Ofício GS nº 01911 de 17/07/90; b) 7.384.975 (Sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, no valor de CR\$-7.384.975,00 (Sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), a serem subscritas por todos os acionistas detentores do capital votante. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 19/07/90, assinado pelos Srs. Luiz Soares dos Santos e Álvaro José Albuquerque, representando a Empresa, pelo Sr. Paulo Cordeiro Saldanha, Diretor em exercício e Sr. Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, e o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 19/07/90, assinado por todos os acionistas detentores do capital votante, referida Ata foi encerrada em 02/08/90, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000940 em 06/08/90 - Socorro Soares - Sec. Geral.

(Ext. nº 23227, Reg. nº 41731, Dia 08/08/90)

NOFLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CGC (ME) Nº 22.955.049/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-180.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$- 29.424.155,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$- 29.424.155,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/07/90.

As 09:00 horas do dia 26/07/90, na sede social, sito a Pass. Três de Outubro nº 330 (Sacramental), na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da NOFLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.256.200 de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de CR\$-2,81 (Dois cruzeiros e oitenta e um centavos) cada uma, no montante de CR\$-14.769.922,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM, conforme Of. GS-01998 de 19/07/90 e retificado pelo Of. GS-02687 de 26/07/90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 02/08/90, assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARIAS, EDMAR ACATAJASSU FREIRE e RAQUEL PAZELLO DALLEDONE, representantes da Empresa, pelo Senhor PAULO CORDEIRO SALDANHA, Diretor Financeiro em exercício e LUIZ E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 02/08/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob o nº 000948 por despacho de 06/08/90.

(Ext. nº 23231, Reg. nº 41735, Dia 08/08/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 150/90
Partes: CELPA x SELMAC - SERVIÇOS, ELETRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Execução de obras de Implantação da RDR 7,96 KV, ramal para Vila Lauro Sodrô na RDR monofásica da Vila Lauro Sodrô.
Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-143/90
Valor: CR\$ 973.015,00 (global)
Prazo: até 30 (trinta) dias, no máximo, contados da data de assinatura deste Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento do Investimento de CELPA, exercício de 1990.

Belém, 06.08.90

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 23233, Reg. nº 41737, Dia 08/08/90)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/90
PARTES: COSANPA X HIDROSAN SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA; OBJETO: Obras de melhoria na captação do sistema de abastecimento de água da Vila de Benfica, no Município de Benevides-PA; VALOR: CR\$2.505.041,50; VIGÊNCIA: 10 dias; F. LEGAL: CC 23/90; F. RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA Nº 304/90.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/90
PARTES: COSANPA X TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Obras de melhoria na linha de adução e reservação do Sistema de abastecimento de água na Vila de Benfica, Município de Benevides-PA; VALOR: CR\$3.129.650,80; VIGÊNCIA: 15 dias; F. LEGAL: CC 29/90; F. RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA Nº 304/90.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/90
PARTES: COSANPA X TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Obras de implantação da captação de

um Sistema de Abastecimento de Água na Vila de Fátima no Município de Bragança-PA; VALOR: xxxxxxxx F. LEGAL: CC 33/90; F. RECURSO: Convênio SEPLAN / COSANPA Nº 422/90.
Belém, 06 de agosto de 1990

PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Ext. nº 23239, Reg. nº 41743, Dia 08/08/90)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO- Partes: FUNTELPA X MEMORIA Computadores e Suprimentos Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Computadores e seus periféricos - Prazo: 12 meses (01.08.90 à 31.07.91) - Valor: 1.200 BTN'S mensais.
Assinaturas: FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA Presidente da Funtelpa
RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES Diretor - Memória

(Ext. nº 23240, Reg. nº 41744, Dia 08/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 796 de 06.08.90 - DESIGNAR, ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, para responder pelo expediente do Serviço de programação Financeira - CPF no período de 06.08 à 04.09.90 no impedimento da titular.
PORT. Nº 797 de 06.08.90 - DESIGNAR, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Programação Financeira-CPF no período de 06.08 à 04.09.90, no impedimento da titular.
PORT. Nº 799 de 06.08.90 - TRANSFERIR da 16ª Região Fiscal para a Diretoria de Auditoria Interna MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização.
PORT. Nº 800 de 06.08.90 - DESIGNAR, JUSCELINO SOARES DE LIMA, para responder pelo expediente da Coordenadoria Setorial da SEFA junto a SEDUC no período de 01 à 30 de julho de 1990, no impedimento da titular.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 138 de 06.08.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela lei nº 5099 de 30.11.83 ao servidor JOSÉ CAETANO CORREA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01.09.74 à 31.08.84. A presente Licença será usufruída no período de 01.08.90 à 27.01.91.

LÁURINDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 23236, Reg. nº 41740, Dia 08/08/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DE PORTARIAS

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: SRA. JANDIRA MIRANDA DOS PRAZERES.
OBJETO DO CONTRATO: Locação para fins NÃO RESIDENCIAL, do imóvel, situado à Av. Magalhães Barata, nº 442 - centro - na sede do Município de Tomá Agui, estado do Pará.
VALOR: CR\$-12.500,00
PRAZO: 01.08.90 à 31.12.90.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.90.
MÁRIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
JANDIRA MIRANDA DOS PRAZERES
Locadora

PORTARIA Nº 1268 de 20.07.90 - Conceder a MARISSA DOS SANTOS PIMENTEL, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.
PORTARIA Nº 1269 de 23.07.90 - Conceder a HAMILTON BRONZE DE ABREU, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 09.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.90.
PORTARIA Nº 1270 de 23.07.90 - Conceder a LUCIVAL INACIO VA LOIS FILHO, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 03.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.07.90.
PORTARIA Nº 1271 de 23.07.90 - Conceder a ANTONIO DANTAS DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 13.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.07.90.
PORTARIA Nº 1272 de 23.07.90 - Conceder a DILERMANDO NUNES DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 13.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.07.90.
PORTARIA Nº 1273 de 23.07.90 - Conceder a JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.
PORTARIA Nº 1274 de 23.07.90 - Conceder a SADI MEDEIROS FARRIA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$-10.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 3120,70 - CR\$-5.000,00 3132,70 - CR\$-5.000,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1275 de 23.07.90 - Conceder a CELIA SAMPALHO DE SIQUEIRA LOBO, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1276 de 23.07.90 - Conceder a VALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 19.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.07.90.

PORTARIA Nº 1277 de 23.07.90 - Conceder a ANA CRISTINA SALES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.88 à 20.11.89, a contar de 09.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.90.

PORTARIA Nº 1278 de 23.07.90 - Conceder a LUCIENE DE FÁTIMA BARRAS DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.89 a 11.05.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1279 de 23.07.90 - Conceder a CECÍLIA QUEIROZ DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 a 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1280 de 23.07.90 - Conceder a REBECA LEITÃO BITAR FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.89 a 11.05.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1281 de 23.07.90 - Conceder a SILVIO JOHNSON COSTA DE MORAES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.08.89 a 04.08.90, a contar de 13.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 13.07.90.

PORTARIA Nº 1282 de 23.07.90 - Conceder a EUGÉLIA DO SOCORRO MACHADO DELGADO, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 21.11.88 a 20.11.89 a contar de 05.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.07.90.

PORTARIA Nº 1283 de 23.07.90 - Conceder a MARIA INÊS DO ESPIRITO SANTO FONSECA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1284 de 23.07.90 - Conceder a CINTHIA DINIZ ABBA TE, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 09.03.89 à 08.03.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1285 de 23.07.90 - Conceder a LEILA MAGALI DE FRANÇA LOBATO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.89 à 11.05.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1286 de 23.07.90 - Conceder a LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04.06 à 02.08.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.90.

PORTARIA Nº 1287 de 23.07.90 - Conceder a MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09.07, à 06.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.90.

PORTARIA Nº 1288 de 23.07.90 - Conceder a GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.87 à 31.07.88, a contar de 16.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.90.

PORTARIA Nº 1290 de 24.07.90 - Conceder a JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1291 de 24.07.90 - Conceder a FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, a contar de 12.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.90.

PORTARIA Nº 1292 de 24.07.90 - Conceder a IRACEMY RODRIGUES COSTA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.87 à 31.07.88, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1294 de 24.07.90 - Conceder a JÂNIO DOS SANTOS

PARENTE, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.
PORTARIA Nº 1295 de 24.07.90 - Conceder a RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$-5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 3120,70 - CR\$-4.000,00 3132,70 - CR\$-1.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1296 de 24.07.90 - Conceder a APARÍCIO DOS SANTOS CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1297 de 24.07.90 - Conceder a HIRVAL AMARO DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.87 à 31.07.88, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1298 de 24.07.90 - Conceder a ARMANDO MARQUES LUCAS, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 17.02.89 à 16.02.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1299 de 24.07.90 - Conceder a VITA SOUZA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1300 de 24.07.90 - Conceder a JORGE COSTA FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.08.89 à 04.08.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1301 de 25.07.90 - Conceder a ANTONIO CARLOS SENNA DAMASCENO, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.04.89 à 31.03.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1302 de 25.07.90 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 02.03.89 à 01.03.90, a contar de 02.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1303 de 25.07.90 - Conceder a BERNADETE DE LOURDES LAUZIO DE MORAES, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 01.08.89 à 31.07.90, a contar de 12.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.90.

PORTARIA Nº 1304 de 25.07.90 - Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativos ao período de 03.04.89 à 02.04.90, a contar de 08.08.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.08.90.

PORTARIA Nº 1305 de 25.07.90 - Conceder a SÔNIA AUXILIADORA DE CARVALHO MATEUS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares

relativas ao período de 31.03.89 à 30.03.90, a contar de 16.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.90.

PORTARIA Nº 1306 de 25.07.90 - Conceder a MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.04.89 à 30.03.90, a contar de 16.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.90.

PORTARIA Nº 1307 de 25.07.90 - Conceder a SANDRA HELENA VAS CONCELOS CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.89 à 31.07.90, a contar de 16.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.90.

(Ext. nº 23235, Reg. nº 41739, Dia 08/08/90)

GRUPO SOCÓCO

SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC Nº 05.832.555/0001-13
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 3.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 226.919.947,00
CAPITAL REALIZADO CR\$ 226.919.947,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1990.

Aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 1990 (mil novecentos e noventa), às 8:00 (oito) horas, na sede social da Socóco S/A - AgroIndústrias da Amazônia, situada na Fazenda Socóco, à margem da Rod. PA-252, Km 38, Majú Estádio do Pará, presentes os conselheiros, João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, José Apriçilo Brandão Villela, Emerson de Melo Tenório, Jorge Tenório Maia, Gilvan Raposo Tenório e José Darlan Brandão de Almeida, reuniu-se extraordinariamente o seu Conselho de Administração (art. 25 do Estatuto). Havendo quorum (art. 26 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária (art. 24, caput), o presidente do colegiado, conselheiro João Evangelista da Costa Tenório, que convidou a mim, acionista José Apriçilo Brandão Villela, para servir de secretário (§ 2º do art. 24 do Estatuto). Abertos os trabalhos, o Conselho decidiu, por unanimidade: (a) - elevar o capital social subscrito e o valor nominal de cada ação em cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos para CR\$ 241.057.768,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 14.137.821 (quatorze milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e preferenciais, nas respectivas proporções, do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, e por meio da capitalização das reservas e lucros a seguir discriminados: a) - Reserva de Capital (Incentivo Fiscal - Isenção), CR\$ 4.971.733,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros); b) - Reserva de Lucro (Reserva Legal) CR\$ 498.691,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros); e c) - Lucros Acumulados, CR\$ 8.667.397,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) (art. 12 do Estatuto); não há Conselho Fiscal em funcionamento e as ações novas correspondentes ao aumento serão distribuídas aos acionistas detentores das ações ordinárias e preferenciais, na proporção das espécies e classes que já possuem; e 2º) - autorizar o aumento do capital social subscrito e realizado de CR\$ 241.057.768,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), mediante a emissão, antes de decidir e acima registrado, para CR\$ 317.000.000,00 (trezentos e dezessete milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 75.942.232 (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e duas mil, duzentos e duas) ações ordinárias, para subscrição pelos acionistas que deverão realizá-las em dinheiro ou crédito em conta corrente, assegurado aos mesmos acionistas o direito de preferência, fixando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, a contar da respectiva notificação. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, conselheiro José Apriçilo Brandão Villela, servindo de secretário, mandei lavrar esta ATA, que lida e achada conforme, vai aprovada e assinada por todos os presentes. João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, José Apriçilo Brandão Villela, Emerson de Melo Tenório, Jorge Tenório Maia, Gilvan Raposo Tenório e José Darlan Brandão de Almeida. Conferir com a ATA original. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO - Presidente do Conselho de Administração. CARLOS RAMIRO BASTOS - Advogado OAB-AL nº 207. ATA ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ em 02 de agosto de 1990 sob o nº 000926. SOCORRO SOARES - SECRETÁRIA GERAL.

SOCÓCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC Nº 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 3.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 241.057.768,00
CAPITAL REALIZADO : CR\$ 241.057.768,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 1990.

Aos 26 (vinte e seis) dias de maio de 1990 (mil novecentos e noventa), às 8:00 (oito) horas, na sede social da Socóco S/A-AgroIndústrias da Amazônia, situada na Fazenda Socóco, à margem da Rod. PA-252, (MAJÚ/PARÁ), Km 38, Majú Estádio do Pará, presentes os conselheiros João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, José Apriçilo Brandão Villela, Emerson de Melo Tenório, Jorge Tenório Maia, Gilvan Raposo Tenório e José Darlan Brandão de Almeida, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração (art. 25 do estatuto). Havendo quorum (art. 26 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária (art. 24, "caput"), o presidente do colegiado, conselheiro João Evangelista da Costa Tenório, que convidou a mim, conselheiro José Apriçilo Brandão Villela, para servir de secretário. Abertos os trabalhos, o Conselho de Administração tomou conhecimento, através do Diretor Superintendente Executivo, que também é conselheiro, de que, da elevação do capital subscrito de CR\$ 241.057.768,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) para CR\$ 317.000.000,00 (trezentos e dezessete milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 75.942.232 (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e duas mil, duzentos e duas) ações ordinárias, autorizada pelo Conselho em reunião de 25 deste, a acionista Socóco S/A-Indústrias Alimentícias já subscreeva, exercendo o seu direito de preferência, 74.298.258 setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito) ações, para realização mediante a capitalização da importância de CR\$ 74.298.258,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros), relativa a crédito em conta corrente. O Conselho tomou conhecimento, também, de que a elevação imediata do capital subscrito em importância equivalente a essa subscrição é da maior relevância e urgência, para que a empresa tenha condições de continuar a captação de recursos do FINAM. Em sendo assim, depois de discutir o assunto, o Conselho, por unanimidade, decidiu considerar, de logo, elevado o capital social subscrito para CR\$ 317.026,00 (trezentos e quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e seis cruzeiros), ficando o saldo de 1.643.974 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro) ações, que corresponde à preferência dos demais acionistas, para ser subscrito pelos mesmos, qualquer que seja, dentro do prazo de 30 (trinta) dias fixado pelo C. A. naquela reunião de 25 do corrente. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, conselheiro José Apriçilo Brandão Villela, servindo de secretário, mandei lavrar esta ATA, que lida e achada conforme, vai aprovada e assinada por todos os presentes. João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, José Apriçilo Brandão Villela, Emerson de Melo Tenório, Jorge Tenório Maia, Gilvan Raposo Tenório e José Darlan Brandão de Almeida. Conferir com a ATA original. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO - Presidente do Conselho de Administração. CARLOS RAMIRO BASTOS - Advogado, OAB-AL nº 207. ATA ARQUIVADA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ em 02 de agosto de 1990 sob o nº 000927. SOCORRO SOARES - Secretária Geral.

(Ext. nº 23238, Reg. nº 41742, Dia 08/08/90)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 003/90-GR, de 06 de Agosto de 1990
ASSUNTO: Delegação de Alçada

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
- Considerando a necessidade de agilizar o funcionamento da UEP, nos seus diversos segmentos;
- Considerando o estabelecido nos Arts. 25, 27 e 29 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará (UEP);

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir competência na forma do constante do anexo que passa a fazer parte integrante da presente portaria, aos detentores dos cargos ali especificados, para atuarem por delegação de alçada.

Art. 2º - A presente portaria passa a vigorar a partir de sua publicação no órgão oficial, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA - PUBLICAR-SE E CUMPRIR-SE.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
THEREZINIA MORAES GUERINOS
Reitora

DELEGANT: Reitora da Universidade do Estado do Pará (UEP)	
01. Autorizar o pagamento de Pessoal da Folha Processada e respectivos Encargos Sociais, conforme relatório enviado pelos PRODEPA E SEAD.	Secretaria Executiva
02. Autorizar Despesas Correntes e Despesas de Capital, até o limite de 200 MVR, nos subgrupos e elementos de despesas utilizados na Instituição	Secretaria Executiva
03. Assinar Contrato de Trabalhos dos empregados, C.I.P.S., Termo de Compromisso para aprimoramento profissional (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) e bolsa de iniciação de trabalho.	Coordenador de G.T.A.
04. Abonar frequência dos empregados	Coordenadorias de Grupos
05. Autorizar a movimentação de conta vinculada (AM), de UEP x FGS.	Secretaria Exec. Coord. de GIA
06. Assinar Livro ou Ficha de Registro de empregado, lista de Admitidos e Demitidos, Declaração de Opção, Relação de Empregados (RE), RAIS (PIS/PASEP), comunicação de Acidente de Trabalho, Aviso de Férias, além de outros que integram a rotina de pessoal.	Coordenadoria de Pessoal

PORTARIA Nº 33/90-GR, de 07 de Agosto de 1990.

ASSUNTO: Aprovação de Regulamento
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Grupo de Trabalho Deliberativo e da Coordenação Executiva do Vestibular de 1991, da UEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA - PUBLICAR-SE E CUMPRIR-SE.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
THEREZINIA MORAES GUERINOS
Reitora

(Ext. nº 23237, Reg. nº 41741, Dia 08/08/90)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A - CGC/MF - 55.742.977/0001-76 - CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 16.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: CR\$ 5.629.764,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 5.629.764,00 - EXTRATO DA 10ª ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21/07/90 - As dez horas do dia 21 de julho de 1990, na sede social, na Fazenda Itambé, Rodovia PA. 150, Km. 50, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A, e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão de 8.861.980 (oito milhões, oitocentos e sessenta e uma mil, novecentas e oitenta) ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.954.000 (dois milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias integralizadas pelos sócios detentores do controle acionário e 5.907.980 (cinco milhões, novecentas e sete mil, novecentos e oitenta) ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relativo ao exercício de 1990, autorizado pela SUDAM, conforme ofício nº GS 0852/90 de 02/03/90, substituído pelo ofício GS 02018/90 de 20/07/90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31/07/90, assinado pelo Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA, representante de empresa e pelos Srs. Paulo C. Saldanha, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 31/07/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 000937, em 06.08.90, por despacho da Sra. Socorro Soares, Secretária Geral.

(Ext. nº 23243, Reg. nº 41747, Dia 08/08/90)

SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 05.157.482/0001-01 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 1990: Aos 02/08/90, às 14:00 horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas que representavam a maioria do capital social da SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, sob a Presidência do Sr. HEINZ HANS THIELEMANN, deliberaram o seguinte: PRIMEIRO - aumentar o limite do capital autorizado de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros); SEGUNDO - com esta decisão, alterar o artigo 5º do Estatuto Social, o texto integral desta ata está transcrito em livro próprio de empresa e arquivado na JUCEPA, em 06/08/90, sob nº 000936, por despacho de Sra. Socorro Soares, Secretária Geral.

(Ext. nº 23244, Reg. nº 41748, Dia 08/08/90)

EDITAIS JUDICIAIS**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL****CARTÓRIO SAMPAIO****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta Capital de Belém do Pará, República Federativa do Brasil e

FAZ SABER aos que este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, expediente do Cartório do 13º Oficial de Cível e Comércio "SAMPAM", tramita um processo de COBANÇA DE HONORÁRIOS, proposta por FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, contra MEINARA AGROPECUÁRIA S.A., Firma representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Henrique Meinberg, brasileiro, casado, ausente em lugar incerto e não sabido, portador do CIC/ME 332.932.668-87, e, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, em pedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO à Firma requerida com o prazo de trinta (30) dias, conforme despacho de fls. 112, de teor seguinte: "Defiro a petição de fls. 109 a 112, reconside-ro o meu despacho de fls., e ordeno se expoe o edital de citação com o prazo de 30 dias e advertência a que se refere o art. 285 do CPC, em 13.06.90. a) WERTHER BENEDITO COELHO, que serva publicado nos grandes jornais de circulação e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa e zero." escrevo, o subscreevi.

WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª
Vara Cível da Capital.

(G.Reg.32.970)

FAZ SABER a todos quantos on presentes Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias ou dele houverem conhecimento, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Oficial, aos termos da ação de FIVEROIO que ANTONIO ROBERTO SILVA move contra LUIZ LARA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, do lar, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, o o presente edital para CITAÇÃO a fim de que sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no dia vinte e um (21) de setembro do corrente ano, às 5:00 horas, para audiência de Tentativa de Reconciliação, e para contar da data designada para audiência, sob pena de não o fazendo, presunir-se a critério como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, valendo a presente citação para todos os atos do processo até final sentença. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Oficial, aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e zero, Eunice Iles - Cmara Ferreira Vieira, escrevi substituído o subscreevi.

Dr. Carlos Alberto Riça de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara responsável pela 2ª. Vara desta comarca.

(G.Reg.32.971)

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTA DE PEDRAS-PÁ.**

Inscrições deferidas ao concurso para provimento de cargos do quadro de funcionários do Fórum da Comarca de Ponta de Pedras-Pá.

AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-12 :

01-Afonso Serrão Ribeiro
02-Helton Tavares Malato

AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-11

01-Antônio Alberto Tavares Malato
02-Eliana Cristina Barros da Costa
03-EdWilson Lopes de Souza
04-Gilvana Ribeiro Freitas
05-Guido José Marinho dos Santos
06-Jorge da Costa Batista
07-Maria Cristina Pinheiro Tavares
08-Maria de Deus dos Santos Lima
09-Maria do Socorro Marinho Ferreira
10-Miriam Pinheiro Malato
11-Paulo Miguel Tavares Boulhosa
12-Paulo Roberto da Conceição Damasceno

AGENTE DE SEGURANÇA -PJ-AJ-06

01-Adalberto Tavares Gouveia
02-Alacid Nery Tavares
03-Aluizio Batista
04-Ananias dos Santos Freitas
05-Antônio Carlos de Sarges Ribeiro
06-Carlos Ribeiro de Oliveira
07-Cezar Augusto Cabral Tavares
08-Edemir Marinho Tavares
09-Edilberto da Costa Batista
10-Ivgnaldo Machado Tavares
11-Joaão Ary Barbosa
12-Joaquim Antunes de Siqueira
13-Joselino Ferreira Pires
14-Luiz Carlos da Conceição Marinho
15-Nazareno Lobo Furtado
16-Raimundo Carvalho de Sarges
17-Steilio de Jesus Teixeira
18-Tito Soares de Azevedo

ATENDENTE JUDICIÁRIO PJ-AJ-01

01-Gilberto da Conceição Coelho Noronha
02-José D'ir Malato Colares
03-Lenilde Joana Tavares Ferreira
04-Maria Auxiliadora Batista
05-Maria de Fatima Ferreira Pereira
06-Maria José Beltrão da Silva
07-Rosa Maria Pereira Brito
08-Sofia Gama Tavares

Ponta de Pedras, 03 de agosto de 1990

Dra. Roma Keiko Kobayashi
Dr. Rui Boulhosa Maroja-Dra. Ruth Helena Costa

(G.Reg.32.962)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127/90**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, ex-Prefeito de que no dia 23.08.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.589, referente a Tomada de Contas da PM de PRIMAVERA, em face do Convênio Nº 070/87, firmado com SEDUC.

Belém, 06 de agosto de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito de que no dia 23.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos Nºs 72.884 e 78.210, referente a Tomada de Contas da PM de SALINÓPOLIS, em face dos Convênios Nºs 271/86 e 201/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 06 de agosto de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE
(G.Reg.32.916)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS
CGC-MF Nº 05.426.887/0001 - 06
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A diretoria da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, ao encerrar o exercício de 1987, tem a satisfação de apresentar a Vs. Ss., os documentos relativos a prestação de contas do exercício, constante de Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas. Os elementos contábeis são expostos de maneira clara, não oferecendo qualquer dificuldade para a sua interpretação.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987. Table with columns for ATIVO (Circulante, Disponível, Realizável, Permanente, Investimentos, Imobilizado Técnico) and PASSIVO (Circulante, Exigível, Títulos a Pagar, Bradesco Conc. Araguaia, Exigível a Longo Prazo, CS/Cs Diretoria, Instituições Financeiras, Patrimônio Líquido, Capital Social, Reservas de Capital, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Prejuízos do Exercício).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Table with columns for RECEITAS OPERACIONAIS (Diversas, Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Inseticidas e Fungicidas, Despesas Operacionais, Prejuízo Operacional) and DESPESAS OPERACIONAIS (Depreciação, Despesas Administrativas, Prejuízo Operacional).

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE. Table with columns for SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, Correção Monetária, Prejuízo do Exercício, SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO.

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1987 foram elaboradas de conformidade com as diretrizes emanadas da Lei nº 6.404/76 e adaptadas a legislação fiscal ditada pelo Decreto-lei nº 1598/77.

Lenio Cunha Prudente, Diretor. CPF nº 012.909.751 - 91. Lelio Cunha Prudente, Diretor. CPF nº 004.288.331 - 87. Eduardo Vieira da Silva, Diretor. CPF nº 011.537.496 - 53.

(Ext. nº 23241, Reg. nº 41745, Dia 08/08/90)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS
CGC-MF Nº 05.426.887/0001 - 06
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A diretoria da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, ao encerrar o exercício de 1988, tem a satisfação de apresentar a Vs. Ss., os documentos relativos a prestação de contas do exercício, constante de Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988. Table with columns for ATIVO (Circulante, Disponível, Caixa, Realizável, Permanente, Investimentos, Imobilizado Técnico) and PASSIVO (Circulante, Exigível, Títulos a Pagar, Bradesco Conc. Araguaia, Exigível a Longo Prazo, CS/Cs Diretoria, Instituições Financeiras, Patrimônio Líquido, Capital Social, Reservas de Capital, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Prejuízos do Exercício).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Table with columns for RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Table with columns for ORIGENS (Lucro do Exercício, Cor. Monetária do Capital) and APLICAÇÕES (Cor. Mon. Prej. Acumulados, Aumento do Ativo Permanente, Redução do Exig. a Longo Prazo).

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1988 foram elaboradas de conformidade com as diretrizes emanadas da Lei nº 6.404/76 e adaptadas a legislação fiscal ditada pelo Decreto-Lei nº 1.598/77.

Lenio Cunha Prudente, Diretor. CPF nº 012.909.751 - 91. Lelio Cunha Prudente, Diretor. CPF nº 004.288.331 - 87. Eduardo Vieira da Silva, Diretor. CPF nº 011.537.496 - 53.

(Ext. nº 23242, Reg. nº 41746, Dia 08/08/90)

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - 07.935.638/0001-63
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários apresentamos as Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31.12.89, bem como o Parecer de Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.89. Table with columns for ATIVO (Circulante, Disponível, Realizável, Permanente, Investimentos, Imobilizado) and PASSIVO (Circulante, Exigível, Títulos a Pagar, Bradesco Conc. Araguaia, Exigível a Longo Prazo, CS/Cs Diretoria, Instituições Financeiras, Patrimônio Líquido, Capital Social, Reservas de Capital, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Prejuízos do Exercício).

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Estoque está avaliado pelo custo de aquisição. 2) As exigibilidades a curto prazo são vencíveis no decorrer do exercício seguinte e as de longo prazo superior a 365 dias. 3) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente e as Depreciações calculadas por taxas aceitas pela legislação vigente.

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE: 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1989, comparado com 1988, e as respectivas demonstrações de resultado das origens de recursos, e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas.

(Ext. nº 23245, Reg. nº 41749, Dia 08/08/90)

TE-CHAGA-U AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 14.031.835/0001-13
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.89, bem como Parecer de Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.89. Table with columns for ATIVO (Circulante, Disponível, Realizável, Permanente, Investimentos, Imobilizado) and PASSIVO (Circulante, Exigível, Títulos a Pagar, Bradesco Conc. Araguaia, Exigível a Longo Prazo, CS/Cs Diretoria, Instituições Financeiras, Patrimônio Líquido, Capital Social, Reservas de Capital, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Prejuízos do Exercício).

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As exigibilidades a curto prazo são vencíveis no decorrer do exercício seguinte e as de longo prazo superior a 365 dias. 2) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão corrigidas monetariamente e as Depreciações foram calculadas por taxas aceitas pelo fisco.

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE: 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA TE-CHAGA-U AGROPECUÁRIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1989, comparado com 1988, e as respectivas demonstrações de resultado, das origens de recursos, e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas.

(Ext. nº 23246, Reg. nº 41750, Dia 08/08/90)

EXTRATO DO ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
C.G.C. 10.216.085/0001-14
Denominação: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE TRAIARÁ-FIM

habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores: IV-Proporcionar aos membros da comunidade atividades econômicas, culturais e desportivas dentro de suas possibilidades: V-Promover atividades assistenciais, diretas ou indiretas: VI-Consolidar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder a seus anseios.

Tempo de Duração: Indeterminado data de Fundação: 20.01.89
Órgãos de administração: I-Assembleia Geral: II-Conselho Deliberativo: III-Diretoria Executiva: IV-Conselho Fiscal.

Condições de extinção e destino do Patrimônio: a entidade será extinta por assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado à entidades assistenciais, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na assembleia de dissolução.

Nome dos fundadores e dos membros da primeira Diretoria Executiva eleita na assembleia de constituição: Aliton de Almeida; Manoel Meças Damasceno; Jocélio José Diniz; Antonio Sobrinho de Almeida; Jovelino Donato Santos; Antonio Gonçalves de Araújo; João Gomes de Souza e João Pedro Nascimento.

Presidente: Aliton de Almeida; **Vice-Presidente:** Manoel Meças Damasceno; **Secretário:** Jocélio José Diniz; **Tesoureiro:** Antonio Sobrinho de Almeida.

(G.Reg.32.963)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 10.08.90, para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Acir Carlos Prado (Adv. Álvaro Vilhena)

Recdos: Os mesmos
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 07 de agosto de 1990

Dr. **LEIBS CLÁUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 10.08.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ronaldo José Ferreira Batista (Adv. Hermenegildo A. Crispino)

Apda: Elizabeth Santiago do Valle (Adv. Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau Neto)

Relatora: Desa. Nazareth Brabo de Souza
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 07 de agosto de 1990

Dr. **LEIBS CLÁUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg.32.973)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado ao dia 13 de agosto de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: ANA TEREZA SENA MELO (Adv. JOSÉ AUGUSTO C. MIRANDA POMBO)

Reqda: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Relator: EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - ACARÁ

EXCEPTO: DR. NEOMIZIO LOBO NOBRE (Adv. em causa pró-)

EXCEPTO: PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ACARÁ

Relator: EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA - SANTARÉM

Reqte: ANTONIO CARLOS PASTANA DE OLIVEIRA (Adv. MIGUEL BORGHEZAN E OUTRO)

Reqda: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

Relator: EXMO. SR. DES. HUMBERTO DE CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA - MARABÁ

Reqte: EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. ALBÉRIO MESQUITA RIBEIRO)

Reqdos: EXMOS. SRS. JUIZES DA 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MARABÁ

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: LUIVAN OLIVEIRA LOPES (Adv. A SEU FAVOR)

Relator: EXMO. SR. DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

MANDADO DE SEGURANÇA - PARAGOMINAS

Reqte: EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA (Adv. CARLOS PLATILHA)

Reqda: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS

Relator: EXMO. SR. DES. PEDRO PAULO MARTINS

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 1990.

GENGIS FREIRE
SECRETÁRIO DO T.J.E.
(G.Reg.32.974)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PRATA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA,

LIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 900365-00
INTERESSADO: RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
- 02) PROCESSO Nº 882843-00
INTERESSADO: PEDRO FENEZES DA SILVA
ORIGEM: SMER DE ALMEIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
- 03) PROCESSO Nº 882532-00
INTERESSADO: WILLY DE SOUZA UREL
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORTO FRIÓ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 04) PROCESSO Nº 900257-13
INTERESSADO: JOSÉ DO EGYPITO VIEIRA SOARES FILHO
ORIGEM: PMB/SECON
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 05) PROCESSO Nº 890740-00
INTERESSADO: OLIVEIRO MARTINS RIBEIRO
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 06) PROCESSO Nº 900451-00
INTERESSADO: MANOEL DOS SANTOS
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
- 07) PROCESSO Nº 901237-00
INTERESSADO: MANOEL PESSIAS PEREIRA
ORIGEM: SAAE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE 1ª GRAU "NOSSA SENHORA APARECIDA"
Denominação: Centro Comunitário de 1ª Grau "Nossa Senhora Aparecida"
Data de Fundação: 07 de abril de 1990
Sede e Foro: Na cidade de Santarém-Novo, capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil. Duração: Tempo indeterminado
Finalidade: De incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, sociais, e filantrópicos, bem como, colaborar com os Poderes Públicos e Associações Congêneres, e na solução dos problemas relacionados com o interesse coletivo, no sentido de solidariedade e subordinação do regime constitucional vigente do País.
Composição da Diretoria: Presidente: Vice-Presidente: Coordenador: 1º e 2º Secretários: 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social.

08) PROCESSO Nº 900678-00
INTERESSADO: ECILTON NUNES PEREIRA
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DAS BARREIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 1990
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
(G.Reg.32.972)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE RECREATIVO TUCURUI

O Clube Recreativo Tucuruí - CRT é uma associação, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, criada nos termos do Código Civil Brasileiro, com sede e foro na Praça França s/nº - Tucuruí-Pa, tem por objetivo proporcionar aos sócios a prática de atividades sócio-cultural-esportivo-recreativas. Os órgãos que compõe a Associação são: Conselho Consultivo, um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal. Sua administração caberá ao Conselho Diretor composto de 6 (seis) membros, escolhidos pelo Conselho Consultivo. Ao presidente cabe representar o CRT ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. Os sócios não respondem subsidiariamente por atos e omissões da Diretoria. O Conselho Consultivo compete alterar o Estatuto e deliberar sobre a dissolução da Associação. O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Tucuruí-Pará, 01 de agosto de 1990 - Luiz Fernando Rufato e Ricard do Gonçalves Rios
(G.Reg.32.967)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE REDENÇÃO - PARÁ

Denominação: Sindicato dos Taxistas Autônomos de Redenção - Pará
Sede e Foro: Área de atuação: Redenção-Pará Finalidade: Defender, coordenar, estudar e representar legalmente a categoria dos taxistas autônomos do município. Deveres: Colaborar com os Poderes Públicos e demais associações de classe, manter serviço de assistência judiciária aos associados.
Das Assembleias Gerais: Serão convocadas, pelo Presidente, maioria da Diretoria, Conselho Fiscal e a requerimento dos associados. As decisões serão tomadas por maioria de 50% mais um dos associados em 1ª convocação e 30% dos associados em 2ª convocação. Patrimônio: Contribuição sindical, doações e legados, bens móveis e imóveis de sua propriedade e seus rendimentos, contribuições dos associados, multas e rendas eventuais.
Livros obrigatórios: Diários, Registro de Associados: inventário, registro de empregados, Atas de reuniões de diretoria e atas de reuniões do Conselho Fiscal.

Este Estatuto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do estado.
Presidente: Pedro Alcântara de Souza; Vice-Presidente: Francisco Olas dos Anjos; 1º secretário: Paulo Martins Neto; 2º secretário: Sebastião Cardoso de Souza; 1º Tesoureiro: Valdemar Cirilo de Miranda; 2º Tesoureiro: Osvaldo Francisco de Souza.
(G.Reg.32.966)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES SEM TERRA DE GOMÊSIA

Denominação: Associação dos Agricultores e Produtores Sem Terra de Golanésia
Data de Fundação: 23/11/89 Sede: Golanésia, Município de Rondon do Pará estado do Pará. Objetivo: Reivindicar perante os órgãos municipais, estadual e federal a medição de área sem título que estão em posse dos fazendeiros, tanto na área de Golanésia como no Município de Rondon do Pará, assim como apelar aos órgãos acima mencionados a melhoria nas estradas de chão.

Composição da Diretoria: Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Provedor e 2º Provedor.
(G.Reg.32.968)

Mandato de Diretoria do Presidente: Tempo Indeterminado.

Dissolução: Só se dará por deliberação da Assembleia Geral e do Presidente Executivo convocada exclusivamente para tal fim e com a presença mínima de 80% (oitenta por cento) dos sócios fundadores e efetivos quitos, o seu patrimônio social, pagas as dívidas, legitimamente constituídas e decorrentes de sua responsabilidade, será doado a uma instituição de caridade sediada em Belém, e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.)

PAULO OLÍVIO TEIXEIRA DE AQUINO
Presidente Executivo

(G.Reg.32.969)

GOVERNO DO ESTADO**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.088 DE 07 DE AGOSTO DE 1990

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei nº 5.351 de 21 de novembro de 1986;

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do Pessoal integrante do Magistério Público Estadual na forma da Tabela em anexo deste Decreto.

Art. 2º - Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto são extensivos ao pessoal inativo, nas mesmas proporções do pessoal em atividade para cargos correspondentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1990.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 1990.

HÉLIO MOTA QUEIROZ
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÔS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THIÉREZINHA MORAES QUEIROZ
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
ATIVIDADES DOCENTES

CARGO : PROFESSOR

NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO / REFERÊNCIA									
		REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
AD-1	GEP-M-AD1-401	5.568,22	5.763,10	5.957,99	6.152,88	6.347,77	6.542,65	6.737,54	6.932,43	7.127,32	7.322,20
AD-2	GEP-M-AD2-401	5.847,16	6.051,81	6.256,46	6.461,11	6.665,76	6.870,41	7.075,06	7.279,71	7.484,36	7.689,01
AD-3	GEP-M-AD3-401	6.139,29	6.354,14	6.569,04	6.783,91	6.998,79	7.213,66	7.428,54	7.643,41	7.858,29	8.073,16
AD-4	GEP-M-AD4-401	6.445,81	6.671,41	6.897,01	7.122,62	7.348,22	7.573,82	7.799,43	8.025,03	8.250,63	8.476,24

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR	PA-A	4.904,76
PROFESSOR	PA-B	5.149,99
PROFESSOR	PA-C	5.407,48
PROFESSOR	PA-D	5.677,85

CARGO EM EXTINÇÃO

CARGO	EQUIPARADO A		VENCIMENTO
	NÍVEL	CÓDIGO	
PROFESSOR TITULAR/ADJUNTO	AD-4/10	GEP-M-AD-401	8.476,24
INSPECTOR ESCOLAR/DIRETOR EP-4	EE-1/1	GEP-M-EE-402	9.209,67

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

CLASSE : ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	CÓDIGO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
EE-1	GEP-M-EE-402	9.209,67	9.532,00	9.854,34	10.176,68	10.499,02	10.821,36	11.143,70	11.466,03	11.788,37	12.110,71
EE-2	GEP-M-EE-402	11.138,86	11.528,72	11.918,58	12.308,44	12.698,30	13.088,16	13.478,02	13.867,88	14.257,74	14.647,60

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VANTAGENS
DO GRUPO MAGISTÉRIO

100 HORAS

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
PA-A	4.904,76	1.177,14	608,19	-	6.690,09
PA-B	5.149,99	1.235,99	638,59	-	7.024,57
PA-C	5.407,48	1.081,49	648,90	-	7.137,87
PA-D	5.677,85	1.135,57	681,34	5.450,74	12.945,50
AD1-1	5.568,22	1.336,37	690,45	-	7.595,04
AD1-2	5.763,10	1.383,14	714,62	-	7.860,86
AD1-3	5.957,99	1.429,91	738,79	-	8.126,69
AD1-4	6.152,88	1.478,69	762,95	-	8.392,52
AD1-5	6.347,77	1.523,46	787,12	-	8.658,35
AD1-6	6.542,65	1.570,23	811,28	-	8.924,16
AD1-7	6.737,54	1.617,00	835,45	-	9.189,99
AD1-8	6.932,43	1.663,78	859,62	-	9.455,83
AD1-9	7.127,32	1.710,55	883,78	-	9.721,65
AD1-10	7.322,20	1.757,32	907,95	-	9.987,47
AD2-1	5.847,16	1.169,43	701,66	-	7.718,25
AD2-2	6.051,81	1.210,36	726,21	-	7.988,38
AD2-3	6.256,46	1.251,29	750,77	-	8.258,52
AD2-4	6.461,11	1.292,22	775,33	-	8.528,66
AD2-5	6.665,76	1.333,15	799,89	-	8.798,80
AD2-6	6.870,41	1.374,08	824,44	-	9.068,93
AD2-7	7.075,06	1.415,01	849,01	-	9.339,08
AD2-8	7.279,71	1.455,94	873,56	-	9.609,21
AD2-9	7.484,36	1.496,87	898,12	-	9.879,35
AD2-10	7.689,01	1.537,80	922,68	-	10.149,49
AD3-1	6.139,29	1.227,85	736,71	5.893,71	13.997,56
AD3-2	6.354,14	1.270,83	762,49	6.099,99	14.487,47
AD3-3	6.569,04	1.313,80	788,22	6.306,27	14.977,39
AD3-4	6.783,91	1.356,78	814,07	6.512,55	15.467,31
AD3-5	6.998,79	1.399,75	839,85	6.718,83	15.957,22
AD3-6	7.213,66	1.442,73	865,64	6.925,11	16.447,14
AD3-7	7.428,54	1.485,70	891,42	7.131,39	16.937,05
AD3-8	7.643,41	1.528,68	917,20	7.337,67	17.426,96
AD3-9	7.858,29	1.571,66	943,00	7.543,96	17.916,91
AD3-10	8.073,16	1.614,63	968,77	7.750,23	18.406,79
AD4-1	6.445,81	1.289,16	773,49	6.187,97	14.696,43
AD4-2	6.671,41	1.334,28	800,56	6.404,55	15.210,80
AD4-3	6.897,01	1.379,40	827,64	6.621,12	15.725,17
AD4-4	7.122,62	1.424,52	854,71	6.837,71	16.239,54
AD4-5	7.348,22	1.469,64	881,79	7.054,28	16.753,93
AD4-6	7.573,82	1.514,76	908,85	7.270,86	17.268,29
AD4-7	7.799,43	1.559,89	935,93	7.488,25	17.782,67
AD4-8	8.025,03	1.605,01	963,00	7.704,03	18.297,07
AD4-9	8.250,63	1.650,12	990,07	7.920,60	18.811,42
AD4-10	8.476,24	1.695,24	1.017,14	8.137,18	19.325,80

150 HORAS

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
EE1-1	9.209,67	-	-	7.367,74	16.577,41
EE1-2	9.532,00	-	-	7.625,60	17.157,60
EE1-3	9.654,34	-	-	7.863,47	17.517,81
EE1-4	10.176,68	-	-	8.141,34	18.318,02
EE1-5	10.499,02	-	-	8.399,22	18.898,24
EE1-6	10.821,36	-	-	8.657,09	19.478,45
EE1-7	11.143,70	-	-	8.914,96	20.058,66
EE1-8	11.466,03	-	-	9.172,82	20.638,85
EE1-9	11.788,37	-	-	9.430,70	21.219,07
EE1-10	12.110,71	-	-	9.688,57	21.799,28
EE2-1	11.138,84	-	-	8.911,09	20.049,93
EE2-2	11.528,72	-	-	9.222,98	20.751,70
EE2-3	11.918,58	-	-	9.534,86	21.453,44
EE2-4	12.308,44	-	-	9.846,75	22.155,19
EE2-5	12.698,30	-	-	10.158,64	22.856,94
EE2-6	13.088,16	-	-	10.470,53	23.558,69
EE2-7	13.478,02	-	-	10.782,42	24.260,44
EE2-8	13.867,88	-	-	11.094,30	24.962,18
EE2-9	14.257,74	-	-	11.406,19	25.663,93
EE2-10	14.647,60	-	-	11.718,08	26.365,68
PROF. TITULAR / ADJUNTO	8.476,24	-	847,62	6.780,99	16.104,85
INSP. ESCOLAR / DIR. EP-4	9.209,67	-	-	7.367,74	16.577,41

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear JOSÉ LUIZ COELHO, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Desportiva Paraense-FDP.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear EDIR AUGUSTO DE PAIVA PROENÇA, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Fundação Desportiva Paraense-FDP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. PAULO MENDES BARROSO REBELLO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 01 a 03.08 do corrente ano, a fim de participar de Reunião dos Conselhos Nacionais dos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, devendo responder pelo expediente da Secretaria o Dr. JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN, Secretário Adjunto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 37 da Lei nº 749/83, JORGE ALEX NUNES ATHIAS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Nível II, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 29.07 a 09.08 do corrente ano, a fim de participar do "Seminário Teórico Prático em Direito Ambiental Comparado", sem perda de sua remuneração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
EDGARD OLYNTO CONTENTE
Procurador Geral do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA : OFÍCIO Nº 234/90, de 05.07.90
INTERESSADO : IPASEP
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

Nos termos da lei e para evitar solução de continuidade nos serviços de assistência prestados pelo IPASEP, autorizo a dispensa de licitação para aquisição pelo IPASEP de material para os seus ambulatórios.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05.07.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : OFÍCIO Nº 303/90, de 02.07.90
INTERESSADO : COSANPA
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

A Secretaria da Fazenda para atender pela verba orçamentária. Em face da urgência do serviço autorizo a dispensa de licitação para melhora do sistema de abastecimento de água de Soure.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.08.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : OFÍCIO Nº 565/90-GS, 06.08.90
INTERESSADO : SEVOP
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

A construção da Unidade Mista de São Domingos se arrasta indefinidamente através dos vencedores de

licitação. Arrasta-se mais não termina. Nestas condições, para não prejudicar o que está feito se encosta à mercê do tempo, autorizo dispensa de licitação para construção dessa Unidade, tudo nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07.08.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : OFÍCIO Nº 559/90, de 31.07.90
INTERESSADO : Polícia Militar do Estado do Pará
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

Pretende a Polícia Militar do Estado do Pará, em caráter de urgência, autorização para efetuar a compra de equipamentos policiais-militares que serão destinados a diversas unidades daquele Comando.

Como a referida compra será efetuada diretamente de fabricante exclusivo, autorizo a dispensa de licitação com base no art. 16, inciso I da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de agosto de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Ofício nº 659/90, de 20.07.90
INTERESSADO : SEPLAN
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO :

Pretende a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em caráter de urgência, autorização para efetuar as compras de 03 (três) veículos, 05 (cinco) microcomputadores, 05 (cinco) impressores e 01 (um) re-

lógico de ponto, com recursos provenientes do Fundo de Desen-
volvimento do Pará - FUNDEPARÁ, a fim de reaparelhar os seto-
res de transporte e informática daquela Secretaria.

Reconheço que tais setores necessitam
de melhoramentos para terem um funcionamento compatível com
o desempenho daquela Secretaria, de forma a manter o melhor
padrão dos seus serviços, razão pela qual entendo que a si-
tuações requer urgência em seu atendimento.

Diante disso, autorizo a liberação de

recursos através do FUNDEPARÁ para atender a essas aquisições,
bem como a dispensa de licitação com base no art. 15, inciso
IV, da Lei 5.416, de 11.11.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de agosto de 1990.

Handwritten signature of Hélio Mota Gueiros
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605 DE 07 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 017/90, do Presidente da
Comissão de Inquérito Administrativo,
RESOLVE:
Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09.08.90 o prazo dos trabalhos
da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria nº 422, de
06.06.90, para a completa apuração dos fatos que determinaram procedimento disci-
plinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretária de Estado de Administração, 07 de agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2014 DE 07 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:

Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749,
de 24.12.53, IZALINO MONTE CARNEIRO do Cargo em Comissão de Delegado de
Polícia da Delegacia Municipal de Óbitos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretária de Estado de Administração, 07 de agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2013 DE 07 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência, delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ALBINO
AQUINO MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Óbitos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretária de Estado de Administração, 07 de agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0931 DE 16 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição
Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CLO-
THILDE FERREIRA DE MIRANDA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-
TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458, de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0932 DE 16 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição
Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IOLANDA DA
CONCEIÇÃO VAZ, no cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na
Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Curuçá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458, de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0983 DE 18 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição
Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOANA MONTEI-
RO DE BARROS, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Es-
tado de Educação - Mun. de Marapanim.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458, de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0989 DE 18 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição
Estadual, art. 13, item I e 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova
redação dada pela Lei nº 4959/81, Acórdão nº 17.062/89-TCE, HAMILTON REIS DE
SOUZA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Se-
cretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458, de 28.06.90.

PORTARIA Nº 1945 DE 31 DE JULHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Retificar os proventos do 2º Tenente, o Subtenente Enfermeiro - PM BENE-
DITO PEDRO DE CARVALHO, pertencente ao Contingente do Comando Geral da
Polícia Militar do Estado, transferido para a Reserva Remunerada através do Decreto
nº 4463 de 24.09.84.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1959 DE 01 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação do
acordo com os arts. 101, item I, 102, 52 e 1º, alínea "b" e 60 e 2º da Lei nº 5251/85,
combinado com Decreto nº 6733/90, arts. 1º e 2º, item I do Decreto nº 2940/83,
art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alí-
nea "d" do Decreto nº 4430/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 48, item II da Con-
stituição Estadual, art. 29 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº
5231/85, o Subtenente PM RG 66 71061 - RAIMUNDO PAULO CARDOSO, pertencen-
te à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1990.
Secretária de Estado de Administração
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

(G. Reg. nº 32888)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 506 DE 05 DE JULHO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAL, de 10.04.80 do Secretário de Estado de
Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário DENIS HO-
SANA DE CRISTO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Motorista - Classe "A", lotado
nesta Secretaria, no período de 01.06 a 30.06.90, relativas ao exercício de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 0785 DE 05 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "d" e 31, item I da
Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº
4959/81, ANA MACHADO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código
GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maraca-
ná.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458 de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0803 DE 06 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição
Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, HIGLI-
NA MODESTO ROCHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.
II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Cal. Sarmen-
to".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458 de 28.06.1990.

PORTARIA Nº 0842 DE 06 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição
Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, 5º da Lei nº 5351/86, MARIA
JALVA CARDOSO CANTÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X,
lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Vilhens Alves".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458 de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0860 DE 09 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I, da
Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº
4959/81, IRACEMA SANTOS DA FONSECA, no cargo de Agente de Portaria, Código
GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º
Grau XV de Novembro".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458 de 28.06.90.

PORTARIA Nº 0920 DE 11 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição
Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, 5º da Lei nº 5351/86, Acórdão
nº 16.985/89-TCE, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13, "Caput" da Port.
nº 0277/88-GS-SEDUC, art. 19 da Lei nº 5378/87, AVANIR TENÓRIO RAMOS, no car-
go de Professor Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de
Educação-mun. de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.458 de 28.06.90.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 300/90

PROCESSO TRT RP 278/90
EXEQUENTE: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNI-
CIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir
na forma da Constituição da República e do Regi-
mento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguin-
tes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 301/90

PROCESSO TRT RP 279/90
EXEQUENTE: PEDRO ARMANDO DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MU-
NICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir
na forma da Constituição da República e do Regi-
mento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguin-
tes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 302/90

PROCESSO TRT RP 280/90
EXEQUENTE: MAURO MEDEIROS PANTOJA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir
na forma da Constituição da República e do Regi-
mento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguin-
tes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 303/90

PROCESSO TRT RP 281/90
EXEQUENTE: GRACIETE CLARA NASCIMENTO ALVIM
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cum-
prir na forma da Constituição da República e do
Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e se-
guintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oita-
va Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 304/90

PROCESSO TRT RP 282/90
EXEQUENTE: MOISÉS PEREIRA DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE ECO-
NOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir
na forma da Constituição da República e do Regi-
mento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguin-
tes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 305/90

PROCESSO TRT RP 283/90
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI-
PAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira San-
tos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, de
feriu o Precatório Requisitório mandando-o cum-
prir na forma da Constituição da República e do
Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e se-
guintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Handwritten signature of Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 306/90

PROCESSO TRT RP 284/90
EXEQUENTE: ABEL JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - BOSQUE RODRIGUES ALVES - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 307/90

PROCESSO TRT RP 285/90
EXEQUENTE: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 308/90

PROCESSO TRT RP 286/90
EXEQUENTE: JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 309/90

PROCESSO TRT RP 287/90
EXEQUENTES: ANDREILINO GOMES PINHEIRO E OUTRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 310/90

PROCESSO TRT RP 288/90
EXEQUENTE: RAIMUNDA GERMANA DE SOUZA ALVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, Roberto Araújo de Oliveira Santos, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 311/90

PROCESSO TRT RP 289/90
EXEQUENTE: ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 312/90

PROCESSO TRT RP 290/90
EXEQUENTE: ALCIDES LIMA BRAGA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

feriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 313/90

PROCESSO TRT RP 291/90
EXEQUENTE: CLÓVIS VIANA BARBOSA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FSESP)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 314/90

PROCESSO TRT RP 292/90
EXEQUENTE: MANOEL DO SOCORRO FARIAS MONTEIRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDOC)

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 315/90

PROCESSO TRT RP 293/90
EXEQUENTES: MANGIA ESMERALDA GOMES FAYAL E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 316/90

PROCESSO TRT RP 294/90
EXEQUENTE: ANA MARIA DE MELO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 317/90

PROCESSO TRT RP 295/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 318/90

PROCESSO TRT RP 296/90
EXEQUENTE: MARIA ROCIMAR FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

prir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 319/90

PROCESSO TRT RP 297/90
EXEQUENTE: MANOEL EUFRÁSIO SOBRINHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 320/90

PROCESSO TRT RP 298/90
EXEQUENTE: CARMERINA CORRÊA VIEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 321/90

PROCESSO TRT RP 299/90
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 322/90

PROCESSO TRT RP 300/90
EXEQUENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS FILHA por seu esposo MANOEL GAUDÊNCIO BARROS (falecido)
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 323/90

PROCESSO TRT RP 301/90
EXEQUENTE: MARIA DO CARMO SENA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. 32.959)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0209

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.780

BELEM - QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTORIO PEPES = 5ª OFICINA
5ª VARA DO CIVIL E COMERCIO
RESENHA DO DIA 29/06/90.
Juiz Titular: Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EXECUÇÃO

CREDEIRA: ELETROLUZ = MATERIAL ELÉTRICO LTDA
DEVEDORA: ENASA = EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Despacho: A.R. Cite-se. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Mário Sérgio Pinto Tostes,

EXECUÇÃO

CREDEIRA: AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL S/A TURISMO
DEVEDORA: NUBIA CHARLES PLATON BORGES LEAL
Despacho: A. R. Cite-se. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Maura Sérgio do N. Cruz

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTES: LUIZ CLAUDIO SOUZA E ROSA MARIA SARMENTO FONSECA E SILVA
Despacho: O casal compareceu em minha presença e afirmaram que é impossível a reconciliação, bem como ratificaram todos os termos da inicial, as ratificações e acréscimos devidos. Ao M.P. para parecer. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Deusdedithe Freire Brasil

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE INSTITUIÇÃO DE PENSO ALIMENTICIA

REQUERENTES: RUBENS SILVA
Despacho: Ag. M.P. para parecer. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Marco Aurélio Lima do Nascimento.

SEPARAÇÃO JUDICIAL C/COM PENSO ALIMENTICIA

REQUERENTE: AGLÉ INES LOBATO PINHEIRO
REQUERIDO: ANTONIO PAULO LOBATO PINHEIRO
Despacho: Cumpra-se o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, concernente a remessa do processo presente a um dos juizes não titulares de Vara, por nova distribuição em face da Dra. Juiza que presidia o feito ter jurado suspeito. Junte-se cópia do provimento a este processo. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: José Ronaldo Vieira

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ANA MARIA SILVA DE SOUZA
INVENTARIADO: GERALDO ZACARIAS DE SOUZA
Despacho: A.R. Nomeio o requerente, inventariante dos bens devendo ser intimado ao compromisso e apresentar as primeiras declarações, com a estimativa dos bens. Apresentada as primeiras declarações com as estimativas dos bens, remeta-se ao Juízo Estadual. Oficie-se à Receita Federal e à Procuradoria para que informe sobre possíveis débitos. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Raphael Celso Lucas Filho.

CAUTELAR DE ATENTADO

REQUERENTE: BEATRIZ PEREZ DE OLIVEIRA E OUTRO
REQUERIDA: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
Despacho: Cumpra-se o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça (Provimento nº ... 014/89) concernente a remessa do processo presente a um dos juizes não titulares de Vara, por nova distribuição, em face da Dra. Juiza que presidia o feito ter firmado suspensão. Junte-se cópia do provimento a este processo. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Alvaro Augusto de Paula Vilhena, Mauro Mendes da Silva.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: BEATRIZ PERES BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPUGNADO: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
Despacho: Cumpra-se o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, concernente a remessa do processo a um dos juizes não titulares de Vara, por nova distribuição, em face da Dra. Juiza que presidia o feito ter firmado suspensão (Provimento nº 014/89) Junte-se cópia do Provimento a este processo. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Mauro Mendes da Silva, Alvaro Augusto de Paula Vilhena.

DIVORCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: SILVIO SOZINHO PEREIRA E NADIA KHALLED PEREIRA

Despacho: Ao. M. Público para parecer. Int. Em, 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Ivan da Silva Coutinho.

ALIMENTOS

REQUERENTE: FÁBIO DE PAULA DIAS DA SILVA
REQUERIDO: JOÃO DIAS DA SILVA
Despacho: Designo audiência de instrução e julgamento para resolver de uma vez por todas a situação para o próximo dia 30 de agosto às 9:30hs. Diminuo o valor arbitrado como alimentos provisórios para 03 salários mínimos, até que resolva diferentes no dia da audiência. Cite-se o devedor da pensão alimentícia inclusive se não efetuar o pagamento da pensão alimentícia, inclusive os meses passados estará sujeito à decretação de sua prisão civil no presidio do local onde se encontra. Intime-se. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Francisco Pompeu B. Filho, Epaminondas Arantes Teixeira e Hélio de Farias.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: CRUZEIRO TAXI AEREO S/A
REQUERIDO: ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Sentença: Vistos, etc. A vista do exposto e mais que dos autos consta julgo improcedente o pedido nesta ação de consignação em pagamento, condenando a Autora ao pagamento das despesas processuais e de honorários de advogado do réu que arbitro em 20% sobre o valor da causa. ... P.R.I. Em, 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Ediléia Valério, Luiz Otávio da Costa.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: GERTRUDES CAVALHO NUNES
REQUERIDA: SESC = SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Despacho: Recebo a Apelação em seus legais efeitos legais. Intime-se para contraminutar. Após a conta intimando-se ao preparo. Feito o preparo tempestivamente, remeta-se ao agrégio Tribunal de Justiça. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Icarai Dantas, Thadeu de Jesus e Silva.

RENOVATÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESOCNTO S/A
REQUERIDO: AFONSO GARRIDO BLANCO
Despacho: A conta intimando-se do preparo. Caso preparado tempestivamente remeta-se ao TJE. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Marco Aurélio de A. Suarque, José Benedito dos P. Guimarães, José Manoel Mendes Pedro, Willian Fontinele Chaves,

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: LUIZ ALBERTO PEQUENO DE PAIVA
EMBARGADO: C.C.A - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
Despacho: A conta intimando-se ao preparo. Caso preparado no tempo exato remeta-se ao TJE. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Maria Suely Rodrigues de Paiva, Adalmir Carneiro Maia.

RENOVATÓRIA

REQUERENTE: E. BRITO & CIA LTDA
REQUERIDO: EDUARDO PEREZ BOULHOSA
Despacho: Remetam-se os autos a Dra. Juiza que presidia o feito por ter iniciado a instrução conforme termo de audiência de fls. 80, já estando junta inclusive, razões finais. Aplicabilidade do art. 132 do CPC. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Manoel Tocantins Lobato, Afonso Afonso Vitor Cardoso.

DIVORCIO

REQUERENTE: ELIAS OHANA
REQUERIDA: MARIA DA GLORIA MORAES
Despacho: Acato integralmente, o parecer do M.P. as fls. 20verso. Assim determino a republicação pela imprensa e Diário Oficial, nos termos de como exige o representante do Ministério Público. Data para audiência de tentativa de conciliação. Dia 21 de novembro, às 9:30hs. Deve constar na publicação que o prazo para contestação começará a correr da data da audiência designada. De-se vista de tudo ao M.P. Int. Em, 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Alberto da Silva Campos.

ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCO AURÉLIO DA COSTA BESSA
REQUERIDO: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVERO
Despacho: Digam sobre o pedido de integrar a li

de na condição de Litisconsorte passivo facultada às fls. 17 dos autos. Após, a conclusão para decisão. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Bernardo Nunes de Moraes, Clairson Dias Figueiredo.

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BAKERINDUS S/A = FINANCIAMENTO, CRÉDITO INVESTIMENTO.
REQUERIDO: RUI EVANOWCH RODRIGUES
Despacho: Com a prolação da sentença o processo está findo. Expeça-se mandado para entrega, em vinte e quatro horas da coisa ou do equivalente em dinheiro, sob pena de imediato prisão (art. 904 do CPC). Caso não seja cumprido o mandado requerido no prazo estipulado, fica desde já decretada a prisão civil do depositário infiel, devendo ser recolhido ao Presídio São José, por 30 dias até decisão posterior. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Afonso Vitor Cardoso.

DESPEJO

REQUERENTE: JOSÉ MARIA BARRA VELOSO
REQUERIDA: MARIA LUCINDA MARECHAL SAUNDRES
Sentença: ... Vistos, etc.. Homologo por sentença para os efeitos legais nos termos do art. 449 do CPC o acordo celebrado entre as partes conforme supra expresso. P.R.I. Em, 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Prolatado em audiência.
Advogados: Renaldo Gonzaga de Almeida, Margaret Puga Cardoso.

BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PUREZA
REQUERIDO: FAUSTINO FILHO PANTOJA DA PUREZA
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença para os efeitos legais o acordo celebrado entre as partes nos termos do art. 449 do CPC. Escoço do prazo recursal e pagas despesas archive-se. Em, 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito. Prolatada em audiência.
Advogados: Osvaldo Nascimento Genu,

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DAC CAUSA

IMPUGNANTE: GELEFONE COMERCIO INDUSTRIA LTDA
IMPUGNADA: R:P.J. INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES
Sentença: Vistos, etc.. A lei é clara no sentido de que o valor da causa, quando a questão tiver por objeto a existência, validade, modificação ou decisão de negocio juridico, é o valor do contrato, no caso de locação não residencial (art. 259, inciso V do CPC), o que, aliás, a impugnada reconheceu, expressando, inclusive, que laborou em equívoco no momento dos cálculos. Diante da situação dos cálculos efetuados pelas partes, resolvo acatar o que formulado pelo impugnante por ser correto acatando o valor da causano valor pedido por Gelefone Industria Ltda. As fls. 06 dos autos de Impugnação; determinando que o contador do juízo proceda a necessária transformação para a moeda atual. Condene a Autora ao pagamento das despesas processuais e custas. Certifique-se esta decisão no processo principal. P.R.I. Em 28/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Inocencio M. Coelho, Junior, Maria Lucia de Melo Carramhanho.

FALENCIA

REQUERENTE: TALENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REQUERIDA: FAFA BOUTIQUE
Despacho: O despacho da Dra. Juiza que presidia o feito, de fls. 46, datado de outubro de 1988, implicitamente não foi cumprido. Cumpra a escritura de imediato, remetendo o processo a conta, intimando-se ao preparo, remetendo-se após ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com a máxima urgência. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Ivaneide dos Santos Trindade,

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRBIOS CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA
REQUERIDO: JOSÉ VIEIRA ANGELIN
Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista a certidão do oficial de justiça, de fls. 53 que o bem não mais se encontra em poder do requerido, Defiro o pedido de fls. 56, e, com fundamento no art. 4º do decreto lei nº 911/69, com redação da lei nº 6.060/71/74, converto a busca e apreensão em Depósito Efetuem-se as anotações devidas. Cite-se o devedor, na forma do art. 902 do CPC para em cinco dias entregar o bem, depositá-lo em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; b) contestar a ação. Consigne-se no mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC, bem como de que sua prisão pode ser requerida. Int. Em, 26/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Maria da Graça Palha de Souza Raimundo Nonato Porpino.

APELAÇÃO CIVIL (REVISIONAL DE ALUGUEL)
Apelante: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
Apelada: MARIA DA GRAÇA MAROJA MARINHO
Despacho: Recebo a Apelação em ambos os efeitos.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: LOURIVAL DIAS MONTEIRO
Requerida: OSMARINA FIGUEIREDO MARTINS
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista que o A. réu deu o valor depositado como se vê da certidão da 'escritura de fls. 33, julho purgado a mora e, em consequência, julgo extinto o processo, condenando o locatário com as custas e honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Arquite-se o processo. Após transitada em julgado. P.R.I. Em 27/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

ORDINARIA DE RECISÃO CONTRATUAL C/COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES
Requerente: RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
Requerido: LEONIDAS FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença para os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes quanto à rescisão do contrato de locação objeto da presente demanda. O processo continua quanto a polémica relativa à indenização por infração contratual, uma vez que quanto a este ponto não houve acordo pois, a rescisão do contrato de locação objeto desta ação. Escoado o prazo recursal retornem-me concluso. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE INVENTARIO
Inventariante: GREGÓRIA LIRA DA SILVA
Inventariada: MANOEL NICOLAU FORD
Despacho: A escritura deve ordenar e fixar os prazos julgados do processo. Determino que os herdeiros de Gregoria Lira da Silva efetuem o pagamento dos honorários do advogado conforme o acordado no contrato de fls. 44 dos autos, pagamento esse que deve ser feito no prazo máximo de 05 dias. Int. Em, 29/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

SUMARISSIMA
Requerente: IRMÃOS THOMAZ LTDA
Requerido: JOSÉ EDIMAR VASCONCELOS DE ARAUJO
Sentença: Vistos, etc. Isto posto. Julgo procedente a ação condeno a suplicada ao pagamento da indenização pelos danos e despesas com o evento, Juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do A., que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I. Em, 05/06/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juiza de Direito da 18ª Vara Cível vinculada neste processo. Advogados: Daniel Reis Junior, Otávio Onseca.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: AUTOCENTER LTDA E OUTRO
Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, Julgo improcedente os embargos opostos condenando o embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do embargado, que arbitro em 15% sobre o valor da ação, P.R.I. Em, 18/06/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juiza de Direito da 18ª Vara Cível vinculada neste processo. Advogados: Márcio Olivir Brandão da Costa, Ruy Edilson B. Dantas.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL
Requerentes: MOCACY OLIVEIRA COLARES E SILVANA BONCALVES COLARES
Sentença: Vistos, etc. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas na inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitadamente julgado, pagas as custas expõem-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em, 27/06/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: Silvio de Oliveira Souza, Paulo Rubens X. de S., Jacy Monteiro Colares.

2ª VARA - PRESTAÇÃO DE FATO
Requerente: PLÍNIO CARLOS RORIZ CUNHA
Requerido: PEDRO EMÍDIO DE OLIVEIRA
Despacho: Vistos, etc. Declaro por sentença compensado o saldo quitada a dívida para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 28/06/90. Dra. Rosa Portugal Gueiros - Juiza de Direito da 2ª Vara Cível. Advogados: Reynaldo Antonio da Costa, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1990
Juiz da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente: ALIETE ALVES MONTEIRO-Adv. Luis Orlan do Guedes Sampaio
Requerido :- PEDRO PAUL DA SILVA RIBEIRO
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 20 de julho, as 11 horas.

Requerido :- A.S.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Despacho :- Para fazer jus a ação de execução, o autor deve providenciar para que o contrato seja assinado por testemunhas, tudo devidamente reconhecido.
DESPESJO
Requerente:- ANTONIO DAS GRAÇAS SIOTHEAU MELO-Adv. Paulo Augusto de Azevedo Maira
Requerido :- SAFARI-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Antonio Leonardo Barros e Ezaumar Bandeira
Sentença :- Decretando a separação do casal
DESPESJO
Requerente:- AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA-Adv. Wilson Dahas Jorge Filho
Requerido :- MANOEL SIMÃO DOS SANTOS SILVA-Adv. Jose Viaira de Brito Filho
Despacho :- Diga a parte contrária, sobre os documentos de fls 25/45

Requerimento de MARIA DE JESUS DIAS ALVES, por seu advogado, na Ação de ARROLAMENTO dos bens deixados por ARACY DE ALBUQUERQUE MACHADO, falanda do processo-Adv. Marco Nahon
OBS:Recebido em 28/06/90
Requerimento de IVANILDO ANTONIO GONCALVES GALVÃO, por seu advogado, na Ação DECLARATÓRIA que lhe move FRANCISCO CHAGAS PIEDADE, indicando assistente técnico e formulando quesitos-Adv. Ana Clara Murrieta
OBS:Recebido em 28/06/90

Requerimento de JOSÉ PAULO QUEIROZ, em causa própria, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CIA 'AIMORE', requerendo a remessa dos autos a contadora Adv. Jose Paulo Queiroz
OBS:Recebido em 29/06/90
Requerimento de SABAS LEMOS BATISTA, por seu advogado, na Ação onde figura como consignatário OLIVAR NYLANDER BRITO, requerendo nova data para citação do requerido, haja vista não ter sido a mesma efetuada-Adv. David Cruz Araujo
OBS:Recebido em 28/06/90

Juiz da 6ª.Vara
Requerimento de WAGNER RÔMULO LIMA LOPES, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move NÚCIA FERNANDA SANTOS, apresentando contestação-Adv. Luiz Fernando Moreira
OBS:Recebido em 29/06/90
Juiz da 2ª.Vara
Requerimento de CARLOS MEDEIROS, por seu advogado, nos autos de INVENTÁRIO de MANOEL JOAQUIM PEREIRA, em fase de restauração, requerendo juntada de procurações públicas-Adv. Flavio Antonio Ferreira Viegas
OBS:Recebido em 29/06/90

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1990 CARTÓRIO
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL COMÉRCIO 18.º OFÍCIO CÍVEL E FAMILIAR
JUÍZA TITULAR:-Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.
ESCRIVÃO:-Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA BEMERGUY.
EXECUÇÃO: PROC. Nº 011/90.

REQT: IND. COM. DE MADEIRAS CAÇULA LTDA.
ADV.: CLAUDIO ROBERTO AFFONSO
REQD: JOSÉ PAULO DE LIMA
DESP: Defiro o pedido de fls. retro determino a suspensão da tramitação do feito mediante o prazo de trinta(30) dias ex vi art. 265 inciso V do CPC. Intime-se. Em, 28.06.90.

ARROLAMENTO: PROC. Nº 037/90.
REQTS:GRACIETE DOS SANTOS PANTOJA e outras.
ADV.: MARILOURDES S. NASCIMENTO
REQD: HONORATO ANTONIO DOS SANTOS e ELISA EVANGELISTA SILVA SANTOS
DESP: Defiro o pedido de fls. retro, cumprida a diligência. Voltam conclusos. I.Em, 27.06.90.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA: PROC. Nº 050/90.
AUT.: AME LISABETH ROCHA SOARES
ADV.: ANTONIA IZABEL OZÓRIO
RÉU.: DONALD ROBERTO RODRIGUES SOARES
DESP: (Audiência)... Pela MM. Juiza foi dito que, encontrando-se formalizada a citação às fls. 20 dos autos, e não tendo comparecido o Suplicado, considerado prejudicado a tentativa de conciliação, determinando o prosseguimento da tramitação do feito e decorrido o prazo de contestação, com a ressalva do período de férias forenses, voltassem os autos conclusos. Em, 28.06.90.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO: PROC. Nº 052/90.
AUT.: JOSÉ LUIS BARBOSA DE AMORIM
ADV.: HAMILTON R. GUALBERTO
RÉ. : EDMÉE M. DE OLIVEIRA FONTES
ADV.: KADMO BASTOS MELO JUNIOR
DESP: (Audiência) Ouvi os cônjuges reservadamente e em presença de seus patronos e, não sendo viável a conciliação determinei a lavratura do competente termo. Decorrido o prazo de contestação na conformidade do despacho inicial retornem conclusos, Vista a Suplicada. I. Em, 28.06.90.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL: PROC. Nº 069/90.
REQT: LAURA PINTO NOVELINO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. FRANCO
REQD: WALTER CESAR JACOBI e RAIMUNDA DE SOUZA CABRAL
DESP: Manifeste-se o Suplicante sobre a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. retro. I. Em, 28.06.90.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE: PROC. Nº 075/90.
AUT.: BALBINA MARQUES DA SILVA
ADV.: CAMILO E. DE SOUZA LOPES
RÉUS: MARLUCIO ALMEIDA e Outros
DESP: Acolho a justificativa de Ilma. Sra. Oficial de Justiça, autorizo a redistribuição do mandado para outro Oficial de Justiça vinculado ao expediente e, se necessário Oficie-se a MM. Juiza Diretora do Forum solicitando a designação do Oficial acompanhante. I. Em, 28.06.90.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA: PROC. Nº 079/90.
AUT.: HAMILTON RIBEIRO GALENDE
ADV.: POSSIDÔNIO DA C. NETO
RÉ. : RUTH FREITAS GALENDE
ADV.: GLAIRSON FIGUEIREDO
DESP: (Audiência)Ouvi os cônjuges em conformidade dos requisitos legais reservadamente em presença de seus patronos e convencendo-me da impossibilidade de conciliação determinei a lavratura do competente termo. Decorrido o prazo de contestação voltez conclusos, res-salvando-se o período de férias forenses. I. Em, 28.06.90.

SEPARAÇÃO DE CORPOS: PROC. Nº 085/90.
REQT: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
ADV.: MANOEL JOSÉ M. SIQUEIRA
REQD: CÂNDIDA TABOSA PEREIRA
DESP: Vistos, etc. Tratam, digo, Isto posto, defiro a medida autorizando o afastamento provisório do A. do lar conjugal e em consequência determinei a expedição do competente alvará e do mandado para a citação do Suplicado. I. Em, 28.06.90.

CAUTELAR INOMINADA: PROC. Nº 090/90.
REQT: NILSON COELHO DE ARAÚJO
ADV.: MARIA DE BELEM SANTOS
REQD: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA.
DESP: ... Isto posto, DEFIRO LIMINARMENTE a Medida o que faço com fundamento no art. 804 do CPC Determinando a Expedição do Competente Mandado para a citação do R. advertindo-se quanto a revelia. I. Em, 28.06.90.

ALIMENTOS: PROC. Nº 098/90.
AUT.: THAINÁH DE O. BARBOSA, menor repr. por sua genitora NELMA DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA.
ADV.: RAIMUNDO NONATO NERY
RÉU.: JOÃO AVIZ BARBOSA
DESP: Intime-se a A. a regularizar a representação já que formalizou o pedido em seu nome próprio e não na condição de representante legal da menor suplicante, como também a esclarecer sobre possível vínculo empregatício do R. já que mencionou que o mesmo auferia vencimentos. I. Em, 27.06.90.

DIVÓRCIO LITIGIOSO: PROC. Nº 099/90.
AUT.: LAURA DE AZEVEDO TAVARES
ADV.: MARIA MADALENA QUITES
RÉU.: JOSÉ RIBAMAR TAVARES
DESP: Designo o dia 07.08.90, às 11 hs, para a realização de audiência dos cônjuges. Cite-se T. fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada. I. Em, 28.06.90.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO: PROC. Nº 100/90.
AUT.: CARMEM MÁXIMO M. FERREIRA
ADV.: RENATA FERREIRA
RÉU.: FRANCISCO RIBEIRO LIMA
DESP: Cite-se, dando-se ciência aos fiadores. Em, 27.06.90.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO: PROC. Nº 101/90.
AUT.: ABEL MARTINS CORDEIRO
ADV.: JORGE LUIZ GAMA
RÉU.: JOSÉ FRANCISCO FRÓES DE BRITO
DESP: Expeça-se o competente mandado e cite-se. Em, 27.06.90.

SEPARAÇÃO DE CORPOS: PROC. Nº 102/90.
AUT.: FRANCO DA CRUZ R. CAMPELO
ADV.: MANOEL JOSÉ M. SIQUEIRA
RÉU.: CARIVALDO OLIVEIRA CAMPELO
DESP: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I. Em, 27.06.90.

EXECUÇÃO: PROC. Nº 103/90.
AUT.: MARIA JOSÉ DE RIBAMAR MUNIZ NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ RUBENS DE LÊAO
RÉ. : MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA
DESP: Expeça-se o competente mandado. Cite-se. Em, 27.06.90.

SUMARISSIMA: PROC. Nº 104/90.
REQT: MIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA FONTELES
ADV.: HELENA PINGARILHO
REQD: HÉLIO BERNARDES
DESP: Designo o dia 09.08.90, às 9:30 único disponível para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se ex vi art. 278 do CPC. I. Em, 27.06.90.

Carlos Alberto Bemerguy, Escritor do 18º Ofício Cível, Comércio, Família

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 3ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.
ANA DA MATA LUBATO - ESCRIVÃ VITADICIA DO 2º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29/06/90.

- 3ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**
 REQUERENTES: Rosa Maria Paiva da Silva e Alfredo Gonçalves da Silva.
 ADV: Maria Yolanda Vieira da Silva.
 DESPACHO: Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos em que foi requerido e ratificado, e o faço com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 226 § 6º da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão expede-se Carta Precatória a Comarca a fim de serem procedidas as anotações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO**
 REQUERENTE: Parajara Pina Cruz.
 ADV: Maria Rosângela da Silva.
 REQUERIDA: Josilma Cardoso Pina Cruz.
 ADV: Reinaldo Antonio da Costa.
 DESPACHO: Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos do ACORDO de fls. 17, e o faço com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão, expede-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 28/06/90; Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO**
 REQUERENTE: Yolanda Lobato de Mattos.
 ADV: Hermenegildo Antonio Crispino.
 REQUERIDO: Auvepar Locadora de Veículos Ltda.
 ADV: José Terquato A. de Alencar.
 DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o despejo e improcedente a Reconvenção e o faço com fundamento nos artigos 5º e 37 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, combinados com o artigo 1209 do Código Civil Brasileiro, para decretar o despejo do prédio já acima descrito, assinando à firma-ré o prazo de sessenta dias para a desocupação. Notifique-se a ré para desocupar o imóvel dentro desse prazo sob pena de despejo. Condene-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO (PARA USO PRÓPRIO)**
 REQUERENTE: Anítonio Carlos Nunes Gouveia
 ADV: Carlos Figueiredo.
 REQUERIDO: Antonio Luis M. da Cunha.
 DESPACHO: Junte o autor a prova de propriedade do imóvel locado e esclareça se o prédio em que reside é de sua propriedade ou de seu sogro. Ocorrendo esta última hipótese conserte a inicial fazendo nela constar o inciso X e do artigo 52 da Lei 6649/79. Prazo: 10 dias. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - ALIMENTOS**
 REQUERENTE: Irene Ferreira de Mendonça
 ADV: Elizete Pastana.
 REQUERIDO: Hélio Nascimento da Paixão.
 DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 20% (vinte por cento) de seus ganhos brutos, excluídos apenas os descontos legais e obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora para efetuar os descontos em folha e para que informe quanto percebido mensalmente o requerido. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO**
 EMBARGANTE: Lupi Engenharia Com. e Representações Ltda.
 ADV: Waldir Fernando A. Grobério.
 EMBARGADO: Minaço - Prod. Siderúrgicos Ltda.
 ADV: Maria Célia da Silva Duarte e Luiz.
 DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos legais. Dê-se vista à apelada para responder. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE**
 REQUERENTE: Francisco Mendes Duarte e Maria Irene B. dos Santos.
 ADV: Aluísio Meira.
 REQUERIDO: Francisco Paes e Silva.
 ADV: Mauro Mendes.
 DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (DESPEJO)**
 REQUERENTE: Salles Salles.

- ADV: Cezar Zacharias Mártires
 REQUERIDO: Moacir Souza Silva.
 ADV: Wilson Gaia Farias.
 DESPACHO: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (artigo 42 da Lei 6649/79). Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO**
 REQUERENTE: Ernesto Antonio S. Lourenço.
 ADV: Antonio Lourenço.
 REQUERIDO: Ruy Ramos Trindade.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - ORDINÁRIA**
 REQUERENTE: Roberto Cardoso Araújo.
 ADV: Cláudio José R. Frazão.
 REQUERIDO: João Maria R. da Silva.
 ADV: Wilson Cardoso de Souza.
 DESPACHO: I - Junte-se aos autos a decisão do Excm. Sr. Dr. Corregedor Heraldo da Justiça que ordenou o julgamento antecipado da lide. II - Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para prosseguir no presente feito. A redistribuição. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**
 REQUERENTE: Nélia Cardoso do Amaral Chaves
 ADV: Ademar Kato.
 REQUERIDO: Osmarina O. de Souza.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - IMISSÃO DE POSSE / BUSCA E APREENSÃO**
 REQUERENTE: Carmelita Pereira Vieira.
 ADV: Hélio Morais.
 REQUERIDO: Engenharia e Const. Correia Almeida Ltda.
 DESPACHO: A ação deve tramitar perante a 1ª Vara, onde se processa a Consignação em face da conexão existente e por ser aquele juiz o prevento porque despachou em primeiro lugar. A redistribuição. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS**
 REQUERENTE: Sérgio Benedito P. Margulhão.
 ADV: Helena Pingarilho.
 REQUERIDO: Elielza Cunha P. Pinto.
 DESPACHO: Deve a ação ser proposta contra o filho, maior e capaz. Conserte o autor a a inicial, nesse sentido, dentro de 10 dias. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DESPEJO**
 REQUERENTE: João Rodrigues da Costa.
 ADV: Paulo Carneiro.
 REQUERIDO: Silas Pereira de Queiroz.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO**
 REQUERENTE: Ana Auréa Dias da Silva.
 ADV: Jandira de Carvalho.
 REQUERIDO: Sezinando Oliveira S. Filho.
 DESPACHO: Designo a audiência prévia de conciliação para o dia 10 de agosto do ano em curso, às 12 horas. Cite-se o suplicado, advertindo-o de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir daquela data. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - EXECUÇÃO**
 EXECUENTE: Chama Ind. e Comércio Ltda.
 ADV: Lício Palmeira.
 EXECUTADO: Comercial Paraipabas Rep. Ltda
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - ORDINÁRIA**
 REQUERENTE: Guamá Agro Industrial S/A.
 ADV: Paulo Lamarão.
 REQUERIDO: Navema - Com. de Navegação Ltda
 DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÊNCIA apresentada na forma do § único do artigo 15º do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL**
 REQUERENTE: Diava de Araújo Correa.
 ADV: Miguel Brasil Cunha.
 REQUERIDO: Mirton F. Correa.
 ADV: Jaci M. Colares.
 DESPACHO: Remarco a audiência de conciliação para o dia 21 de agosto do ano em curso, às 12 horas. Como ambas as partes já se encontram habilitadas, devem ser intimadas. Belém, 28/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 3ª VARA - EXECUÇÃO**
 EXECUENTE: Ecod - Escritório Central de Arrecuação e Distribuição.
 ADV: Ricardo Chamié.
 EXECUTADO: Paay Boy Ltda.
 DESPACHO: Expeça-se o competente mandado

- executivo citatório. Belém, 29/06/90. - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.
- 3ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATOS**
 REQUERENTE: Luiz Fernando Danin M. Carvalho.
 ADV: Roland Raad Massoud.
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto Klautau de Araújo.
 DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os seus efeitos legais. Intime-se para contraminutar. Intime. Belém, 28/06/90. Dra. Paulo Sérgio Freta e Silva - 3ª Juiz não titular.
- 3ª VARA - ORDINÁRIA**
 REQUERENTE: Jorge Luiz da Silva Castello.
 ADV: Otávio Otávio Fonseca.
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.
 DESPACHO: Considerando ser titular da 12ª Vara Penal e não mais 5ª Juiz não titular, encaminhe-se ao 2ª Juiz não titular. Belém, 27/06/90. Dra. Maria Rita de Lima
- 3ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATOS**
 REQUERENTE: Alvaro Cristo Costa.
 ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho.
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.
 DESPACHO: À conta. Belém, 27/06/90. Dra. Maria Rita de Lima - 5ª Juíza não titular.
- 3ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 REQUERENTE: Augusto Roberto K. de Araújo.
 ADV: Fernando de Sá e Souza.
 REQUERIDA: Dirce Dillon Soares.
 ADV: Antonio Jorge Abelém.
 DESPACHO: Considerando ser titular da 13ª Vara Penal e não mais 5ª Juiz não titular encaminhe-se os autos ao 5ª Juiz não titular, atual. Belém, 27/06/90. Dra. Maria Rita de Lima.
- 3ª VARA - ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO**
 REQUERENTE: Wilame Pereira da Costa.
 ADV: Ronaldo Vieira.
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.
 DESPACHO: Considerando ser titular da 12ª Vara Penal e não mais 5ª Juiz não titular, encaminhem-se os presentes autos ao 5ª Juiz não titular. Belém, 27/06/90. Dra. Maria Rita de Lima.

CARTÓRIO DO MESMO OFÍCIO
 Resenha do dia 29/06/90

- DIVÓRCIO LITIGIOSO** 9ª Vara Proc. 716-49/88
 Requerente: MARGARITA MASSARO ABE BASTOS
 Advogado: ANTONIO PEREIRA
 Requerido: JOAO ANISIO FERNANDES BASTOS
 Despacho: À conta. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- DIVÓRCIO** 9ª Vara Proc. 132-49/90
 Requerente: MANOEL MARIA MARQUES FIGUEIRA DA SILVA
 Advogado: VASCO BORBOREMA
 Requerido: ANA MARIA SOUZA
 Advogado: JOSE ALCANTARA NEVES
 Despacho: Cumpra-se o parecer de fls. 13 da Dra. Representante do M. P. incluindo na certidão, se couber, o que denuncia o Requerente no petitorio retro. Após, voltem conclusos. Em 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- DIVÓRCIO** 9ª Vara Proc. 178-49/90
 Requerentes: TEREZA CRISTINA DAS DORES SILVA
 MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 Advogado: BENEDITO JOSE DA SILVA CORREA
 Sentença: (trecho final) ... Assim, homologo, por sentença, o acordo feito entre as partes requerentes para, em consequência, decretar o Divorcio de Tereza Cristina das Dores Silva e Manoel Ricardo Carvalho Correa. Transitada em julgado, expede-se mandado para averbação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Cível competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- DESPEJO** 9ª Vara Proc. 273-49/90
 Requerente: JOSE LEITE MASSAR
 Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
 Requerido: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA GANTUS
 Despacho: Balixa a conta. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- DESPEJO** 9ª Vara Proc. 143-49/90
 Requerente: MARIALINA BARBOSA DE LIMA
 Advogado: ZENO M. COSTA
 Requerido: ARLINDO CHAVES DE LEMOS
 Advogado: FERNANDO RICARDO CABRAL WATZELLER
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 27, se após sera examinado o pedido retro. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- SEPARAÇÃO CONSENSUAL** 9ª Vara Proc. 194-49/90
 Requerentes: HUMBERTO DE ASSIS CARVALHO
 HILDA TERUKI KIKUCHI CARVALHO
 Advogado: SALATIEL JOSE BARBOSA
 Sentença: (trecho final) ... Assim, tendo em tudo observadas as exigências legais, homologo por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual Humberto de Assis Carvalho e Hilda Teruko Kikuchi Carvalho, se separam por mutuo consentimento. Transitada em julgado, expede-se mandado para averbação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Cível competente, P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira
- DIVÓRCIO** 9ª Vara Proc. 643-49/89
 Requerentes: JOAO ROLIN FILHO
 IVANILMA CARVALHO ROLIN
 Advogado: ARY JANSEN BRANDO

Advogado: **ARY JANSEN BRANCO**
Sentença: (trecho final)... Assim, homologando, por sentença, o acordo feito entre as partes requerentes para, em consequência, decretar o divórcio de João Rolim Filho e Ivanilda Carvalho Rolim. Transmitida em Juízo, espera-se mandado para a verificação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 64-89/79
Requerente: **ANA DE ARNALDO RODRIGUES**
Advogado: **OSVALDO COELHO**
Requerido: **ROBERTO SOUZA DE JESUS**
Advogado: **OSVALDO NASCIMENTO GEMU**
Despacho: Espere-se o competente mandado, nos termos do pedido retro. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 168-78/79
Agravante: **JULIO HAZAREM CORREA LIMA**
Advogado: **RICARDY ELDO DIAS DE LIMA**
Agravado: **ANTIVALDO JOSE CORREA PANTOJA E OUTROS**
Advogado: **MARY COHEN**
Despacho: Proceda-se a formação do Agravo, com o traslado das peças requeridas. Diga o Agravado. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 14-89/79
Requerente: **ADEMAR DA SILVA CAMPOS**
Advogado: **HAROLDO FERNANDES**
Requerido: **LUIZ FARIAS DA COSTA**
Sentença: Ademar da Silva Campos e Luiza Farias da Costa, se queraram a conversão de sua separação em divórcio, dado vista ao Dr. Promotor. Este através do parecer de fls. 19, se manifestou favorável ao pedido. Considerado, pois, que foram observadas as exigências legais, converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no artigo 33 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transmitida esta em Juízo para a averbação, espera-se mandado de averbação e arquivamento. P. R. I. Compra-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 211-89/79
Requerentes: **OSIEL GENEROSO DA ROSA DE FREITAS**
MARIA DAETHE CARBOSO DE FREITAS
Advogado: **JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO**
Advogado: **JOSE PONCIO DE OLIVEIRA FILHO**
Sentença: (trecho final)... homologando, por sentença, o presente a cordo, ratificado na forma da lei, pelo qual Osiel Generoso da Rosa de Freitas e Maria Daetche Cardoso de Freitas, se separaram por mútuo consentimento. Transmitida em Juízo, espera-se mandado para averbação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

PRESTAÇÃO DE CONTAS 9a. Vara Proc. 392-89/87
Requerente: **AUTO JURUMENSE LTDA**
Advogado: **GILBERTO GUIMARÃES E CARLOS EMERSON E SILVA**
Requerido: **BANCO SAFRA S/A**
Advogado: **PAULO SA**
Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as formalidades legais. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO LITIGIOSA 9a. Vara Proc. 72-89/79
Requerente: **VERA LUCIA BENJO SAMPALDO**
Advogado: **WALTER SANTOS**
Requerido: **JOILSON CARLOS SAMPALDO**
Despacho: Cumpra-se o parecer da Dra. Representante do M. P. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 191-89/79
Requerente: **MARCELINO CAMARA FIGUEIREDO**
Advogado: **SERGIO GABRIEL DA SILVA**
Requerido: **MARIA DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO**
Advogado: **JOAO DA ANUNCIACAO GOUVEIA E EMAR D. DE MIRANDA**
Sentença: (trecho final)... Assim, ante tudo o que contém os autos, julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a conversão em divórcio da separação judicial do casal Marcelino Camara Figueiredo e Maria do Carmo Ferreira Figueiredo, determinando as necessárias averbações no Registro competente. P.R.I. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 188-89/89
Exequente: **REBETHA AUREA RODRIGUES LOURENCO, JULIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENCO E OUTRO**
Advogado: **DONINGOS MACIEL**
Executado: **BENEDITO SEVERO FARIAS E SUA MULHER INALY LY SALINAS FARIAS**
Advogado: **SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA**
Despacho: Baixem a conta. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor dado a causa. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Proc. 188-91/89
Embargante: **BENEDITO SEVERO FARIAS E S/MULHER INALY SALINAS FARIAS**
Advogado: **SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA**
Embargado: **REBETHA AUREA RODRIGUES LOURENCO E JULIO RAIMUNDO E JOSE DONINGOS RODRIGUES LOU REINCO**
Advogado: **DONINGOS MACIEL**
Despacho: Tem razão o Embargante. Torno sem efeito o despacho dado nos autos de Execução as fls. que determinou fosse feita a avaliação. Observe-se, pois, o despacho dado nos referidos autos. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 388-89/89
Requerente: **MARIA HELENA SOUZA FRANCES**
Advogado: **ADEMAR KATO**
Requerido: **LAERCIO PONTES FRANCES**
Advogado: **ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA**
Despacho: Oficie-se nos termos do pedido retro. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 128-89/79
Exequente: **MAQUINAS AGUIA DO PARA LTDA**
Advogado: **MARELY CONCEICAO MARVAO CARDOZO**
Executado: **ARALDO BONCALVES & CIA. LTDA**
Advogado: **MARIA SELMA RAMOS DA SILVA**
Despacho: Certifique, o Sr. Escrivão se não foram opostos Embargos a Execução. Após voltem conclusos. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALVARA JUDICIAL 9a. Vara Proc. 39-89/79
Requerente: **TEREZA LUCIA CARLOS SAMPALDO**
Advogado: **LUIZ CARLOS COSTA**
Requerido: **LUCIA MARIA DE DEUS CAMPOS**
Sentença: Face terem sido observadas as formalidades legais e com tudo ter concordado o Representante do M. P. através do parecer de fls. 24v. defiro o pedido ordenando a expedição do Alvará requerido. Custas de lei. P.R.I. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CAUTELAR 9a. Vara Proc. 783-89/89
Requerente: **J. CRUZ ENGENHEIRO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**
Advogado: **TACQUES LTDA**
Advogado: **EDILEIA VALERIO**
Requerido: **ALCINDO FERNANDES CIPRIANO BRITO, VALDO NIRO REIS, LIZETE DACIER LOBATO LOUREIRO E ALZIRA LOBATO MOREIRA**
Advogado: **ALBERICO PINTO DA COSTA**
Despacho: Aguardar em Cartório a iniciativa de quem de direito. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 247-89/79
Requerente: **CESAR SIMÕES RAMALHEIRO**
Advogado: **ALINA VAN DEN BERG**
Requerido: **ALBERTO SALOMÃO**
Advogado: **SABATOGIOVANNI NEGHE ROSSETTI**
Despacho: Baixem a conta. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 82-89/88
Requerente: **HERBERT FONSECA COSTA**
Advogado: **ANTONIO VILLAR PANTOJA**
Requerido: **YOLANDA DOS REIS SOUTO COSTA**
Despacho: Volte ao M. P. face o parecer de fls. 25. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 349-89/79
Requerentes: **OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE**
CELIA CONCEICAO FORTE CAVALCANTE
Advogado: **LUIS ROBERTO DE SOUZA NEIRA**
Despacho: Vista ao M. P. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 347-89/79
Requerentes: **DANIEL CATANHEDE LIMA**
MAR LEILIA DE SOUZA GOMES
Advogado: **MARCUS VINICIUS PRUDENTE**
Advogado: **MARCUS VINICIUS PRUDENTE**
Despacho: Vista ao M. P. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

PREDATORIA/GRADUARIA 9a. Vara Processo: 3504998
Requerente: **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL - PARA**
Requerido: **JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELÉM**
Despacho: Cumpra-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 346-89/79
Exequente: **COMORTE COMERCIAL NORTE LTDA**
Advogado: **JOSÉ BOSCO DE CARVALHO**
Executado: **CIAPESCI CIA. AMAZONICA DE PESCA**
Despacho: Cite-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 694-89/89
Requerente: **CLEIDE SILVA RODRIGUES**
Advogado: **DR. PAULO CALDAS**
Requerido: **EPHALDO AUGUSTO RODRIGUES**
Advogado: **PAULO CALDAS**
Despacho: Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 668-89/82
Requerente: **MARIA DE JESUS GATO DE OLIVEIRA**
Advogado: **ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR**
Requerido: **RUBEN CARVALHO DO VALE**
Advogado: **PEDRO BENTES PINHEIRO**
Despacho: Defiro o pedido retro. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ARROLAMENTO DE BENS 9a. Vara Proc. 294-89/89
Requerente: **MARIA DE JESUS DIAS ALVES**
Advogado: **RUI VASCONCELOS**
Requerido: **ANTONIO DO VALE ALVES**
Despacho: A conta. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 368-89/79
Requerentes: **MARIONALDO DOS SANTOS PINHEIRO**
ELIANA MARIA FONSECA PINHEIRO
Advogado: **HAZARE H. LIRA DE ABREU PASSOS**
Sentença: (trecho final)... homologando, por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual Marivaldo dos Santos Pinheiro e Eliana Maria Fonseca Pinheiro, se separaram por mútuo consentimento. Transmitida em Juízo, espera-se mandado para averbação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 481-89/88
Exequente: **BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA**
Advogado: **ANA LEUBA MATOS**
Executado: **OCEX - ORGANIZACAO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA., SEBASTIAO RAMOS DA SILVA E ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA**
Advogado: **ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES**
Despacho: (trecho final)... assim, fica bem esclarecido o que postulou as fls. 64 a 67, pelo q/torno sem efeito o despacho de fls. 72 e em consequência determinar as seguintes medidas: a) Oficiar aos Cartórios de Imóveis do Io. e 2o. Ofício da Comarca da Capital, nos termos do q/foi pedido as fls. e ao Cartório de Registro Imobiliário do 2o. Ofício da Comarca da Capital. Fica mantido a penhora de fls. 36. Espere-se e mandado de Avaliação, p/que fique constatado o valor do imóvel penhorado nas condições em que se encontra. Cumprida a avaliação, voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DE DEVEDOR 9a. Vara Proc. 484-91/88
Embargante: **AGROPECUARIA BOALHOSA LTDA., JOSE MARIA BOALHOSA E CORDILINA BOALHOSA TAVARES**
Advogado: **OSVALDO POUJAH TAVARES JR.**
Embargado: **BANCO DA AMAZONIA S/A**
Advogado: **LAERCIO LAREDO**
Despacho: Ao Cartório p/ proceder a autuação das peças de

fls. 14 a 34, na rigorosa ordem cronológica. Intime-se. Cumpra-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

TIPONACAO AO VISA CASUA 9a. Vara Proc. 113-88/79
Requerente: **JOSE LIVIO DOS SANTOS BARBALHO**
Advogado: **WALDIR OLIVEIRA**
Requerido: **EMILIO OLINDINO GOMES**
Advogado: **JOSE ORLANDO GOMES**
Despacho: Apensados aos autos da Ação de Despejo. Defiro o pedido, retro. Intime-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Proc. 407-91/88
Embargante: **ILTON LOPES DA SILVA**
Advogado: **RAIMUNDO ROMATO BRAGA**
Embargado: **CARLOS SANTOS COMERCIO E COMERCIAÇÕES LITA**
Advogado: **DANIEL REIS JUNIOR**
Despacho: Chamo o processo a ordem p/que o Embargante fale sobre os documentos de fls. 12 e 13. Intime-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 344-89/79
Requerente: **ROBERTO GAMA DE CARVALHO**
Advogado: **MARTA HELENA ALMEIDA DA SILVA**
Requerido: **ANTONIO TAVARES MARTINS**
Despacho: Cite-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 341-89/79
Exequente: **EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUZA**
Advogado: **MILTON ATAYDE**
Executado: **ARTEPA-ARTEFATOS DE PAPEL LTDA**
Despacho: Cite-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 342-89/79
Requerente: **JOSE DUARTE FERREIRA**
Advogado: **RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO**
Requerido: **ALOMATO BENEDITO AUGUSTO COSTA**
Despacho: Cite-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 43-89/79
Exequente: **EMILIA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES**
Advogado: **EMILIA RODRIGUES**
Executado: **MARIA DE NAZARE NUNES COSTA**
Despacho: Defiro o pedido retro. Cumpra-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 182-89/89
Ação: **BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA**
Advogado: **ANA BEISA TAVARES MATOS**
Réu: **COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DA AMAZONIA, JOSE CARLOS CUNHA BASTOS E ROSA MARIA TAVARES DA SILVA**
Despacho: Verificado o que contém o pedido de fls. 37, deve ser intimada Rosa Maria Tavares da Silva, pelo prazo de vinte dias, observando-se em tudo as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 468-89/89
Exequente: **CCS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Advogado: **CELIA MARIA PEREIRA**
Executado: **LARA MODAS LTDA**
Advogado: **POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO**
Despacho: Sobre o ofício retro se manifeste o Exequente. Fica sem efeito o auto de penhora e depósito de fls. 21. Intime-se. Em, 21.02.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DE TERCEIRO 9a. Vara Proc. 536-89/89
Embargante: **FRANCISCO SAIB**
Advogado: **POLIDORIO SANTANA FILHO**
Embargado: **C C S - IND. E COMERCIO LTDA.**
Advogado: **CELIA PEREIRA**
Despacho: Interposto Embargos de Terceiro, foram contadas as custas e foi o Embargante intimado para o preparo, não o re alizando, conforme noticia a certidão de fls. 25 v. Assim, nos termos do art. 267, III do C.P.C. julgo extinto o processo. Certifique-se o despacho do presente Embargo no processo principal, prosseguindo-se nele depois. Intime-se. Cumpra-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 468-89/89
Exequente: **CCS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Advogado: **CELIA MARIA PEREIRA**
Executado: **LARA MODAS LTDA**
Advogado: **POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO**
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 26, publicando-se na Resenha Judiciária, o/os devidos fins. Intime-se. Em, 22.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 332-89/79
Requerente: **UBIRACI DE OLIVEIRA BORGES**
Advogado: **LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA**
Requerido: **MARILUCIA MOREIRA BORGES**
Despacho: Cite-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 152-89/79
Requerente: **JOAQUIM FERNANDO MATA DE CASTRO SA**
Advogado: **HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO**
Requerido: **MOACIR ROSA DE SOUZA**
Despacho: Baixem a conta. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 93-89/79
Requerentes: **LIVIO HERMILDO DE OLIVEIRA NETO**
CLEIDE CARBOSO DE OLIVEIRA
Advogado: **ELIODEA SOTAO**
Advogado: **ELIODEA SOTAO**
Despacho: Vista ao M.P. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 343-89/79
Requerente: **JOSE ALNETA SANTOS JUNIOR**
Advogado: **ILDEFONSO GUIMARÃES JUNIOR**
Requerido: **LEONOR SANTOS BARBOSA**
Despacho: Cite-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 17-89/89
Exequente: **BAHERJ - BANCO DE INVESTIMENTO S/A**
Advogado: **AURY SILVA**
Executado: **KEUFFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., PAULO BERNARDO SIROTHEAU KEUFFER E MARIA DE**

MAZARE SIROTHEAU KEIFFER.
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CET
 Despacho: Verificando que o petitorio de fls. 115, se refere a um Agravo de Instrumento, deve o mesmo ser autuado em apartado aos autos de Execução, assim como as petições de fls 118 a 123, isso feito, voltem conclusos. Intime-se. Em, 28.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 594-89/89
 Requerentes: DOMINGOS SAVIO TAVARES MENDES
 SINTIA MARIA SILVA MEHRES
 Advogado: OSWALDO PLOUACH TAVARES JR
 Despacho: Deffiro o pedido retro, observando-se as formalidades legais. Intime-se. Em, 28.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 699-89/89
 Requerente: ESPOLIO DE HELENA DE LOURDES SAUHA ROSSY
 Advogado: NELSON SOUZA
 Requerido: MEVES MASSAD LTDA
 Advogado: ANTONIO JORGE ABELIN
 Despacho: A conta. Em, 28.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 239-89/90
 Consignante: JOSE GUILHERME SOARES MAIA
 Advogado: CELSO BURLAMAQUI FREIRE
 Consignado: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIA RIA LTDA
 Despacho: Designo o dia 09 de Agosto, p/que o Requerido venha ou mande receber as 11 horas a importância ofertada, sob pena de ser efetuado o respectivo depósito. Cite-se. Em, 28.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 146-89/90
 Requerente: AMIRALDO JOSE CORREA PANTOJA, STAFANI HE RYRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado: MARY LUCIA XAVIER COHEN
 Requerido: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: RICARDI ELSO DIAS DE LIMA
 Despacho: Tendo sido acostados novos documentos com as razões de fls. do Autor, deve ser ouvido o Requerido. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 161-89/90
 Consignante: VERA LUCIA PONTES E SOUZA PEREIRA
 Advogado: HERIBERTO ANTONIO CRISPINO
 Consignado: HELENA YOSHIE KIUSHIMA
 Despacho: Baixou a conta. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 822-91/88
 Embargante: ADNA HONICI OLIVEIRA
 Advogado: RAFAEL CELSO LUCAS FILHO
 Embargado: CIA. AYMRE DE CREDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO
 Advogado: MARY SILVA
 Despacho: Sobre o pedido dos Embargantes, diga a Embargada. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DE TERCEIROS 9a. Vara Proc. 97-89/88
 Embargante: HELENA MARIA CRUZ BRAGA
 Advogado: ROSA RODRIGUES
 Embargado: WILTON DOS SANTOS BRITO
 Advogado: IRENE ARRATIS
 Despacho: (trecho final)... Assim, determino a extinção do processo e consequente arquivamento dos presentes Embargos, consoante o que preceitua o artigo 267, III e paragrafo 1o. Intime-se. Cumpra-se. Em, 28.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 210-89/90
 Requerente: RAYMUNDO THADEU ANDRADE SOUZA
 Advogado: SALATEL JOSE BARBOSA
 Requerido: GUANARA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LT DA
 Advogado: NELSON DA SILVA SA
 Despacho: Sobre a contestação e reconvenção, diga o Autor. Receivido. Intime-se. Em, 27.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE 9a. Vara Proc. 96-89/90
 Requerente: VANIA VALERIA DA SILVA MORAES
 Advogado: JOAQUIM CARVALHO
 Requerido: SERGIO BANDEIRA MORAES
 Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Despacho: Sobre a contestação diga a Autora. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 231-89/90
 Requerente: FRANCISCO LOPES DA SILVA
 Advogado: SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 Requerido: MARIA JOSE TAVARES DA SILVA
 Advogado: LETICIA CORREA DA MOTA E SOUZA
 Despacho: Sobre a contestação apresentada se manifeste o Autor. Intime-se. Em, 29.06.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDIÇOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA. Requerente: INDUSTRIAS VILLARES S/A. Requerido: SAMIR SAID SANJAD. Sentença: -Parte final... "Assim sendo acolho a primeira preliminar de contestação em combinação com a comprovação, também documental, de falta de tempo minimo de três anos no mesmo ramo de atividade (oficina de aparelhos eletrônicos e eletrônicos), declarando a autora // concedendo o direito de ação renovatória, condenando-a ao pagamento das custas, despesas e honorários na base de 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos na forma de lei. Pela prejudicialidade resultante do acolhimento de primeira preliminar, deixo de examinar a segunda de preliminar e o merito de questão. P.R. Intime-se. Em, 28.06.90." Advogados: Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr., Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra, Ademir Kato.

2ª. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: SAMIR SAID SANJAD. Impugnada: INDUSTRIAS VILLARES S/A. Sentença: -Parte

final... "Assim sendo, o valor da causa é o número de meses que compõem o novo período pretendido vezes o aluguel mensal proposto, tendo em conta a procedencia a impugnação oferecida pelo impugnante réu. Note-se que as jurisprudências transcritas pelo impugnante são mais recentes do que as de 1984, 1985 e 1982, ao passo que as citadas pelo impugnante datam de 1978 e 1980, sendo inegável que o entendimento predominante é o do impugnante, até mesmo porque está em pertinência com o objeto visado na ação intentada. // Consequentemente acolho a impugnação e fixo o valor da causa em CR\$122.200,00, ordenando que a impugnada complemente o valor das taxas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento da distribuição. P.R. Intime-se. Em, 26.06.90." Advogados: Drs. Ademir Kato e Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra Jr.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ORFILA COSTA DE MORAES. Ré: MARIA ESTER SILVA BASTOS. Despacho: "Diga a ré sobre os documentos anexados pela autora. Em, 28.06.90." Advogados: Nazare Honorio Lira Abreu Passos e Fernando de Silve Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: DAVINO DAMASCENO FERREIRA. Ré: EMPRESA CONTINENTAL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LTDA. Despacho: "Em provas, devendo o autor // provar que houve nova venda. Em, 28.06.90." Advogados: Francisco Lopes Xavier, Antonio Carlos de Silva Gomes.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ORFILA GOMES DE MORAES. Ré: MARIA ESTER SILVA BASTOS. Despacho: "Em provas. Em, 28.06.90." Advogados: Nazare Honorio Lira Abreu Passos e Fernando de Silve Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. RATIFICAÇÃO DO PROTESTO MARÍTIMO. Autor: JOÃO BATISTA OLIVEIRA FERREIRA. Sentença: (Parte final)... "Considerando então // terem sido cumpridas todas as formalidades legais pecificas por sentença o protesto marítimo levado para que produza seus jurídicos efeitos o que feço na conformidade do art. 729 de lei 1608/59 combinado com o art. 1218 item // VIII do Código de Processo Civil procedendo-se a entrega dos autos na forma de lei. P.R. Intime-se. Em, 28.06.90." Advogado: Luiz Fernando Guarcio da Luz.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: ALCEBIADES MANOEL GAMA DE MORAES. Réus: ANTONIO CARLOS BEZERRA FALGÃO, GUILHERME PINTO REBELO e sua mulher, dona MARIA DE NAZARE DA SILVA REBELO. Sentença: "Vistos etc. Homologo por sentença a desistência de ação para que produza todos os seus efeitos legais e Jurídicos. Custas pelo demandado. Em, 28.06.90." Advogado: Paulo Ernesto de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RODRIGO ANTONIO RENGILLO CAMPOS; Réu: SALOMÃO MEJRELES BARGUIL. Despacho: "Arquive-se." Advogados: Laila do Socorro Monteiro Souza, Vera Lucia Amaral Freitas e Paulo Ernesto de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INISSÃO DE POSSE. Autora: ANTONIA DUARTE MOREIRA. Ré: DEUZUITE // TEIXEIRA LOUREIRO. - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: MARILUCE RODRIGUES DANTAS. Embargada: ANTONIA DUARTE MOREIRA. Despacho: "A matéria versada nestes autos de embargos de terceiro esta claramente vinculada a fatos e ocorrências, daí ser necessária dilação probatoria. Assim, especifiquem as partes as provas que desejem produzir, voltando-me conclusos para as providências de saneamento. Intime-se. Em, 26.06.90." Advogados: Mauro J. Mendes de Almeida, Miguel // Cunha Filho, Adelino Simão e Domingos Savio Alves de Campos.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PROFISSIONAIS. Autores: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO NETO e outros. Réu: ABEL HOLANDA DE LIMA FILHO. Despacho: "J. aos autos. Proceda-se a penhora e ofício-se a Telepara para desativação do terminal // telefonico. Em, 28.06.90." Advogados: Carmen Dolores Simões de Nezereth e Abraham Assayag.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ALFREDO LEAO BARROSO REBELO. Ré: DYLA VITÓRIA FONSECA. Despacho: "A conta. Em, 28.06.90." Advogado: Carlos Alberto de Moraes Sr.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: NATALINA BELIZÁRIO DA SILVA. Ré: FRANCISCA HELENA DA SILVA SOARES. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de // desistência de ação em que são partes Natalina Belizário da Silva e Francisca Helena da Silva Soares, para que produza todos os seus efeitos legais e Jurídicos. Paga as custas processuais arquite-se os autos. Em, 28.06.90." Advogados: Jah dire Pinheiro de Carvalho e Maria Jose de Oliveira Chagas.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: EUCLYSANOR DE SOUSA GESTA. Réu: CARLOS COTRIM DA SILVA BRITO FILHO. Despacho: "Não pode o réu ser prejudicado por incidentes processuais, e também por que não pagou a contabilidade, o que compete ao autor para posterior reembolso. De outra parte, não cabe a correção monetária, de // pronto em ação de despejo por falta de pagamento, incidindo juros de mora. Assim sendo, chamo o processo a ordem, declaro sem efeito as duas contas já feitas. Remarco o dia 02 de agosto de // 1990 para o pagamento do aluguel. Procedendo-se nova conta, com as deuteles legais. Intime-se. Em, 26.06.90." Advogado: Antonio Lopes Lourenço e Meriolito Costa de Carvalho.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ. Ré: RAIMUNDA SUELY DO AMARAL BARBOSA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo com fundamento no art. 269 inciso III, para que produza todos os seus efeitos legais e Jurídicos. Em, 28.06.90." Advogados: Laurentio M Mirende de Rocha e Casimiro Carvalho Rodrigues.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUÇÃO. Credora: MOTOGERAL LTDA. Devedora: TEOFILO PANTOJA GOM. NAV. LTDA. Sentença: Vistos, etc. Homologo por // sentença a desistência de ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Arquive-se. Em, 28.06.90." Advogado: Jose Gimenes Pereira
 Belém, 02 de julho 1990
 A Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDIÇOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL.
 JUÍZA: DRA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
 ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AUTORA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A. Ré: AMAZONINVEST - COMÉRCIO INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Despacho: "Trata-se com efeito de matéria contravertida e complexa, a depender de profunda aferição probatória. Assim sendo, determino que as partes especifiquem com clareza as provas que desejam produzir, no prazo legal, voltando-me os autos conclusos para as providências de saneamento do feito. Intime-se. Em, 28.06.90." Advogados: Francisco de Assis C. Rodrigues, Carlos Eugênio R. Salgado // dos Santos e Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª. Vara Cível e de Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: SILVIA NAZARÉ ALVES PINTO. Inventariante: JUSTINIANO A. LIVES. Despacho: "Manifeste-se sobre o pedido de averiguação o representante do M. Público e as partes interessadas. Oficie-se à Telepara para informar a situação das linhas telefônicas de prefixo 223-7846, 223-7004 e 771-1918, e quem as está utilizando. Em, 26.06.90." Advogados Drs: Isabel Osório, Justiniano Alves Junior e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autor: EDSON BURLAMAQUI SIMÕES BONA. Réu: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. e EFRAIM RAMIRO BENTES. Despacho: "Designo o dia 30.08.90, // às 10,00 horas para o depoimento do Dr. Laercio Dias Franco. Intime-se. Em, 28.06.90." Advogados: // Drs. Francisco Brasil Monteiro, Armando Soutello Cordeiro, Eudiray Alves da Silva e Kédma Farias Tavares.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Autora: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A. - ENASA. Ré: A AMAZONINVEST - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Sentença: "...Final- "Por tais razões, e por ter havido clara violação ao inciso VI do artigo 12 do Código de Processo Civil, e ainda com fundamento nos artigos 301, // VIII, 295 III e 267 I, indefiro a petição inicial, Julgo extinto o processo sem apreciação do merito, revogo e liminar concedida condenando // a autora a pagar custas e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. // Retornem as embarcações a posse da Amazoninvest - Comércio Indústria e Administração // Administração Limitada, expedindo-se Precatórios // e adotando demais medidas necessárias. P.R. Intime-se. Em, 28.06.90." Advogados: Drs: Francisco de Assis C. Rodrigues, Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos e Paulo de Tarso Dias Klautau..

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO. Autora: UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS/GERAIS. Ré: EMPRESA DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO O N.D. DOS NAVEGANTES LTDA. Sentença: Parte final "Isto posto, rejeito a preliminar de prescrição. No merito, diante de revelia que se verificou e foi ratificada pela ré, de vez que em seu memorial apenas arguiu a prescrição, já analisada, Julgo procedente a ação e condeno a ré a pagar a autora a quantia reclamada na inicial, corrigida monetariamente, e acrescida dos juros legais, apurando-se o quantum em execução, ficando ainda a ré obrigada a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em, 26.06.90. Advogados Drs. Ulysses Coelho de Souza, Abraham Assayag.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: JOSÉ ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO. EXCEPÇÃO: JOSÉ MARGARIDA DOS REIS e sua mulher, Dona HELENA CANABARRA DOS REIS. Despacho: "Notifique-se a União Federal na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, e fim de que no prazo de 10 dias, manifeste se há ou não interesse da União em integrar a lide. Em, 27.06.90." Advogados: Solange M. Frazão do Couto Dantas, Luiz Neto, Icarai Dias Dantas.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: NORTE TURISMO LTDA. Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS. Despacho: "A conta para atualização do débito. Oficiada ao Banco do Estado do Pará para informar o valor depositado na Carteira de Poupança de nº 002494-5. Em 28.06.90 Advogados: Pulo Ernesto de Souza e Francisco das Chagas Fidelis.

Belém, 02 de julho de 1990

A Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. AUTORA: TROPICAL COMÉRCIO LTDA. RÉ: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. 1ª Despacho: "N.A. Oficie-se à Comarca de Santarém, a fim de sustar a Precatória em cumprimento à referida concedida, ora sustada. 2ª Despacho: "Aguardar-se a titular para informar. Em 06.07.90. Advogados: Drs. Domingos Emmi, Cleber Saraiva dos Santos.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ANTONIO CAVALLEIRO DE BRITO. Inventariante: HELOISA MARIA DE MIRANDA LEÃO BRITO. Despacho: "Ao Ministério Público". Advogada: Dra. Maria de Nazaré Char Chaves. Em: 06.07.90.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: PAYSANDU SPORT CLUB. Ré: MOISÉS DOS SANTOS BRITO. Despacho: "Cite-se por Edital com o prazo de 20 dias, nos termos do Art. 232 do Código de Processo Civil, considerando ter o autor afirmado estar o suplicando em lugar incerto e não sabido". em 05.07.90. Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA. Ré: JOSÉ GALDINO DA SILVA. Despacho: "Cite-se". Em 05.07.90. Advogados: Drs. Inocêncio Mártires Coelho Jr., Jorge Augusto Medeiros Pinheiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS. Autora: DI GREGÓRIO TOCAN TRANSPORTES LTDA. Ré: MANOEL LIMA MAGALHÃES. Despacho: "Designo o dia 08.08.90, às 10:00 Hrs. para a audiência de conciliação e julgamento". "Cite-se e Intime-se as partes". Em 05.07.90. Advogado: Dr. Euler Aranha Martins.

2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: ENZO OLTRAMARI. Inventariante: JOSELENA VIEIRA OLTRAMARI. Despacho: "Ao advogado para assinar a petição inicial, após, voltem conclusos". Em 03.07.90. Advogado: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. AUTORA: CONCEIÇÃO DO VALE DA SILVA. RÉ: MICOM-MACEDO INDÚSTRIA E COM. METALÚRGICA LTDA. / Despacho: "Cite-se". Em 05.07.90. Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: VALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. DEVEDORA: CIA. AMAZÔNIA DE PESCA. Despacho: "Cite-se, nos termos pedidos para pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10%. Em 05.07.90. Advogado: Dr. Haroldo Fernandes.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. AUTORA: HOTEL NOVO AVENIDA LTDA. RÉUS: ADOLPHO TUNAS FERRO, MERCEDES TUNAS PINHEIRO, CARMEN MARIA PINHEIRO PINHO DA SILVA, ADOLPHO TUNAS PINHEIRO. Despacho: "R.A. Cite-se". Advogados: Dr. Francisco Brasil Monteiro. Em 05.07.90.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL S/A. TURISMO. Devedor: FERNANDO HEITOR PINHEIRO BRITO. Despacho: "R. A. Cite-se como requerer". Em 05.07.90. Advogado: Mauro Sérgio do Nascimento Cruz.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RAIMUNDO FORTE DA COSTA. Ré: ADENIR DOS SANTOS CARDOSO. Despacho: "Cite-se". em 09.07.90. Advogados: Gilberto Alves de Araujo.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: FERNANDO GAMA DE MIRANDA. Inventariante: MARINA COSTA RIBEIRO DE MIRANDA. Despacho: "Lavre-se o termo com as cautelas legais". em 09.07.90. Advogado: (a) Mary Lúcia Xavier Cohen.

2ª. Vara Cível e Comércio. DEPREGANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAPANIM. DEPREGADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. CARTA PRECATÓRIA. Autor: AYRTON LOPES BANDEIRA. Ré: NÚBIA CARVA-

LHO e LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO. Despacho: "Devolvam-se a fim de que seja citado a diligência já que esta chegou para ser cumprida no dia designado. em 09.07.90. Advogado: Leônidas Lopes/Bandeira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: REGINA PENA MODESTO. Ré: Epólio de FRANCISCO MENDES GOUVEIA. Despacho: "Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 14 de agosto de 1990, às 10:00 horas. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa. em 09.07.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALZIRA BRASIL DE ARGOLO. Inventariante: EUFROSINA BRASIL DE ARGOLO. Despacho: "Intime-se". em 22.06.90. Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: LLOYDS BANK PLC. Devedores: ADR-AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA., CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JUNIOR e VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO. Despacho: "N.A. como requer. Intime-se os oficiais de justiça que servem neste Juízo". Em, 28.06.90. Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: CLAUDOMIRA FRAZÃO DE ALMEIDA. Inventariante: MARIA IGNEA ALMEIDA MESSIAS SANTOS. Despacho: "N.A. Intime-se para que os autos sejam devolvidos no prazo de 48 hs. Em, 09.07.90. Advogado(a): Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA. Inventariante: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: "N.A. Intime-se para que os autos sejam devolvidos em 48 hs. Em, 09.07.90. Advogado(a): Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

Belém, 10 de julho de 1990

A Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO. ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: A. PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, LTDA. Despacho: "Cumpra-se o Sr. Escrivão o disposto no artigo 160 e § 1º, devendo os livros ficarem em Cartório para serem entregues ao devedor, se deferida a Concordata. Deposite o devedor, em mãos do Escrivão, mediante recibo, a quantia necessária para as custas e despesas, incluindo a publicação do Edital a que se refere o Inciso I, do § 1º do artigo 161. Após, voltem conclusos para a continuidade do processamento". Em, 12.07.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REINVIDICATÓRIA. Autor: KLEBER ANDERSON CABRAL DE LIMA. Ré: MARIA DE NAZARÉ CASTRO CORDEIRO. Despacho: "Designo o dia 31 de agosto de 1990, às 10:00 hs., para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se as partes e intime-se as testemunhas. Em, 12.07.90. Advogado(a): Dra. Selma Clara Rodrigues.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA. Inventariante: MARIA DE NAZARETH DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: "Complete a petição inicial, anexando aos autos a Certidão dos filhos, do de cujus, conforme consta no Registro de Óbito. Em, 12.07.90. Advogado: Sotero Oliveira Sarquis.

2ª. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: OSCARINA RENDEIRO DE NORONHA. Requerente: DIRCE RENDEIRO DE NORONHA. Despacho: "A. A interessada para juntar prova de sua legitimidade. Em, 10.07.90. Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: CREDITCARD S/A. ADMINISTR. DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: CARLOS ANDRÉ PONTES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.07.90. Advogado(a): Dra. ELLIANA NAZARÉ DE O. NASCIMENTO.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: TEMPO & CIA. Sociedade Civil. Devedor: JORGE COELHO DA ROCHA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.07.90. Advogado: Dr. Bragmar Dias dos Santos.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autora: REGINA COELI DE GOUVEIA DO VALE. Réus: JOSÉ MATOS DE CARVALHO e sua mulher OSVALDINA SARTANA DE CARVALHO. Despacho: "Cite-se". Em, 09.07.90. Advogado: João José S. Maroja.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JORGE SALIM-SAB ABUD. Ré: ARNALDO BRANDÃO BARBO SA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.07.90. Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Chaves.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Objeto: citação de JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES. Despacho: "A. Cumpra-se. Em, 11.07.90. Advogado(a): Dra. Maria do Socorro Vaz.

Belém, 12 de julho de 1990

A Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO. ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTORA: IBÉRICA PRÉ - MOLDURADOS E NORMALIZADOS S/A. Réus: MANOEL JOAQUIM DA COSTA e sua mulher MARINA PEREIRA DA COSTA. Despacho: "Ibérica Pré-Moldurados e Normalizados S/A., com fundamentos nos artigos 499 (Cód. Civil) e 926 do Cód. de Proc. Civil, move a presente ação contra Manoel Joaquim da Costa e sua mulher Marina Pereira da Costa, alegando que é locatária de uma parte do imóvel de propriedade dos réus onde está localizado seu parque industrial, e que os réus no dia 21 de junho do corrente ano, fizeram construir uma barreira de ferro na entrada da alameda impedindo o ingresso e a saída dos veículos transportadores de matérias primas, causando-lhe sérios prejuízos. Com a inicial vieram, a procuração, cópias de inquérito policial, além de fotografias do local. Aliminar deve, ao meu ver, ser deferida, eis que estão satisfeitos os requisitos do artigo 927 do Código de Proc. Civil. As fotos trazidas evidenciam a violência, obstando, dessa forma, a posse da autora, tanto que, revela o obstáculo que impede o livre uso de posse que detem. Em razão dos fundamentos acima, e na forma primeira do artigo 928, prescindindo da justificação do advogado, na apreciação do requerimento de liminar. Defiro o pedido inicial mandando-se seja expedido o mandado liminar respectivo, com fundamento nos artigos 499 (C.O.) e 926 do Cód. de Processo Civil, cumprindo a autora o disposto no artigo 930 do Código anteriormente citado, para que os requeridos contestem a presente ação nos cinco (5) dias subsequentes. Em, 13.07.90. Advogado: Dr. Raul Ferreira Sá Filho.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: SANDOVAL CRISPIM DIAS FILHO. Ré: MIGUEL LEÃO DE FREITAS. Despacho: "Cite o requerido, para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 13 de agosto de 1990, às 12:00 hs. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa. Em, 16.07.90. Advogado: Francisco Hosanan de Oliveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: GEMAR-MADEIRAS TROPICAIS LTDA. Ré: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 14 de agosto de 1990, às 12:00 hs. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa. Em, 16.07.90. Advogada: Dra. Luana de Nazareth Amaral H. Santalices.

2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: RAIMUNDA SANTANA GENTIL GUEDES. Inventariante: ANAPPAULA GUEDES RIBEIRO representada por seu Pai JOÃO PAULO RIBEIRO NETO. Despacho: "Aguardar-se a titular". Em, 16.07.90. Advogado: Dr. Paulo A. Zoghbi.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: EDUARDO JORGE DA SILVA OTERO SEABRA. Inventariante: KÁTIA DAMASCENO SEABRA. Despacho: "Intime-se pessoalmente a inventariante para se manifestar a cerca dos ofícios 40, 42 e 43. Em, 16.07.90. Advogado: Dr. Glaírson Dias Figueiredo.

2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO. Inventariante: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO.

RIBEIRO JUNIOR. Despacho: "Intime-se o inventariante a fim de que se manifeste a cerca dos créditos 73 e 75. Em, 16.07.90. Advogada: Cecília Pereira Nunes, e Aristarcho E. dos Santos Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ALICE RODRIGUES PINTO. Inventariante: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO. Despacho: "Apresente-se o formal de partilha". Em, 16.07.90. Advogada: Dra. Icaraf Dias Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: A. PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Vistos etc. O presente processo encontra-se devidamente revestido das formalidades legais, obedecendo os requisitos do artigo 158 da Lei de Falência e, não se verificando a ocorrência dos impedimentos do art. 140 da referida lei. Em face do exposto, defiro o prosseguimento da tramitação da Concordata Preventiva. Expeça-se Edital com observância do disposto no art. 161, § 1º, I da lei já citada. Declaro suspensas as ações e execuções contra o devedor sujeitas aos fatos da concordata, ressalvado o disposto no art. 161, § 2º da mesma lei. Estipulo o prazo de 20 dias para a habilitação do crediteiro. Nomeio comissário, com observância do disposto no artigo 60, o representante legal da firma Sã dia Oeste S/A. Indústria e Comércio, a qual deverá ser intimada para prestar compromisso. Ao Ministério Público. Em, 17.07.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

Belém, 17 de julho de 1990.

A Escrivã,


RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
 JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO.
 ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autora: CREDITCARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Ré: CECÍLIA DE CÁSSIA SANTOS DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 18.07.90. Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: LUIZ BRÁSILIO DA ROCHA LEONARDO. Ré: EMMANUEL MARIE HENRI. Despacho: "A. Cite-se". Em, 18.07.90. Advogado: Gilberto Alves de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: FÁBIO MARIA SANTOS ARAÚJO. Requerente: JOSÉ RIBAMAR BORGES CELSO. Despacho: "A. Diga ao Ministério Público". Em, 19.07.90. Advogado: Armando Soutello Cordeliro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: UNIMÓVEIS LTDA. Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "Volte ao contador para atualização da conta". Em, 19.07.90. Advogada: Dra. Evangelina Alencar Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA. Inventariante: MARIA DE NAZARETH DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: "Nomeio inventariante a petionária, devendo prestar compromisso e primeiras declarações no prazo legal. Complete a petição inicial, anexando aos autos a Certidão dos filhos do de cujus, conforme consta no Registro de Óbito. Em, 12.07.90. // (Obs: republicado devido incorreção). Advogado: César Caetano P. dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: A. PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Entregue-se os livros ao devedor com as cautelas legais". Em, 18.07.90. Advogado: Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A. Devedores: MADREIRA GRAN PARÁ LTDA, ALBERTO CARLOS BAGATOLI e SUA MULHER LEONITINA BAGATOLI. Despacho: "A. Conte". Em, 19.07.90. Advogados: Irineu Zonta, Alberto Ivo Coelho, Fernando Ricardo Cabral Wanzeler. Belém, 20 de julho de 1990.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
 JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO
 ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CO-

MARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Objeto: citação de DÁRIO CUSTÓDIO DE SOUZA. Despacho: "A. Cumpra-se". Em, 20.07.90. Advogada: Dra. Eliana P. Albuquerque L. Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: ROBERTO DOS ANJOS DIAS NETO. Devedora: THELMA TEREZINHA GOMES PEREIRA. Despacho: "A. Conte, após intima-se". Em, 23.07.90. Advogados: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha e Raimundo N. P. Dellis.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: MAG. - DISTRIBUIDORA LTDA. Devedora: PANIFICADORA ALVORADA LTDA. Despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de fls. 13 para de clarar a extinção de execução, com base no artigo 794, III. Pagar as custas. P.R.T. Em, 23.07.90. Advogado: Gilberto Valente Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JORGE SALIM SAB ABUD. Ré: JOÃO EDUARDO HOUNSEL. Despacho: "A. Cite-se". Em, 23.07.90. Advogado: Djalma Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO E EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Devedor: ANTONIO EVANIRO DE OLIVEIRA BONFIM. Despacho: "A. Cite-se". Em, 20.07.90. Advogada: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PARÁ - COMAP. Ré: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO SOUZA. Despacho: "Concedo a vista e o prazo de cinco (5) dias para apresentar o competente mandado. Em, 23.07.90. Advogado: William Cavalcante e Reginaldo Derze Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ALMIR VILUEIRA ANTONIO JOSÉ. Ré: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Despacho: "Corrija-se inicial, conforme fls. 23. Designo o dia 27 de agosto de 1990, às 11:00 hs. para o para o recebimento da quantia consignada sob pena de ser efetuado o respectivo depósito. Em, 23.07.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

Belém, 23 de julho de 1990.

A Escrivã,


RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
 JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, NO EXERCÍCIO.
 ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: CREDITCARD S/A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedora: MARIA EUNICE SANTOS DE BRITO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 30.07.90. Advogado: Dr. Jorge Saul Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: FÁBIO MARIA SANTOS ARAÚJO. Requerente: JOSÉ RIBAMAR BORGES CELSO. Despacho: "Vistos, etc. Considerando o pedido inicial e o parecer do Ministério Público julgo procedente o pedido, Lavre-se o Termo na forma do artigo 1188, primeira parte. P.R.T. Custas na forma da lei. Em, 25.07.90. Advogado: Dr. Armando Soutello Cordeliro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Espólio de OSCAR MOREIRA DA SILVA representado por ANA BASTOS CORDÉRO MOREIRA. Ré: ELIAS JORGE MACHADO SIMÃO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 30.07.90. Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: CELINA PINA SIMÕES. Ré: HAROLDO UBIRAJARA DE ALMEIDA. Despacho: "A. Autorizo o levantamento, exceção-se Alvará". Em, 24.07.90. Advogados: Dra. Maria de Nazaré Pereira, Dr. Carlos Machado Garcia.

Belém, 31 de julho de 1990.

A Escrivã,


CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1990

Juízo da 2ª Vara
 Requerimento de CARLOS MEDEIROS, por seu advogado, na condição de adjudicante dos bens deixados por MANOEL JOAQUIM PEREIRA e MANOEL FERNANDES DE SOUZA requerendo a restauração dos autos de INVENTÁRIO e partilha dos bens deixados pelos inventariados. Adv. Fernando da Silva Gonçalves
 OBS: Recebido em 29/06/90.

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO ALEN CAR, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TENNYSON RAPOSO, efetuando depósito. Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo
 OBS: Recebido em 02/07/90

Requerimento de DOLORES BRANDÃO FIGUEIREDO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que lhe move SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS apresentando contestação. Adv. Ione Maria Coelho Pereira
 OBS: Recebido em 29/06/90

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, nos autos incidentais de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA movido contra BERMASA MADEIRAS TROPICAI S/A, oferecendo a apelação interposta. Adv. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
 OBS: Recebido em 29/06/90

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, que promove contra BERMASA MADEIRAS TROPICAI S/A, requerendo o indeferimento da liminar da apelação aforada. Adv. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil
 OBS: Recebido em 29/06/90

Requerimento de BANFORT - BANCO FORTALEZA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, requerendo a extinção do feito. Adv. Carlos Ferro
 OBS: Recebido em 02/07/90

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que contende com R. ASSUNÇÃO E CIA LTDA, dizendo que tem por transacionado o objeto do litígio, mediante mutuas concessões e requerem a homologação do acordo. Adv. OBS: Recebido em 02/07/90

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
 - Escrivã

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de SAID SALMAN AMER, por seu advogado na Ação de CARTA DE SENTENÇA extraída da Ação de DESPEJO que lhe move ANTONIO DE SOUZA LINS, requerendo juntada de mandato e requerendo seja certificado se houve ou não retirada dos valores que foram depositados. Adv. Elias Pinto de Almeida
 OBS: Recebido em 03/07/90

Requerimento de DEDELIM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra RUI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, efetuando depósito. Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho.
 OBS: Recebido em 02/07/90

Requerimento de RAIMUNDO MACIEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação movida por RAIMUNDA MELO DA SILVA apresentando rol de testemunhas. Adv. Maria Renee S. Maia
 OBS: Recebido em 02/07/90

Requerimento de ADELMO DE AZEVEDO COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JAIME BORGES DA COSTA, informando endereço do imóvel e requerendo juntada de recibo. Adv. Dailson Marinho Nogueira
 OBS: Recebido em 03/07/90

Requerimento de CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move PETRÓLEO SABBÁ S/A, indicando bens a penhora. Adv. Ruy Sergio Gomes Pombo
 OBS: Recebido em 03/07/90

Requerimento de EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, por seu advogado, nos autos da Ação que move contra NAZARÉ DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA, requerendo a expedição de ofício a PETROBRÁS. Adv. Lindalva Alves de Souza
 Despacho :- Aguarde-se a titular já que a presente ação não se encontra relacionada no provimento nº 011/89.

Ofício 000400 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comunicando ter concedido medida liminar requerida, em que se parte SILVIO CORDEIRO DE SOUZA.
 Despacho :- N.A. Conclusos

SUMARISSIMO
 Requerente: MARIA DO SOCORRO DE MELO CORDEIRO - Adv. Francisco Nunes Salgado
 Requerido: SIDNEY BEZERRA DO NASCIMENTO
 Despacho :- Aguarde-se a titular

CARTA PRECATÓRIA
 Requerente: ARI DE PORTELA CASTRO VELOSO
 Requerido: SARAH CARDOSO MAIA
 Despacho :- Cumpra-se

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA, em causa própria, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, efetuando o depósito. Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva
 OBS: Recebido em 04/07/90

Requerimento de LOJAS CRUZEIRO CALÇADOS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ANGÉLIQUE ARLINDA JOÃO HAGE CHARTOUNY, requerendo depósito. Adv. Daniel Queima Coelho de Souza
 OBS: Recebido em 05/07/90

Requerimento de BENEDITA LUCY SALVADOR BERGAN, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO, apresentando impugnação e juntando documentos-Adv. Rossival Cardoso CA 111
OBS:Recebido em 05/07/90

Requerimento de JOAO PAULO MENDES FILHO, por seu advogado, na Ação movida por MARIA DO SOCORRO SEQUEIRA DELGADO, falando no processo-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS:Recebido em 05/07/90

Requerimento de ANTONIO BATISTA ADRIÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra A.S.CO MÉRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA e seus fidejutores, dizendo que cumpriu o despacho-Adv. Ana Guerreiro
OBS:Recebido em 04/07/90

Requerimento de CESAR CHARONE FILHO, por seu advogado, na Ação que lhe move CELIA TEIXEIRA CHARONE, oferecendo contestação-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 05/07/90

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de ERALDO LEAL PEREIRA, por seu advogado, na Ação que move contra IVANILDA MARIA NASCIMENTO PEREIRA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Luizvaldo Costa de Carvalho
OBS:Recebido em 04/07/90

Requerimento de MARIA ARLETE SANTOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de INVENTARIO de ZENAIDE SANTOS DE CARVALHO, requerendo cobrança de autos - Adv. Eliezer Puraça Machado

Requerimento de TELECOMUNICAÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -TELENORTE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS, manifestando-se a respeito do despacho de fls 28-Adv. Eliezer Puraça Machado
OBS:Recebido em 05/07/90

Requerimento de BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GUARANAT-GUARANÁ NATURAL LTDA e seus avalistas, requerendo assistência do feito-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS:Recebido em 06/07/90

Requerimento de ELONEIDE LOPES DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS e MARIA MADALENA DE SOUZA, falando no processo-Adv. Luis Orlando Guedes Sampaio
OBS:Recebido em 05/07/90

Requerimento de JOSE OLÍMPIO BASTOS, por seu advogado, na Ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO que move a RURAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Antonio Sales Guimaraes Cardoso
OBS:Recebido em 05/07/90

APELAÇÃO
Requerente:- OSCAR LOPES LORAES-Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho
Requerido :- DANIEL BARBOSA DE ARAUJO-Adv. Janio Nascimento
Despacho :- Notifique-se

DESPEJO
Requerente:- PEDRO AUDI DE ANDRADE-Adv. Antonio Jorge Abelen
Requerido :- JOSE RIBAMAR VELOSO CHAVES SANTOS
Despacho :- N.A.Conclusos

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 09 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA, por seu advogado, na Ação em que contende com ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, requerendo providências e expedição de ofícios-Adv. Oneide Maria Barros da Silva
OBS:Recebido em 09/07/90

Requerimento de PETRÓLEO SABBÁ S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CIAPESC - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA, repudiando a nomeação de bens oferecidos-Adv. Jorge Alex Athias
OBS:Recebido em 06/07/90

COBRANÇA DE AUTOS
Requerente:- MARIA ARLETE SANTOS DE CARVALHO- Adv. Eliezer Puraça Machado
Requerido :- ZENAIDE SANTOS DE CARVALHO
Despacho :- Intime-se para devolver os autos

Requerimento de ABELARDO DA CUNHA DAMASO DE ANDRADE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra EUROTILDES MALAVAZI BOTTI, apresentando contestação-Adv. Clayton dos Santos Chaves
OBS:Recebido em 06/07/90

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- RONALDO HACHEN THOMÉ CHAMIE-Adv. Ricardo Chamie
Requerido :- IVAN REIS LIMA-Adv. Manoel Tocantina Lobato
Despacho :- Defiro o levantamento

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A
Requerido :- CARLOS FERNANDES XAVIER
Despacho :- Cumpra-se

REVISÃO DE ALIMENTOS
Requerente:- - - - -Adv. Reynaldo A. de Silveira
Requerido :- - - - -Adv. Paulo Lamarão
Despacho :- A nova distribuição

EXECUÇÃO
Requerente:- LUNA IND E COM-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido :- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CAMELOS - Adv. Jose Ruf de Almeida Barboza
Despacho :- Lavre-se o termo

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Raimundo Costa
Requerido :- IND E COM NORTE RIO GRANDENSE-Adv. Fernando Farcy Scaff
Despacho :- Como requer às fls 30.

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 10 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- DETZ MORAES DE MIRANDA-Adv. Alcir Gursen de Miranda
Requerido :- BERENICE SILVA DE MIRANDA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- AMERICAN EXPRESS DO BRASIL-Adv. Mauro Sérgio Nascimento
Requerido :- MARTO LÚCIO LOPES
Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- ALCIDES PAES PINTO FILHO-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :- ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES DIVIS E ARQUITETURA
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 16/08/90, às 10:30 horas.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- TEREZINHA DE LOURDES ALMEIDA DA COSTA Adv. David Cruz Araujo
Requerido :- JOSÉ OTAVIO NOVO FAÇANHA
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 14/08/90, às 10:30 horas.

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Requerido :- - - - -
Despacho :- Cite-se

Requerimento de ANTONIO ELSD ALVES DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ELIET DA CUNHA COSTA, requerendo juntada de instrumento de mandato-Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos
OBS:Recebido em 10/07/90

Requerimento de PREVIDÊNCIA SADEX, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que lhe move ELIAS PINTO DE ALMEIDA e HELENA BENZECRY DE ALMEIDA, arguindo nulidade e indicando bens a penhora-Adv. Humberto Las-Casas Guma
OBS:Recebido em 10/08/90

Requerimento de CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, requerendo desentranhamento dos cheques depositados, para discriminação no verso a que se destinam Adv. Iolene Barros
OBS:Recebido em 10/07/90

Requerimento de JOSE MAGNO DE SOUZA e MARIA CAMILA DA SILVA SOUZA, por seus advogados, nos autos de Alvara, requerendo juntada aos autos do termo de compromisso de tutores dos requerentes-Adv. Fabiano Bastos
OBS:Recebido em 10/07/90

Juízo da 6a. Vara-DIVÓRCIO
Requerente:- - - - -Adv. Raphael Siqueira
Requerido :- - - - -Adv. Oneide Maria Barros Silva
Despacho :- Diga ao Ministério Público

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Requerimento do autor, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GRITO VEICULOS LTDA, requerendo que assinie ao réu prazo razoável aos devedores para cumprirem a lei, sob pena de ser devolvido ao credor o direito de nomeação-Adv. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil
OBS:Recebido em 09/07/90

Requerimento de BANCO NACIONAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SOBRAL IRMÃOS, dizendo que se aceita a nomeação caso seja também penhorada a garantia pignoratícia do imóvel- Adv. Ricardo Chamie
OBS:Recebido em 10/07/90

EXECUÇÃO
Requerente:- ARARA-COMERCIO DE METAIS-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido :- RAIMUNDO CARVALHO VALINO
Despacho :- Defiro o requerido às fls retro.

Requerimento de PEDRO COSTA FARIA e MARIA LÚCIA DO CARVALHO FARIAS, por seus advogados, apresentando rol de testemunhas-Adv. Ivan Moraes Furtado
OBS:Recebido em 10/07/90

Requerimento de ANTONIO DE SOUZA LINS, por seu advogado, nos autos de CARTA DE SENTENÇA (DESPEJO) que move contra SAID SALMAN AMER, requerendo o des

pejo compulsório-Adv. Silvio de Oliveira Souza

OBS:Recebido em 10/07/90
Requerimento de JOÃO EVANGELISTA LEAL e MARIA MENEZES LEAL, por seus advogados, apresentando rol de testemunhas-Adv. Alfredo Augusto Casanova Ribeiro
OBS:Recebido em 10/07/90

Requerimento de FINANCIADORA GENERAL MOTORS, por seu advogado, na Ação de CARTAPRECATORIA, contra RUBEM COELHO MARQUES, requerendo a devolução da Carta Precatória-Adv. Luciano Rangel de Aguiar
OBS:Recebido em 10/07/90

Requerimento de MARIA ARLETE SANTOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de INVENTARIO de ZENAIDE SANTOS DE CARVALHO, requerendo juntada de documentos-Adv. Eliezer Puraça Machado
OBS:Recebido em 10/07/90

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- ANTONIO BATISTA ADRIÃO-Adv. Deniza Adrião
Requerido :- A.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- PETRÓLEO SABBÁ S/A-Adv. Antônio Dionysio Carvalho Paixão
Requerido :- CIAPESC - Adv. Ruy Sérgio Gomes Romão
Despacho :- Devolvo ao exequente o direito a nomeação.

CONVERSÃO
Requerente:- - - - - Adv. Sérgio Guimarães Martins
Requerido :- - - - -
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - Adv. Deise Tavares Magalhães
Requerido :- - - - -
Despacho :- Cite-se

Requerimento de MARIA DE LOURDES ROSSILO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANIBAL ATHAIDE DOS SANTOS, requerendo juntada de cópias do processo de consignação e requerendo o julgamento da lide-Adv. Moacir Moraes Filho
OBS:Recebido em 12/07/90

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que contra si intentaram HARAS A.R. LTDA, interpondo embargos à execução fundado em sentença-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS:Recebido em 12/07/90

Requerimento de NORMA TEREZA DEMASI DE AGUIAR, por seu advogado, na Ação de REGULAMENTAÇÃO que lhe move SALNEY SALMEN BARRETO AYACHE, requerendo juntada de mandato e vista dos autos-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 12/07/90

Requerimento de TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA, por seu advogado, na Ação que lhe move ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, requerendo de consultas de assistente e psicólogo-Adv. Oneide S. da Silva
OBS:Recebido em 11/07/90
Despacho :- Defiro o item II, encaminhe-se a menor a assistente social.

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 13 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de INCA -INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A, requerendo a remessa dos autos ao contador-Adv. Sant'ana Pereira
OBS:Recebido em 13/07/90

Requerimento de CARMEM MÁXIMO MARTINS FERREIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que lhe move FRANCISCO RIBEIRO MATEIA LIMA, apresentando contestação-Adv. Renata Claudia Ferreira
OBS:Recebido em 13/07/90

Requerimento de SOLEDADE DUARTE DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOAO BATISTA DOS SANTOS, concordando com a desocupação-Adv. Maria da Nazare Rueso Ramos
OBS:Recebido em 13/07/90

CARTA DE SENTENÇA
Requerente:- ANTONIO DE SOUZA LINS-Adv. Silvio de Oliveira Souza
Requerido :- SAID SALMAN AMER-Adv. Elias Pinto de Almeida
Despacho :- Expeça-se mandado de despejo compulsório, com as formalidades legais. Defiro a força p[ro]lisional, caso seja necessaria

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- ATOLATINA FINANCIADORA
Requerido :- G. BARROS COMÉRCIO
Despacho :- Recebida nesta data

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
Requerido :- MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS

Despacho :- Recebida nesta data
Juízo da 4ª JNT-REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente:- CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA - Adv. Alcides Alcântara
 Requerido :- FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO- Adv. Rosomiro Arrais
 Despacho :- Concedendo o mês de férias, remarcando a audiência para o dia 23/08/90, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

DIVÓRCIO
 Requerentes:- - - - -Adv. Alfredo A.Casanova
 Despacho :- Designo o dia 26 do corrente, às 10:30 horas para ouvir as testemunhas.

DIVÓRCIO
 Requerentes:- - - - -Adv. Ivan Moraes Furtado
 Despacho :- Designo o dia 25 de julho, às 10:30 horas para ouvir as testemunhas.

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª.Vara-C.PRECATORIA
 Requerente:- ICTON JOSE VIEIRA
 Requerido :- ROSÂNGELA MARIA DE LIMA VIEIRA
 Despacho :- Cumpra-se

DIVÓRCIO
 Requerentes:- - - - -Adv. Gervásio M. Meireles
 Despacho :- Designo o dia 19/07/90 às 10:30 horas, para ouvir as testemunhas.

DESPEJO
 Requerente:- JOSÉ CARLOS DE SÁ-Adv. Marcelo Gonçalves Chaves
 Requerido :- ANTONIO ROQUE DA SILVA
 Despacho :- Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Requerente:- SÓCITAR - Adv. Milton Nobre
 Requerido :- BRUCCI MELAZO
 Sentença :- Arrebatado o imóvel hipotecado objeto da presente ação, exonerando o executado do pagamento do restante do débito. Expeça-se a Carta de Adjudicação.

SEPARAÇÃO
 Requerentes:- - - - -Adv. Luis Loureiro
 Sentença :- Homologando a separação do casal

DIVÓRCIO
 Requerentes:- - - - -Adv. José Manoel Mendes Pedro
 Despacho :- Concedo os benefícios da justiça gratuita. A redistribuição.

Requerimento de GRISELDA GENU PINTO MARQUES, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra CONCRETESTE LTDA e outros, oferecendo resposta ao recurso de apelação-Adv. Luiz Neto
 OBS:Recebido em 13/07/90

Requerimento de GRISELDA GENU PINTO MARQUES, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra CONCRETESTE LTDA e outros, requerendo o desentranhamento da apelação interposta pela ré-Adv. Luiz Neto
 OBS:Recebido em 13/07/90

Requerimento de TEREZA LIMA DE BRITO COSTA, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS em que contende com JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO, requerendo a expedição de mandado de citação e penhora-Adv. Leonidas Lopes Bandeira
 OBS:Recebido em 13/07/90

CRISTOVÃO JAQUES BARATA - Escrivão

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª.Vara
 Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SOBRAL IRMÃOS S/A, impugnando os embargos do devedor-Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de ELEVADORES SUR S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que lhe move ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, arguindo incompetência deste juízo-Adv. Carlos Bornancini
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de ELEVADORES SUR S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ajuizada por ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, apresentando contestação-Adv. Carlos Bernancini
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de EDUARDO A. PADRÃO e CIA a JULIO DOS SANTOS COIMBRA, por seus advogados, na Ação de RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO que o primeiro moveu contra o segundo, requerendo registro do contrato de locação-Adv. Afonso Vitor Cardoso e Aluisio Augusto Martins Meira
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO, requerendo depósito-Adv. Maria de Nazaré A. Pereira
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de BANCO REAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SUPERMERCADO REDEÇÃO LTDA, requerendo desistência do feito-Adv. Paulo de Sá
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de BANCO REAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DAVID DA SILVA

E SOUZA, requerendo a extinção do feito-Adv. Paulo de Sá
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de COBRAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra JOÃO DE DEUS SILVA ALMEIDA, requerendo seja oficiado a Telepara-Adv. Rubem Conde de Almeida
 OBS:Recebido em 17/07/90

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A, por seu advogado, nos autos da Carta Precatória ajuizada contra B V PANTOJA e outros, manifestando sua concordância quanto à nova avaliação e requerendo juntada do recibo em anexo-Adv. Rubem Conde de Almeida
 OBS:Recebido em 17/07/90

Juízo da 6ª.Vara-CONSIGNAÇÃO
 Requerente:- SÁBÁS LEMOS BATISTA-Adv. David Cruz Araújo
 Requerido :- OLYVAR NYLANDER BRITTO
 Despacho :- Renovem-se as diligências para cumprimento do mandado, digo do despacho inicial, designando-se o dia 08 de agosto, às 10:00 horas.

SEPARAÇÃO
 Requerentes:- - - - -Adv. Francisco C. Fidelis
 Requerido :- - - - -Adv. Sayd Dias
 Despacho :- Como requer, as fls 69

CARTA DE SENTENÇA
 Requerente:- ANTONIO DE SOUZA LINS-Adv. Silvio de Oliveira Souza
 Requerido :- SAID SALMAN AMER-Adv. Elias Pinto de Almeida
 Despacho :- Considerando os argumentos da petição de fls 41, determino seja o mandado recolhido ao cartório aguardando-se a titular do feito.Certifique o sr escrivão o que foi requerido as fls 36, pedindo ser oficiado a Agência Bancária a respeito.

Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDF QUINTA DE ÉBORA, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra ACROPOLE - CONSTRUÇÕES CIVIL E ARQUITETURA LTDA, indicando assistente e formulando quesitos-Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 OBS:Recebido em 16/07/90

Requerimento de BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que VIVENDA move contra TEREZA DE JESUS ALVES DE LIMA, dizendo que a credora exequente cedeu, por endosso, à suplicante, a cédula hipotecária, requerendo a remessa dos autos a nova distribuição-Adv. Hebeza Rocha Lobato
 OBS:Recebido em 16/07/90

Requerimento de ALBANO RAYMUNDO LEITE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO BRAGA SAMPALHO, apresentando contestação-Adv. Monclar da Rocha Bastos
 OBS:Recebido em 16/07/90

Requerimento de ALBANO RAYMUNDO LEITE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO BRAGA SAMPALHO, requerendo impugnação ao valor da causa-Adv. Monclar da Rocha Bastos
 OBS:Recebido em 16/07/90

CRISTOVÃO JAQUES BARATA - Escrivão

RESENHA DO DIA 19 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª.Vara-ORDINÁRIA
 Requerente:- CESAR CHARONE FILHO-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
 Requerido :- CÉLIA TEIXEIRA CHARONE
 Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO
 Requerentes:- EDNA MARIA DE LACERDA ROCHA-Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
 Requerido :- JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES
 Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 10/08/90, às 11:00 horas.

DESPEJO
 Requerente:- DEIZE MORAIS DE MIRANDA-Adv. Alcir Gursen de Miranda
 Requerido :- BERNICE SILVA DE MIRANDA
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
 Requerente:- CREDICARD S/A-Adv. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida
 Requerido :- EDSON DA SILVA SANTOS
 Despacho :- Cite-se

Requerimento de RAIMUNDO MARQUES MARTINS, por seu advogado, nos autos de IMPUGNAÇÃO que move contra JULIETA GOMES DA SILVA, contraminando a oposição da impugnada-Adv. Francisco Brasil Filho
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de RODOVIÁRIA SERRA NORTE, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, apresentando memorial-Adv. Luis Otávio Paiva Rodrigues
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO em que contende com JOSÉ MARIA ARAÚJO PESSOA e outros, requerendo o retorno dos autos a possadora-Adv. José Maria do Nascimento
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de JOSÉ MARIA ARAÚJO PESSOA e outros, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS, requerendo o le-

vantamento da importância depositada-Adv. César Caetano Pinheiro dos Santos
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de JOSÉ WELLINGTON PEREIRA GOMES e outro, por seus advogados, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JORGE SALIM SAB ABUD, efetuando depósito-Adv. Ione Arrais Rodrigues
 OBS:Recebido em 18/07/90

CRISTOVÃO JAQUES BARATA - Escrivão

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª.Vara
 Requerimento de RAIMUNDA MELO DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra RAIMUNDO MACIEIRA DA SILVA, ratificando o requerimento de fls 57/58, dos autos-Adv. Francisco das Chagas Fidelis
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de RAIMUNDA MELO DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra RAIMUNDO MACIEIRA DA SILVA, arrolando testemunhas-Adv. Francisco das Chagas Fidelis
 OBS:Recebido em 18/07/90

Requerimento de JOAQUIM PEREIRA TELLES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra HÉLIO VIEIRA DOURADO, requerendo a expedição de mandado de despejo com força policial-Adv. Adalberto Ambrósio de Souza
 OBS:Recebido em 19/07/90

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente:- AUTOLATINA FINANCIADORA-Adv. Ricardo Chanie
 Requerido :- HERALDO MENDES DA SILVA
 Despacho :- Expeça-se a liminar. Cumprida esta, cite-se o requerido.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
 Requerente:- LUIS PAULO RANGEL GOMES DA SILVA -Adv. Jonil Hollanda
 Requerido :- SALIM MIGUEL ALVES-Adv. Gilberto Guimarães
 Despacho :- Aguarde-se a titular.

Devolução da Carta Precatória expedida nos autos da Ação em que são partes HERALDO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS e MARIA NEUSA PEREIRA CARMONA DOS SANTOS.
 OBS:Recebido em 20/07/90

Ofício da Receita Federal informando sobre RAIMUNDA FERREIRA SALES.

Ofício da Receita Federal, informando sobre ASSEMBLEIA CURD.

Ofício da Receita Federal, informando sobre JULIETA DOS SANTOS CURD

ALIMENTOS
 Requerente:- - - - -Adv. Francisco Caetano Miléo
 Requerido :- - - - -
 Despacho :- Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA - Escrivão

RESENHA DO DIA 23 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª.Vara
 Requerimento de EDILENE RODRIGUES RIBEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO

Requerimento de ADILSON DE OLIVEIRA CORRÊA, por seu advogado, na Ação de EXTINÇÃO DE CORRÊA que move contra MARIA LUIZA MONTEIRO BARROS, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. José Epifânio Souza
 OBS:Recebido em 20/07/90

Requerimento de JOÃO DE SOUZA ROCHA, por seu advogado, na Ação em que é autora ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA, efetuando depósito-Adv. Eduardo H. Bastos
 OBS:Recebido em 20/07/90

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GUATEMY BARBOSA, requerendo a extinção do feito-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
 OBS:Recebido em 23/07/90

Reintegração de Posse
 Requerente:- ZULEIDE GONDIM SIMÃO -Adv. Ary Jansen Branco
 Requerido :- ELISA TEIXEIRA DE CORRÊA DE CARVALHO
 Despacho :- Conclusos

CARTA PRECATÓRIA
 Requerente:- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -
 Requerido :- NOVOS ENGENHARIA E COMÉRCIO
 Despacho :- Cumpra-se

Requerimento de ACROPOLE -CONSTRUÇÕES CIVIL E ARQUITETURA, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que lhe move, indicando assistente técnico e formulando quesitos-Adv. Carlos Balbino Patiguar
 OBS:Recebido em 19/07/90

Requerimento de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BASTOS, por seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE, ratificando a inicial e indicando os nomes dos réus-Adv. Joseleisa Corte Kaufman
 OBS:Recebido em 19/07/90

DESPEJO
 Requerente:- JUAREZ COLLYER CARVALHO-Adv. Raul Ferreira Sa Filho

Requerida :- SUL AMÉRICA TERRESTRE, MARITIMO
Despacho :- Cite-se
DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - Adv. Lindalva A. de Souza
Despacho :- Torno sem efeito o despacho de fls 26. Defiro o pedido de fls 26, ofício-se.

CRISTOVÃO JQUES BARATA
- Escrivão

RESENHA DO DIA 25 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de ASTRID CONTENTE NOBREGA, por seu advogado, nos autos de INVENTÁRIO de JOSÉ OLYNTO CONTENTE, dizendo que o terminal telefonico não pertence ao espólio-Adv. Jose Olyntho Contente Junior
OBS: Recebido em 23/07/90
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra MOL PASA - MOLHURAS DO PARÁIS LTDA e outros, requerendo a extinção do feito-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
OBS: Recebido em 24/07/90
Requerimento de SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que promove contra ANTONIO DA ASCENÇÃO C PEIXOTO, requerendo a extinção do feito-Adv. Helena Rocha Lobato
OBS: Recebido em 23/07/90

Requerimento de NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO e MARIA LUIZA RAMOS PORTO, por seus advogados, requerendo juntada de rol de testemunhas-Adv. Paulo Peixoto Caldas
OBS: Recebido em 23/07/90
INVENTÁRIO
Requerente:- IACI PROENÇA PALMEIRA-Adv. Hélder Luis Silva Pantoja
Requerido :- POJUCAN CARRERA PALMEIRA
Despacho :- Nomeio inventariante Iaci Palmeira que devera prestar compromisso e primeiras declarações no prazo legal.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS-Adv. José Maria do Nascimento
Requerido :- JOSÉ MARIA ARAÚJO PESSOA e outros-Adv César Caetano Pinheiro dos Santos
Despacho :- Oficie-se liberando em favor do requerido e que existe depositado, conforme requer em petição de fls 42. Quanto as fls 43, diga ao requerido apos voltem conclusos.
Requerimento de VALDEMIR ROCHA FRANCO, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS DE OBRA NOVA que lhe move CARLOS ALBERTO DA SILVA JESUS, requerendo juntada de procuração-Adv. Joseisela Corte Kauffman
OBS: Recebido em 24/07/90

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- WANDERLEY LOPES DE ANDRADE-Adv. Henrique Melo
Requerido :- ZENAIDE SILVA DOS PRAZERES
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 22/Agosto/90, as 10:30 horas.
CRISTOVÃO JQUES BARATA
- Escrivão

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO REAL S/A-Adv. Paulo de Sá
Requerido :- JULIETE SOUZA FERREIRA
Despacho :- Cite-se
EXECUÇÃO
Requerente:- IRMÃOS TEIXEIRA LTDA-Adv. Selma Clara Rodrigues
Requerido :- LUCIO DE S. BITENCOURT JUNIOR
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- TEMPO E CIA -Adv. Bragmar Dias dos Santos
Requerido :- CARLOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO
Despacho :- Cite-se

REVISIÃO
Requerente:- ALBERTINA CAMARA MENEZES-Adv. Evangelina Farae
Requerido :- RAQUEL HOANA
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - Adv. Gilberto P. Guimarães
Requerido :- - - -
Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- SILVIO ROBERTO AZEVEDO PAES-Adv. Gilson Falcão de Souza
Requerido :- ESCRITÓRIO WILRAN CAVALCANTE
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 28/08/90, as 10:00 horas.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- HOMERO BRITTO RIBEIRO-Adv. Antonio Jorge Abelem
Requerido :- ADEMIR DOS SANTOS BOTELHO
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 28/08/90, as 10:30 horas

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO NACIONAL S/A-Adv. Ricardo Chadio
Requerido :- SOBRAL IRMÃOS-Adv. Aldebaro Cavalero

de Macedo Klautau Neto
Despacho :- Proceda-se a penhora dos bens indicados, bem como nos dados em garantia de crédito pig notatório.

CRISTOVÃO JQUES BARATA
- Escrivão

RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1990

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EVANDRO ANGELO MENEZES, requerendo juntada de extrato de contas-Adv. Bragmar Dias dos Santos
OBS: Recebido em 26/07/90

Requerimento de CIDA FÁTIMA JUCÁ DINIZ, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA que move contra FRANCISCO DE MELO TAVARES, ratificando as razões já expostas pela autora-Adv. Nazira Moreira Duarte
OBS: Recebido em 25/07/90

Requerimento de CESAR CHARONE FILHO, por seu advogado, na Ação que move contra CÉLIA TEIXEIRA CHARONE, requerendo seja o processo chamado a ordem, designado dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação-Adv. Flavio de Carvalho Meroja
OBS: Recebido em 26/07/90

Requerimento de AMERICAN EXPRESS DO BRASIL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EVANDRO ANGELO DE MENEZES, requerendo juntada dos comprovantes de despesas-Adv. Bragmar Dias dos Santos
OBS: Recebido em 25/07/90

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - Adv. Raphael Siqueira
Requerido :- - - - Adv. Onaide Barros da Silva
Despacho :- Defiro o pedido nos itens 1, 2, 4, quanto ao item 3, este juízo concorda com a manifestação do Ministério Público.

Ofício do Vale do Rio Doce Navegação, informando remuneração de JOSÉ EXPEDITO PIMENTEL.
OBS: Recebido em 30/07/90

Ofício da Telepara, prestando informações no processo de execução que C.R.B. MAIA move contra OSCAR MORAES DOS SANTOS
OBS: Recebido em 30/07/90

Devolução da Carta Precatória que AUTOLATINA FINANCIADORA S/A move contra G. BARRIS COMÉRCIO
OBS: Recebido em 30/07/90

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, nos autos de EMBARGOS A EXECUÇÃO que contra si intença HARAS A.R. LTDA e outro, interpondo EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADO EM SENTENÇA-Adv. Paulo de Sá
Despacho :- Aguarde-se a titular.

CRISTOVÃO JQUES BARATA
- Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVIL.
Escrivão - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DO DIA 08/08/1990.
Dra. MARIA DE NAZARE SOUZA E SILVA
Proc. nº 4637 - INVENTÁRIO.
Inventariante - MARIA DE N. NEVES DA SILVA
Advogado - DOMINGOS EMMI
Intariado - JOÃO EVALDO DA GAMA PAES
Despacho - O PEDIDO INICIAL OMITIU O NOME DO FILHO DO DECUJUS LUIS MARCUS DE SOUZA PAES, NO ENTANTO, SEU NOME CONSTA DA CERTIDÃO DE ÓBITO. INTIME-SE A REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE LUIS MARCUS, SE É FILHO DO FALECIDO COM A ESTÁ OU COM A SUA EXCONJUGE JÁ QUE CONSTA DO REGISTRO (FLS. 10) TER O NUBENTE APRESENTADO CERTIDÃO DE CASAMENTO E AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO. APÓS O CUMPRIMENTO DESTE DESPACHO, VOLTEM CONCLUSOS.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4653 - ALIMENTOS
Requerente - ARTUR PINHEIRO NUNES
Advogado - ABRAHAM ASSAYAG
Requerido - EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES
Despacho - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% SOBRE OS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, EXCLUINDO-SE APENAS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS. OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E QUE SEJA INFORMADO SOBRE SEUS RENDIMENTOS, QUANDO A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DEIXO DE DESIGNAR POR DESCONHECER A PAUTA DE AUDIENCIA DA TITULAR, REMATA-SE AO REQUERIDO, SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO E CÓPIA DESTE DESPACHO.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2251 - INDENIZAÇÃO
Requerente - JOAQUIM ALVES DOS REIS
Advogado - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Requerido - CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Advogado - LAURENIO M. DA ROCHA
Despacho - À CONTA.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4649 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - CECÍLIA DE FATIMA MEDINA LOPES
Advogado - NELSON PINTO
Requerido - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Despacho - AGUARDE-SE A TITULAR JÁ QUE A REFERIDA AÇÃO NÃO ESTÁ RELACIONADA NO PROVIMENTO 011/B9 DA CORREGEDORIA.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4566 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerente - FRANCISCO LUIS RIBEIRO NETO
Advogado - SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS
Requerido - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RIBEIRO
Despacho - CUMPRINDO OS TRÂMITES LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O TERMO CONSTANTE DE FLS 17 PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E FEITOS, E SEUS

ASSIM DECRETO O DIVÓRCIO DE FRANCISCO LUIS RIBEIRO NETO E MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RIBEIRO. EXPEÇA-SE MANDADO AVERBATÓRIO. P.R.I.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4646 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA
Advogado - JACOB JOSÉ DA SILVA
Requerido - ERBESTINA TAVARES SUCUPIRA
Despacho - CITE-SE APRE PARA NO DIA 16 DO CORRENTE AS 10:30 HS, VIR OU MANDAR AO CARTÓRIO DO FEITO RECEBER A QUANTIA CONSIGNADA, SOB PENA DE SER EFETUADA O RESPECTIVO DEPOSITO. TRATANDO-SE DE PRESTAÇÕES PERDIDAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA PODE A DEVEDORA CONTINUAR CONSIGNAR NOS PRÓPRIOS AUTOS AS QUE SE FOREM VENCENDO, DES QUE SEJA FEITO ATÉ CINCO (5) DIAS CONTADA DA DATA DO VENCIMENTO.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4666 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente - LUIS RONATO MACIEL LOBO
Advogado - IVAN MORAES FURTADO
Requerido - NATANAEL NAZARÉ DE SOUZA
Despacho - À REFERIDA AÇÃO NÃO ESTÁ RELACIONADA NO PROVIMENTO Nº 011/89, POR ISSO AGUARDE-SE A TITULAR.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4535 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente - SIDERUGIÇA ACORDETE S/A
Advogado - SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Requerido - COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A
Advogado - IRANILDO BATISTA DE PAIVA
Despacho - AUTORIZO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS. EXPEÇA-SE MANDADOS.

-x-x-x-x-x-x-
NOMATO TRINDADE
ESCRIVÃO JURAMENTADO.

Dra. MARIA HELENA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 2205 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.
Requerente - JULIANA LOBO CARDOSO.
Advogado - ANTONIO DOS REIS FERREIRA.
Requerido - JOÃO CORRÊA RODRIGUES.
Advogado - ADEMAR KATO.
Despacho - DETERMINO QUE SEJA EFETUADA UMA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR UMA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO FORUM. INTIMEN-SE.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4608 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente - ROSA DE FATIMA C. BARBOSA
Advogado - SELMA CLARA RODRIGUES
Requerido - JORGE LUIZ DA SILVA BARBOSA
Despacho - ESCLAREÇA A AUTORA AS RAZÕES DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO POR DERENDÊNCIA.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4594 - NOTIFICAÇÃO
Requerente - CLARISSE REIS GRACIANA
Advogado - EDILENE RODRIGUES RIBEIRO
Requerido - BIC TURISMO LTDA.
Despacho - À CONTA.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4074 - CARTA PRECATORIA
Requerente - DOMINGOS GRISLIA-GIUSEPPINA GRISLIA.

Advogado - HUBERTO H VASCONCELOS
Requerido - MARIA GEOVANA GRISLIA GINMARI
Despacho - DEVOLVAM-SE COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4412 - DESPEJO
Requerente - EGIDIO CONTE
Advogado - RUY VILLAR SAMPAIO
Requerido - WILNA DE FATIMA SOUZA SAMPAIO
Despacho - VISTOS, ETC... ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA E EM CONSEQUENCIA JULGAR EXTINCO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EM LEI, PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4481 - DESPEJO
Requerente - JOSE ALBUSTO MONTEIRO
Advogado - PAULO RUBENS XAVIER DE SA
Requerido - HELIO DIAS
Advogado - PAULO PEIXOTO CALDAS
Despacho - VISTOS, ETC... ISTO POSTO, JULGO INPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, DO AUTOR, JOSE AUGUSTO MONTEIRO, DE RETONADA DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO E LOCADO AO REQUERIDO, HELIO DIAS, CONDENO MAIS O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, PUBLIQUE-SE. INTIMEN-SE. REGISTRE-SE.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4420 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS BOSQUES.

Advogado - WILSON DE AZEVEDO BENTES
Requerido - MINTON A DA SIMOITA
Despacho - VISTO, ETC... O AUTOR NÃO SANOU O DEFEITO DA PETIÇÃO INICIAL COMO LHE FOI DETERMINADO, DE MANEIRA QUE ELA DEVE SER INDEFERIDA POR INÁBIL A DAR INÍCIO A RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL ANTE O EXPOSTO. COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. INTIMEN-SE. REGISTRE-SE.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4084 - EXECUÇÃO
Requerente - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado - ELIANA VALDERES AZEVEDO MONTEIRO
Requerido - ELMANO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho - PELAS RAZÕES ESPOSTAS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. MANDANDO QUE O SENHOR ESCRIVÃO CERTIFIQUE-SE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUÇÃO. NO PRAZO LEGAL.

-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº - AGRADO DE INSTRUMENTO
Requerente - MARIA AUGUSTA VELOSO GOMES
Advogado - LEGENIO GONCALVES GOMES
Requerido - DESIÃO DE M.B. JUÍZA DA 7ª VARA
Despacho - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A 1ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 4294 - RENOVATORIA DE CONTRATO
 Requerente - LIBRA-ORG. TECNICA DE BALANÇAS LTDA
 Advogado - JORGE SAUL JUNIOR
 Requerido - ABEL MARQUES TEIXEIRA
 Advogado - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
 Despacho - VISTOS, ETC... ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO RENOVATORIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, PROPOSTA POR LIBRA-ORGANIZACAO TECNICA DE BALANÇAS LTDA, CONTRA ABEL MARQUES TEIXEIRA, PELA DECADENCIA DI PRAZO PARA PROPOSITURA DA AÇÃO, ART. 4º DO DEC. LEI 24.150/34, NA FORMA DO ART. 267, INCISO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, DA AÇÃO DE DESPEJO POR NÃO MAIS CONVIR A LOCAÇÃO, MOVIDA PELO SEGUNDO CONTRA O PRIMEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 47 DA LEI 6.649/79, ART. 1.209 E 1.196 DO CODIGO CIVIL. FACULTO AO REQUERIDO-LOCATARIO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCCUPACAO VOLUNTARIA DO IMOVEL, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A NOTIFICACAO NECESSARIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS QUEB FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO A CAUSA, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, REGISTRE-SE.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4629 - CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO.
 Requerente - FLAVIO GUARANI RAMOS PEREIRA
 Advogado - JOSE BELTRAO PINHO DE SOUZA
 Requerido - HELOISA DE CAMPOS PEREIRA
 Despacho - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA SEPARACAO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4132 - DESPEJO
 Requerente - LUIS BATISTA DE OLIVEIRA
 Advogado - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
 Requerido - JOSE BONIFACIO DE SENA FILHO
 Advogado - NELIO CAETANO SILVA
 Despacho - O PRESENTE PROCESSO DEVE SER APRESENTADO EM AGOSTO, AS FERIAS PORENSES COMECAM EM 01 DE JULHO, ULTRAPASSADO POIS O PRAZO DO ART. 189 INCISO II DO C.P.C.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4618 - CARTA PRECATORIA
 Requerente - NEURECI DE FATIMA DIAS RODRIGUES
 Advogado - IDALINO DE SOUZA RIBEIRO
 Requerido - OSORIO LUIS DAS CHAGAS RODRIGUES
 Despacho - TENDO EM VISTA, QUE FALTA M REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 202 DO C.P.C., DEIXO DE CUMPRIR A PRESENTE CARTA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Requerente - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 Advogado - JOSE ACREANO BRASIL
 Requerido - CUPIM AGROPECUARIA REFORENTADORA
 Despacho - RECEBO O AGRAVO SEM EFEITO SUSPENSIVO, CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVAO, A INTERPOSICAO NO PROCESSO PRINCIPAL... POR FIM, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DESERCAO, ART. 527, INTIME-SE.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4609 - EXECUCAO
 Requerente - LUPINO-COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
 Advogado - KATIA REIS LEITE
 Requerido - QFIR PEREIRA DA SILVA
 Despacho - ESCLAREÇA O SENHOR DISTRIBUIDOR A DEPENDENCIA DE DISTRIBUICAO NA PRESENTE AÇÃO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4627 - CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO
 Requerente - LUIS AUGUSTO MASCARENHAS AGUIAR
 Advogado - ANTONIO CRISTINO MENDES
 Requerido - MIRACELI ALVES FAYAL
 Despacho - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA SEPARACAO JUDICIAL.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2995 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Requerente - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado - JOSE DA ROCHA MOREIRA
 Despacho - RECEBO O AGRAVO, SEM EFEITO SUSPENSIVO CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVAO A INTERPOSICAO NO PROCESSO PRINCIPAL... BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DESERCAO, ART. 527 E § 1º DO C.P.C.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Nonato Trindade
 Nonato Trindade.
 Escrevente Juramentado.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL.
 Escrivão - CARLOS A TRINDADE
 RESENHA DO DIA 02/07/1.990.
 Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.

Proc. nº 4574 - DESPEJO
 Requerente - MARIA TEREZA FURTADO MEDEIROS
 Advogado - OTAVIO MOREIRA DA CUNHA
 Requerido - JAIR BARRROS
 Advogado - ALBERICO PIMENTEL FILHO
 Despacho - DESENTANHEM-SE DOS AUTOS, A PETICAO DE FLS. 33 E AUTUE-SE COMO IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2967 - CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO
 Divorciandos - ELIZIRA VIEIRA FONSECA e DANIEL MATOS BRITO N DA COSTA
 Advogado - MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA
 Despacho - CONVERTO EM DIVORCIO A SEPARACAO JUDICIAL DOS REQUERENTES, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4535 - CARTA DE SENTENÇA
 Requerente - SIDERURGICA AÇONORTE S/A
 Advogado - SÔNIA MARIA K ALMEIDA
 Requerido - COPALA IND REUNIDAS S/A
 Advogado - IRANILDO PAIVA
 Despacho - MANIFESTE-SE O SR. CONTADOR, SOBRE A IMPUGNACAO DO CALCULO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42, OU A REQUERENTE QUER IMPUGNAR O CALCULO OU QUER PRECEDER AO LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, O SENHOR ESCRIVAO DEVE PUBLICAR DEVIDAMENTE OS DESPACHOS DO JUIZO, NO PRESENTE PROCESSO EXISTEM PROCESSOS QUE NÃO CONSTAM DE RESENHA, ESCLAREÇA O FATO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 4417 - INVENTARIO
 Inventariante - INES PASSOS PEREIRA
 Advogado - ALYRIO F DAGUER
 Inventariado - OSVALDO RODRIGUES PEREIRA
 Despacho - POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JULGO-ME SUSPETA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2608 - DIVORCIO
 Divorciandos - MARIA CELIA SENA PEDROSA (ADV JANE SOUZA DE ARAUJO) ANTONIO PEDRO NETO
 Despacho - RENOVAM-SE AS 23/8/90 - 10:00 HORAS.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4231 - DESPEJO
 Requerente - ADELIA NICOLAU RUFFELL
 Advogado - AMAURI FACIOLA DE SOUZA
 Requerido - ANGEYEN COM E REP.
 Advogado - MILSON F CHAGAS
 Despacho - EM PROVAS.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4133 - CONSIGNACAO
 Requerente - EMILIO DIAS RAMOS JUNIOR
 Advogado - CARMEM ELIZABETH A ADDARIO
 Requerido - CARLOS AUGUSTO LIMA ALCANTARINO
 Advogado - ELIANA ALCANTARINO MENEZES
 Despacho - ... TENDO O R. COMPARECIDO EM JUIZO P/ RECEBER A IMPORTANCIA CONSIGNADA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGACAO, CONDENOANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS...

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2939 - DIVORCIO
 Divorciandos - RICARDO NOGUEIRA GOMES
 Advogado - JOAO RUFINO RIBEIRO
 Divorcianda - MARIA ARLETE DA C GOMES
 Despacho - RENOVAM SE AS DILIGENCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 1779 - CARTA PRECATORIA DE CAMPINAS - SP
 Ação de EXECUCAO
 Exequente - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - CELIO SIMÕES DE SOUZA
 Executado - AIRTO DOS SANTOS SILVA E S/MULHER
 Advogado - GILBERTO PIMENTEL P GUIMARRES
 Despacho - RETIFICO O DESPACHO DE FLS. 44, // MANDANDO PROCEDER A ATUALIZACAO DA PENHORA E REALIZACAO DA PRAÇA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4457 - CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO
 Divorciando - CARLOS MANOEL ALMEIDA GONCALVES
 Advogado - JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA
 Divorcianda - MARINEIDE SANTANA PINTO
 Advogado - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA CONVERTER EM DIVORCIO A SEPARACAO JUDICIAL DE CARLOS MANOEL / ALMEIDA GONCALVES e MARINEIDE SANTANA PINTO, TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AVERBATORIO AO CARTÓRIO COMPETENTE, CUSTAS PELO REQUERENTE, PIR.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 0841 - DESPEJO
 Requerente - JURIDICE MOURA DA SILVA
 Advogado - EDELSON DIGO, IDELFONSO G JUNIOR
 Requerido - ALLAN TORE HANSSON
 Advogado - EDUARDO H BASTOS
 Despacho - INDEFIRO O PEDIDO DA REQUERIDA ALAN TORE HANSSON DE PRORROGACAO DE PRAZO, CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVAO SE DECORREU O PRAZO E CASO AFIRMATIVO, PROCEDA-SE AO DESPEJO COMPULSORIO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4320 - SEPARACAO JUDICIAL
 Separanda - MARIA DAS NEVES LEAL MORAES
 Advogada - RITA DE CASSIS RAMOS
 Separando - AITON OLIVEIRA MORAES
 Despacho - RENOVAM-SE PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 8870 - REVISAO DE ALUGUEL
 Requerente - TEREZA VERGULINO DE MENDONÇA
 Advogado - JOAO BATISTA CAVALCANTE
 Requerido - DURVAL FERNANDES DE ALMEIDA
 Advogado - JACI MONTEIRO COLARES
 Despacho - DIGAM SOBRE O CALCULO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4515 - DIVORCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - IVONE SANTOS MARTINS CRUZ e ELAVIO CESAR MARTINS CRUZ
 Advogado - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
 Despacho - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, P/ AUDIENCIA, INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4623 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 Requerente - EDGAR RAGI CHAMMACHI
 Advogado - PEDRO PAULO CAMPOS
 Requerido - INCORPORACAOES E CONST. MAIUAVATÁ
 Despacho - DESIGNO AS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO P/ CONSIGNACAO, CITE-SE.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4318 - REINTEGRACAO DE POSSE
 Requerente - ESPOLIO DE SALIM MASTEP
 Advogado - OTAVIO AUGUSTO NEVES L DE SALES
 Requerido - MARIA DO CARMO N CORREA DA SILVA
 Advogado - JAIME ROCHA JUNIOR
 Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTACAO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4208 - DESPEJO
 Requerente - MARILZA DE ARAUJO FREITAS
 Advogado - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
 Requerido - CLOVIS HOLANDA FILHO
 Advogado - OTAVIO OLIVEIRA SILVA
 Despacho - JUNTE A AUTORA, REGISTRO DO IMOVEL ATRAVEZ DE CERTIDAO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 3024 - DESPEJO
 Requerente - PROCOPIO B NETTO
 Advogado - LAURENTO M DA ROCHA
 Requerido - JOAO V NETO
 Advogado - JOSE BENIGNO DOS SANTOS
 Despacho - O PEDIDO DE FL. 37 DO REQUERIDO NÃO MERECE CONSIDERACAOES, SE O REQUERIDO QUER NOVOS // PRAZOS QUE PEÇA DIRETAMENTE AO AUTOR.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4448 - PROTESTO
 Requerente - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Requerido - RAMIRO JAIME BENTES
 Despacho - DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, SEJAM OS AUTOS ENTREGUES A PARTE INDEPENDENTE DE TRANS LADO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4339 - DESPEJO
 Requerente - SIMONE DO SOCORRO FERREIRA HESKETH
 Advogado - IONE ARRAIS RODRIGUES
 Requerido - ANTONIO MAX DE O TELES
 Despacho - TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI PUBLICADO O DESPACHO DE FLS., NA RESENHA DO D. OFICIAL EM TEMPO HÁBIL, CONFORME CONSTA DE CERTIDAO DO SENHOR ESCRIVAO PROCEDA-SE A PUBLICACAO. RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS/PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4473 - PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRICAO
 Requerente - SANTA CRUZ SEGUROS S/A
 Advogado - ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Requerido - EMPRESA DE TRANSP ENVIRA
 Despacho - DECORRIDO O PRAZO LEGAL DE 48 HORAS SEJAM OS AUTOS ENTREGUES A PARTE INDEPENDENTE DE // TRANS LADO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4475 - EMBARGOS A EXECUCAO
 Embargante - RAIMUNDO CORREA DE ALMEIDA
 Advogado - CLEONITO PRADO GOMES
 Embargado - NEWTON SILVA DE LIMA
 Advogado - FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
 Despacho - RECEBO A APELACAO EM SEUS EFEITOS // LEGAIS, I. O APELADO, APÓS, A CONTA P/ PAG. DO PREPARO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4220 - DIVORCIO
 Requerente - GUILHERME GOMES DA CRUZ
 Advogado - GERVASIO M MEIRELLES
 Requerido - ANTONINA ARRUDA SOARES
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4548 - DIVORCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - ANTONIO BATISTA GONCALVES
 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA GONCALVES
 Advogado - ALBERTO COELHO DA SILVA
 Despacho - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 25// DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO P/ AUDIENCIA. I. INCLUSIVE O MP.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 1079 - SEPARACAO LITIGIOSA
 Requerente - ELIANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
 Advogado - JACQUELINE GUTMARAS PAMPONET
 Requerido - RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 1598 - EXECUCAO
 Exequente - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - JOSE RAIMUNDO F CANTO
 Executado - R MENDES & CIA LTDA IND E COM
 Advogado - REINALDO ANTONIO DA COSTA
 Despacho - ACOLHO A MANIFESTACAO DO EXEQUENTE DE FLS. 55, PROVIDENCIA O SENHOR ESCRIVAO AS DILIGENCIAS NECESSARIAS P/ A PRAÇA.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4531 - ORDINARIA
 Requerente - TROPICAL ACESSORIO E PEÇAS LTDA
 Advogado - ADAMOR TENORIO PEREIRA
 Requerido - TAGIDE ADM, LTDA
 Advogado - JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA
 Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTACAO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4466 - DIVORCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO
 AMARILIS IZABEL T SAMPAIO
 Advogado - CLOVIS MALCHER
 Despacho - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 12 / DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO P/ AUDIENCIA. I. O MP.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 4156 - DIVORCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - CASSIANO DE OLIVEIRA ROCHA e RDA.
 MARIA DA SILVA ROCHA
 Advogado - MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 3060 - NUNCIACAO DE OBRA NOVA
 Requerente - TRESANAS COM E REP. EM GERAL LTDA
 Advogado - ALBINA DE FATIMA B SOUZA
 Requerido - CARLOS ROBERTO M ALEGRIA
 Advogado - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2460 - SUMARISSIMA
 Requerente - CIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS
 Advogado - ULISSES C DE SOUZA
 Requerido - IND MADEIREIRA PAU D'ARCO
 Advogado - MILTON F CHAGAS
 Despacho - ... PELO EXPOSTO, DEIXO DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO. I.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
 Proc. nº 2654 - PROCEDIMENTOS SUMARISSIMO
 Requerente - LOCADORA BELAUTO LTDA
 Advogado - WALDEMAR F VIANNA
 Requerido - FRIGOPLAN FRIG. PLANALTO LTDA
 Advogado - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
 Despacho - TENDO EM VISTA QUE O PROCURADOR DA AUTORA, EM OUTRA AÇÃO, PROFERIU EM PETICOES UMA SERIA DE IMPROPRIEDADES, JULGO-ME SUSPETA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, A REDISTRIBUICAO.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Nonato Trindade
 Nonato Trindade.
 Escrevente Juramentado.

Proc. nº 4147 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente - NEIDE ARAÚJO ALMEIDA
 Advogado - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Requerido - LUIZ SILVA ESTEVES RIBEIRO
 Advogado - LUIS PAULO GALRÃO
 Despacho - ... TENDO A REQUERIDA COMPARECIDO MUITO EMBORA POSTERIORAMENTE A DATA DESIGNADA, P/ RECEBER A IMPORTÂNCIA CONSIGNADA E DEPOSITADA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE ARBITRO EM 20%...

Proc. nº 4435 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 MANDUEL LUIS CARACOL MARQUES E MRA. LOURDES C. AREDE
 Advogado - NELSON R. DE M. E SOUZA
 Despacho - ... ISTO POSTO, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, HOMOLOGANDO O PEDIDO DE FLS. 02, RATIFICADO PERANTE MIM, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AVERBATORIO AO CARTÓRIO COMPETENTE. P.I.R.

Proc. nº 1899 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separandos - PEDRO TOSHIO SAGANE e MARLI SÁ SÁ GANE
 Advogado - PEDRO NERY FERREIRA e MARICELIA CAMPELO DA SILVA
 Despacho - DIGA O MP. E APÓS À CONTA...

Proc. nº 2338 - CONVERSÃO
 Divorciandos - ORLANDO BERLAMINO MARQUES e ELIZABETH DOS SANTOS
 Advogada - IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
 Despacho - ... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FLS. 02, DEVIDAMENTE RATIFICADO, CONFORME TERMO DE FLS., PARA EM CONSEQUENCIA CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, CUSTAS EM LEI.

Proc. nº 4541 - AÇÃO DE DEPÓSITO
 Requerente - ALDA TAVARES FERREIRA e OUTROS
 Advogado - LUIZ DA CRUZ LOUREIRO
 Requerido - ANA MARIA STORINO
 Despacho - ... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, P.I.R.

Proc. nº 4406 - DESPEJO
 Requerente - MARIA LAMARÃO DE LUCA
 Advogado - PAULO RICCI
 Requerido - REGINALDO DA SILVA ARANTES
 Advogado - LIVIA CUNHA CHERMONT
 Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02. CONDENO A REQUERIDA, DIGO, A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% DO VALOR ARBITRADO À CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 4050 - DESPEJO
 Requerente - CLELIA ABUCARTER DE LIMA
 Advogado - JOSÉ LOBATO MAIA
 Requerido - MRA. AUXILIADORA VIEIRA FRANCO
 Advogado - CARLOS ARRUDA
 Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02. CONDENO A REQUERIDA, DIGO, A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% DO VALOR ARBITRADO À CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 8517 - ORDINÁRIA
 Requerente - MARIEL ALVES MEIRELES
 Advogado - CELSO BURLAMAQUI FREIRE
 Requerido - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Advogado - OSWALDO TRINDADE
 Despacho - BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO

Proc. nº 0507 - ORDINÁRIA
 Requerente - JOÃO DIAS BARBOSA
 Advogado - HENRIQUE MELO
 Requerido - OTÁVIO VIEIRA LOPES
 Advogado - ALBERTO F. AKEL
 Despacho - DIGA O REQUERIDO.

Proc. nº 4095 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO
 Requerente - ROSA MRA. DA SILVA BELTRÃO
 Advogado - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Requerido - BELAUTO ADM. LTDA
 Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLORAU DE ARAÚJO
 Despacho - VISTOS, ETC. O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM DEFIRO PROVAS ÚTEIS, QUE SE REQUERERAM TEMPESTIVAMENTE, DEFIRO A PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITA JUDICIAL E CONTADORA E ECONOMISTA KEY DIONE CARRILHONTES D. ROMERO, AS PARTES DEVERÃO INDICAR ASSISTENTES E FORMULAR QUESTÕES, EM CINCO DIAS, NA FORMA DO ART. 421, § 1º, INCISOS I E II DO CPC. ARBITRO OS SALÁRIOS DA PERITA JUDICIAL EM 100 R\$N'S. DEPOSITE A AUTORA, OS SALÁRIOS DA PERITA JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA QUE O FEITO POSSA PROSSEGUIR. EFETUADO O DEPÓSITO, INTIMEM-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM OS DOCUMENTOS A SEREM EXAMINADOS, NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSO ATÉ O FIM DESSE PRAZO, APRESENTANDO, APÓS, EM 30 DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INÍCIO DA DILIGÊNCIA, O LAUDO, VOLTEM CONCLUSOS. I.

Proc. nº 4284 - DESPEJO
 Requerente - MARIA DO SOCORRO N OLIVEIRA
 Advogado - RAYMUNDO DE PAIVA OZÓRIO

Requerido - ANTONIO NERY DA COSTA NETO
 Advogado - FRANCISCO NUNES SALGADO
 Despacho - SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DO INCIDENTE, INTIME-SE O REQUERIDO QUE PRODUZIU OS DOCUMENTOS QUESTIONADOS, A RESPONDER NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFICIE-SE AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, SOLICITANDO O RESPECTIVO LAUDO DE EXAME Nº 016/90 REGISTRADO EM 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO NO LIVRO D11 AS FLS. 310/12 - INTIME-SE. (a) CARMEM LUCIA M FARIA.

Proc. nº 4502 - DESPEJO
 Requerente - ZULEIKA PALHA DE M BITENCOURT
 Advogado - THALES E R PEREIRA
 Requerido - ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 15 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONDENO MAIS O R. AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS.

Proc. nº 4286 - EXECUÇÃO
 Exequente - COMÉRCIO DE FREIG, SÃO BENEDITO
 Advogado - ANTONIO CARLOS S PANTOJA
 Executado - MARIO FRANCISCO B FILHO
 Advogado - LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO
 Despacho - SEJAM OS PRESENTES AUTOS ENCAMINHADOS A COMARCA DE ANANINDEUA.

Proc. nº 1653 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente - BRASMDGNO BRASIL MOGNO
 Advogado - ROSMIRIO ARAIAS
 Requerido - AFFONSD JUSTO CHERMONT
 Advogado - BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 1283 - ARROLAMENTO
 Inventariante - HILDA AMORIM R GONÇALVES
 Advogado - ANTONIO LEONARDO R BASTOS
 Inventariado - LUIS RIBEIRO GONÇALVES
 Despacho - A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 2993 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separandos - LEANDRO JORGE LIMA DE SOUZA e BERNADETE DE LOURDES G R DE SOUZA
 Advogado - MARIA TEREZA MACEDO CARDOSO e MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 Despacho - AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A PRESENÇA DOS CONJUGES.

Proc. nº 3051 - ORDINÁRIA
 Requerente - ORLANDO PEREIRA DA COSTA
 Advogado - FERNANDO F SCAFF
 Requerido - BELAUTO ADM. LTDA
 Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLORAU ARAÚJO
 Despacho - VISTOS, ETC... (OBS. CONTINUAÇÃO IDENTICO AO DE CIMA).

Proc. nº 4016 - ORDINÁRIA
 Requerente - MARIA DE NAZARÉ ROSADO MAGALHÃES
 Advogado - FERNANDO F SCAFF
 Requerido - GUARARA ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA
 Advogado - NELSON DA SILVA SÁ
 Despacho - VISTOS, ETC... (OBS. CONTINUAÇÃO DO DESPACHO IDENTICO AO ANTERIOR.)

Proc. nº 4016 - CARTA PRECATÓRIA
 Juiz Depcta - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 2ª VARA
 Advogado - RAUL F FILHO
 Despacho - DEVOLVA-SE AO JUIZO DEPRECANTE.

Adv. José R. B. da Silva
 Despacho: A. Prove o requerente insuficiencia de recursos. Fixo o dia 14 de Agosto às 11,00 horas para ouvir os conjuges. Ciente o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900690605 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Reqtes: JOSÉ OLAVO DO ESPIRITO SANTO BARROS AILA VIDAL BARROS
 Adv. Reginaldo Derze Ferreira
 Despacho: A. Junta comprovante de rendimentos e complementa a inicial com o quantum de pensão alimentícia para os filhos. Determino o dia 14 de agosto às 11,00 horas para ouvir os conjuges e as testemunhas. Ciente o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900691298 - ALVARÁ JUDICIAL
 Reqte: CLEMÁCIA DA COSTA ESTUMANO
 Reqdo: SUL AMÉRICA TERRESTRE, MARITIMOS E ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS;
 Adv. Alica Trindade Monteiro
 Despacho: A. Comprove insuficiencia de recursos. Diga o Promotor de Justiça.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
 ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
 RESENHA DO DIA: 02-07-90

Proc. nº 301900694045 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Reqtes: ALVARO DE LIMA LÓBO MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES LÓBO
 Adv. Maria de Nazare de Castro Maia
 Despacho: A. Fixo o dia 16 de agosto às 11,30 horas para ouvir os conjuges e testemunhas arroladas que provem o tempo de separação de fato do casal. Ciente o douto Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900690613 - DIVÓRCIO LITIGIOSO. CUMULA DO COM ALIMENTOS.
 Reqte: RAIMUNDA DOS ANJOS FERREIRA
 Reqdo: JOSÉ PAIVA FERREIRA
 Adv. Reginaldo Derze Ferreira
 Despacho: A. Fixo os alimentos provisórios em cinco salários mínimos a ser pago pelo requerido em favor da requerente e seus dois filhos menores. Indico o dia 16 de Agosto às 12,00 horas para realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido para contestar no prazo de 15 dias a contar da referida audiência sob pena de confissão e revelia, ficando intimado a comparecer a audiência. Intime-se a requerente e o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900635121 - TERMO DE ACORDO
 Reqtes: JOSÉ RENATO DE VASCONCELOS IVETE DO SOCORRO AMARAL DA SILVA
 Adv. Nazare Elleres
 Despacho: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. 04 do presente autos, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. 301900694086 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Reqte: ELIEZER DA CONCEIÇÃO CARDOSO EDNA MARIA PINHEIRO DAS DORES
 Adv. Onaide Silvia de Andrade dos Santos
 Despacho: A. Defiro o beneficio da Justiça Gratuita. Designo o dia 15 de Agosto às 12,00 horas para audiência de Conciliação, começando a partir dessa audiência o prazo para contestação. Cite-se, intime-se o Promotor de Justiça e o requerente.

Proc. nº 301900693492 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Reqte: RAIMUNDO FONSECA DAS MERCÊS
 Reqdo: EFIGÊNIA RODRIGUES DAS MERCÊS
 Adv. Maria de Nazare Castro Maia
 Despacho: A. Junta comprovante de rendimentos. Marco o dia 14 de Agosto às 12,00 horas para audiência prévia de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer, advertindo-a que o prazo para contestar começa a fluir a partir dessa data. Cite-se e intime-se o Promotor de Justiça, e o requerente.

Proc. nº 301900708580 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Reqte: MARIA JOSÉ FARIAS DOS ANJOS
 Reqdo: GUARACI NAZARÉ ARAÚJO DOS ANJOS
 Adv. Francisco Castano Milio
 Despacho: Renove-se as diligências para audiência de Conciliação que designo para o dia 17 de Agosto às 10,30 horas, Cite-se, como para os demais autos processuais; observando que para contestar o de quinze dias, começando a fluir da data de audiência Intime-se.

Proc. nº 301900688088 - AÇÃO DE ALIMENTOS
 Reqte: JEFFERSON SANTIAGO DOS SANTOS
 Reqdo: JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
 Adv. Maria do Socorro Louzeiro dos S. e Silva
 Despacho: Defiro o beneficio da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seu filho menor JEFFERSON SANTIAGO DOS SANTOS, em 20% de seus rendimentos ou salários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 13 de Agosto de 1990, às 12,00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68.

Proc. nº 301900694110 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reqtes: WALTER SANTOS NUNES MARIA DE NAZARÉ DA COSTA NUNES
 Adv. Nazare Elleres

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
 ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
 RESENHA DO DIA: 02-07-90

Proc. nº 301900693534 - ALVARÁ JUDICIAL
 Reqte: ANTONIO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO e
 Adv. Telma Sueli Leão Rodrigues
 Despacho: A. Afirme o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900685837 - TERMO DE ACORDO
 Reqtes: JOSÉ MARIA COSTA MATOS ANA MARGARETH DE SOUZA
 Adv. Onaide Silvia de Andrade dos Santos
 Despacho: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontades firmado entre José Maria Costa Matos e Ana Margareth de Souza, constantes de fls.04, desta auto, para que produza seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. nº 301900694003 - TERMO DE ACORDO
 Reqtes: EDIVALDO ALVES TAVARES NORMA SUELY SANTOS GONÇALVES
 Adv. Leticia Corrêa da Mota e Souza
 Despacho: A. Ao Promotor de Justiça para proferir.

Proc. nº 301900689219 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reqtes: RICARDO AMARAL PINHO MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA PINHO
 Adv. Leticia C. da Mota e Souza
 Despacho: A. Determino o dia 14 de Agosto às 12,00 horas para ouvir os conjuges. Ciente o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900689946 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reqtes: REGINO DE PINHO BARROS NATÁLIA BORGES DE BARROS

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA" and "ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES".

Despacho: A. Considero o dia 10 de Agosto às 11,30 para ouvir os conjuges.

Proc. nº 301900635121 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: MARIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA
Reqdo: WILSON MUNIZ DE SOUZA
Adv. Ana Laura Nunes dos Santos
Despacho: Renove-se as diligências para audiência de Conciliação e Julgamento dia 17 de Agosto, às 11,30 horas, podendo o requerido contestar o feito até o dia da audiência, podendo o requerente apresentar testemunhas e alegações finais, através do advogado, presente o Promotor de Justiça. Cite-se e intime-se.

Proc. nº 301900634330 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: RENATA RODRIGUES DOMINGUES
Reqdo: MOACIR DE SOUZA DOMINGUES
Adv. Jacob José de Silva
Despacho: Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus dois filhos menores e de sua mulher em 40% de seus rendimentos ou salários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Ofício-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informações sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 17 de Agosto de 1990, às 12,00 horas para audiência de conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através do advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68.

Proc. nº 301900695026 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: VIVIANE CARMONA DOS SANTOS LOPES LIMA
Reqdo: ROSINALDO ANTONIO LIMA
Adv. Marilena Carmona dos Santos Silva
Despacho: Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de sua filha menor VIVIANE LIMA em 20% de seus rendimentos ou salários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Ofício-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informações sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 16 de Agosto às 10,30 horas para audiência, de conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através do advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
ESCRIVÃO TITULAR: MARIA GAUDÊNCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 04-07-90

Proc. nº 301900695653 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Reqte: ELITA MARTINS DA COSTA
Adv. Floracy de Jesus Pamplona Dantas
Despacho: Para justificação, designo o dia 07-90, às 10,30. Ciente o Ministério Público. Int.

Proc. nº 301900708969 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: SEBASTIÃO CID DE SOUZA
ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Adv. Maria Rute Marques Lima
Despacho: Ouvi nesta data os conjuges que persistem com a firme intenção de obterem o divórcio, ratificando a inicial ouvida as testemunhas por eles apresentadas, laure-se o termo, diga o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900683303 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqtes: FRANCISCO DE SOUZA GUEDES
OSMARINA DA SILVA GUEDES
Adv. Mariza de Nazaré dos Santos
Despacho: Atendendo a presente inicial aos requisitos dos artigos 1120 e 1121 do Cod. de Proc. Civil do art. 226 § 6º da Constituição Federal e Lei nº 7841/89 ouvi os conjuges sobre os motivos da separação esclarecendo-lhes as consequências do ato a que se propõem e verificando que procedem livremente e sem hesitação, desejando a separação judicial consensual, determinando R. A está, sejam reduzidos a termo as declarações. Após a ratificação, diga o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900634751 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Reqte: HELDA DO SOCORRO SILVA CARVALHO
Reqdo: EDVAM SOARES DE CARVALHO
Adv. Onésio Silva de Andrade dos Santos
Despacho: Renove-se as diligências para audiência de Conciliação, dia 20 de Agosto às 11,00 horas. Cite-se o requerido, intime-se a requerente. Ciente o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900689276 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Reqtes: JOÃO RENATO DOS REIS SANTOS.
ANA CLÁUDIA PINHEIRO DOS SANTOS
Adv. Dildodira A. Espindola de Figueiredo
Despacho: Vistos etc....
Homologação de acordo de vontades firmado entre as partes, por sentença, constante de fls. 08 dos autos para que produza seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. nº 301900689102 - TERMO DE ACORDO
Reqtes: RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES REBEIRA
SILVIA HELENA MORAES MENDES
Adv. Neyvaldo Costa da Silva
Despacho: O Promotor de Justiça em fls. opinou pela homologação. Eis que, para que presente acordo,

tenha valor legal, homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 301900693658 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: PAULO SERGIO DE SOUZA PAULA
SANDRA MARINA SILVA DE PAULA
Adv. Ruy Guilherme Galvão de Souza
Despacho: Determino o dia 08 de Agosto às 11,30 horas para oitiva das testemunhas que comprovem o tempo de separação. Ciente o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900685878 - TERMO DE ACORDO
Reqtes: JOSÉ RIBAMAR GASPAR DE AVIZ
CELMA REGINA MIRANDA DA SILVA
Adv. Laura M. Frangoso Pires de Freitas
Despacho: (SENTENÇA)
Vistos etc....
Homologo o acordo de fls.05 em que José Ribamar Gaspar de Aviz e Celma Regina Miranda da Silva, qualificados a fls.3, acordaram que o filho Jamerson Silva de Aviz, ficará sob a guarda da mãe, e o pai com o direito de visita quando lhe aprover, pensionado pelo pai em 40% do soldo; habitação, gratificação de tempo de serviço e mais o salário família, pago a partir de 30/06/90, reajustada de acordo com o índice salarial do governo, através da Polícia Militar, Almirante Barros; por sentença, para que surta seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. nº 301900695158 - TERMO DE ACORDO
Reqtes: NAZARENO DA COSTA MONTEIRO
MARIA CELESTE DA COSTA BRAGA
Adv. Nazareno Maia
Despacho: Diga o Ministério Público

Proc. nº 301900634736 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte: MAGIB AMARAL DE SOUZA
Adv. Onésio Silva de Andrade dos Santos
Despacho: Primeiramente, consentem-se a procuração de fls, após cis. Franch

Proc. nº 301900695265 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte: GLENDA DI PAULA BARBOSA MAIA
Adv. Maria de Nazaré Russo Ramos
Despacho: Remetem-se os autos à apreciação do M.P. Após venham-se cis.

Proc. nº 301900694953 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: JOÃO DE LIMA VEIGA
MARIA DE NAZARÉ LOBO VEIGA
Adv. Nazareno Elleres
Despacho: Designo o dia 18 de Julho/90, às 10,00 horas para audiência das partes e testemunhas. Ciente o Ministério Público.

Proc. nº 301900695380 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: DENIZE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reqdo: EDGAR BELO DOS SANTOS NETO
Adv. Maria Tereza Soares da Silva
Despacho: I - Inverte-se os nomes na peça exordial.
II - Declare os interessados se estão pagando honorários à advogada, assinante da inicial.
III -

Proc. nº 301900696164 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: MARCIA DO SOCORRO ALVES DE AZEVEDO
Reqdo: EDIVALDO SANTOS AZEVEDO
Adv. Raimundo de Paiva Osório
Despacho: R. e A. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 30% (Trinta por cento) do salário do requerido, a partir da citação, designando o dia 17 de Julho às 10,00 horas para audiência. Cite-se o réu e Int. autora a comparecerem à audiência, acompanhadas de seus respectivos advogados e testemunhas. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, passando-se em seguida a oitiva das testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos. Int.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
ESCRIVÃO TITULAR: MARIA GAUDÊNCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 10-07-90

Proc. nº 301900689359 - RETIFICAÇÃO JUDICIAL (13.726)
Reqte: SONIA REGINA DA SILVA BAHIA
Adv. Luiz Paulo de Albuquerque Franco
Despacho: Informe a requerente sobre a real situação do principal interessado. Após cis.

Proc. nº 301900694888 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: RAIMUNDO CONCEIÇÃO RAMOS
MARIA DO SOCORRO DE SERRA RAMOS
Adv. Telma Sualy L. Rodrigues
Despacho: Designo o dia 19-07-90 às 10,00 horas, para ouvir as partes e testemunhas. Ciente o Ministério Público.

Proc. nº 301900697774 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES.
Reqte: MARIA DO ROSÁRIO DA PUREZA ANTUNES
Reqdo: JOÃO FERREIRA ANTUNES
Adv. Nazareno Gonçalves dos Santos
Despacho: Para justificação, designo o dia 12.07.90 às 9:00 horas. Dê-se ciência ao M.P., Int.

Proc. nº 301900697881 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.
Requerente: PAULO SOUZA SILVA
Requerido: YONE MELÔNIO SILVA
Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Despacho: 2 Ante o exposto, com fundamento nos arts. 223 do Cód. Civil e 889 § único, da Lei 1 adjetiva civil, defiro o requerimento inicial, determinando a Separação de Corpos, com o afastamento do marido do lar durante o processo de Separação Li

litigiosa, já proposto pelo requerente nestes autos. Expeça-se mandado, citando-se, também, a requerida, para, no prazo de 5 dias, contados da execução da medida, contestar o pedido Ex-vi do art. 802 do C.P.C. Int.

Proc. nº 301900698012 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.
Reqte: ALZIRA ALFAIA NEVES
Reqdo: LUIZ ALBERTO GABEIA REGGIARDO
Adv. Antonia Izabel Osório
Despacho: Cite-se na forma prevista em lei.

Proc. nº 301900697824 - JUSTIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONCUBINATO.
Reqte: MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA
Reqdo: MARIVALDO DO ESPIRITO SANTO FELIZ
Adv. Maria Natevidade S. Silva
Despacho: Cite-se.

Proc. nº 301900697550 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO
Reqte: TEREZINHA DA SILVA
Adv. Mª de Nazaré C. Maia
Despacho: Remetem-se ao M.P. para a devida apreciação.

Proc. nº 301900697568 - ALVARÁ JUDICIAL (14.082)
Reqte: MARIA BARROS FERREIRA
Adv. Odoldira A. E. Figueiredo
Despacho: Diga o M.P.

Proc. nº 301900697105 - TERMO DE ACORDO (14.052)
Reqtes: VARLINDO MIRANDA DA FONSECA
ALZIRA DINIZ VINAGRE
Adv. Alcenildo Ribeiro Silva
Despacho: Diga o M.P.

Proc. nº 301900699978 - CARTA PRECATÓRIA
Depcante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA
Depcado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ
Despacho: A. Cumpra-se.

Proc. nº 301900693534 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte: ANTONIO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO E OUTROS.
Adv. Telma Sueli Leão Rodrigues
Despacho: Cumpra-se o referido pelo M.P.

Proc. nº 301900696750 - AÇÃO DE ALIMENTOS (8.315/88)
Depcante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Depcado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ.
Despacho: Cumpra-se.

Proc. nº 301900697527 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS (13.838)
Reqte: CLARA IRINA DE JUSTA CARVALHO
Reqdo: JOSÉ JACOB MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO
Adv. Odoldira A.E. Figueiredo
Despacho: Primeiramente, esclareça-se melhor o tipo de ação, como também, o espaço para assinaturas dos separados. Após, cis.

Proc. nº 301900697485 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: DILCE SOUZA DE OLIVEIRA
Reqdo: RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA
Adv. Odoldira A. E. Figueiredo
Despacho: R. e A. Arbitro alimentos provisórios em 30% (Trinta por cento), os quais deverão ser descontados dos vencimentos e demais vantagens do requerido, isentando-se os alimentos os descontos legais. Ofício-se para desconto e informações de praxe. Cite-se para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, o qual deverá ocorrer no próximo dia 26 de Julho às 10,00 horas. Ciente autora, advogada e o M.P. Int.

Proc. nº 301900698996 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: MANOEL VICTOR FREITAS DE SENA E OUTROS
Reqdo: JORGE TADEU MARQUES DE SENA
Adv. Raimunda Mery de Carvalho
Despacho: Defiro a gratuidade processual. Arbitro em 30% (Trinta por cento) os provisórios, os quais deverão ser descontados do salário do requerido e vantagens, junto a sua empregadora, a partir da citação. Desde já, designo o dia 24 de Julho, às 10,00 horas, para audiência. Cite-se o requerido, int. a requerente para comparecerem à audiência, acompanhadas de seus respectivos advogados e testemunhas. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, passando-se em seguida a oitiva das testemunhas. Expeçam-se o ofício para informações e descontos. Int.

Proc. nº 301900699762 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: MARIA LUCILÉIA FONTES MELO E OUTRAS
Reqdo: ERMENEGILDO NAZARÉ ALVES DE MELO
Adv. Ana Célia Silva Carneiro
Despacho: Defiro a gratuidade processual. Arbitro os provisórios em 30% (Trinta por cento) que deverão ser descontados do requerido, junto ao comado onde serve, descontados de seus vencimentos e demais vantagens, isentando os descontos de Lei. Ofício-se para o desconto e requere-se as informações de praxe. Cite-se para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, a qual deverá ocorrer no próximo dia 27/07 às 10,00 horas. Requesite-se. Ciente autora, advogada e M.P. Int.

Proc. nº 301900699739 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: ANA LÚCIA RODRIGUES CARDOSO
Reqdo: GILMAR ANTONIO COUTO DA ROCHA
Adv. Sérgio Guimarães Martins
Despacho: R. e A. I - Defiro a gratuidade processual. II - Arbitro os provisórios em 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos e demais vantagens, excluindo-se os descontos legais. Ofício-se a fonte pagadora para aludido desconto e informações de costume. Ciente

te-se para audiência no dia 25-07-90, às 10,00 horas. Ciente o Ministério Público.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 20-07-90

Proc. nº 301900701139 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte: LUIZ MARCOS DE SOUZA PAES
Adv. Jorge Pimentel Ferreira
Despacho: Ao Ministério Público.

Proc. nº 301900697774 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES.
Reqte: MARIA DO ROSÁRIO DA PUREZA ANTUNES
Reqdo: JOÃO FERREIRA ANTUNES
Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos
Despacho: "Expeça-se mandado, que deve ser cumprido, com pignoração pelo Sr. Oficial de Justiça, que informará ao requerido, o fato de se tratar de medida provisória, podendo provar o contrário durante a Instrução Processual. Cite-se, pelo mesmo mandado, para contestar em 5 dias, indicando provas, lembrando-se ao requerido que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, caso não seja ação contestada. Int. e diligenciam.

Proc. nº 301900699028 - SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO,
Reqtes: ARIVALDO DE SOUZA LIEUTHIER
SILEIDE NAZARÉ CAMPOS ALVES LIEUTHIER
Adv: Antonia Izabel Osório
Sentença: ... Vistos etc...
Arivaldo de Souza Lieuthier e sua mulher Sileide Nazaré Campos Alves Lieuthier, ambos qualificados nestes autos, requereram Separação Consensual, com base na Lei 6.515/77, com o procedimento dos arts. 1.120 e seguintes da Lei adjetiva Civil. Ouvi os requerentes e ratificado as fls. e por termo, a ra. Pro motora opinou pela Concessão de Homologação de Separação Consensual. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjuges, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se rejera pela cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se este processo. P.R.I.
Despacho: Acolhendo ao que me foi requerido a fl. determino a respectiva averbação.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 25/07/90

Proc. nº 301900697725 - AÇÃO CAUTELAR
Reqte: ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA
Reqdo: MARIA TEREZA BARROSO DOS SANTOS
Adv. Raimundo de Paiva Osório
Despacho: Aguarde-se a titular, face o pedido de liminar.

Proc. nº 301900695380 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: DENIZE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reqdo: EDGAR BELO DOS SANTOS NETO
Adv. Maria Tereza Soeiro da Silva
Despacho: Concedo a justiça gratuita.
Arbitro os provisórios em 30% (Trinta por cento) a serem descontados do requerido a título de alimentos provisórios, conforme requerido na inicial. O desconto será efetuado diretamente da fonte pagadora, excluindo-se os descontos de Lei. Oficie-se a fonte pagadora, requisitando os rendimentos do requerido. Cite-se o réu e Int. a autora a fim de que compareçam a audiência, acompanhados de seus respectivos advogados e testemunhas. Na audiência não havendo acordo poderá o réu contestar, passando-se, em seguida a ouvida das testemunhas. Data 31/07/90 às 10,00 horas. Expeçam-se Ofício. Int.

Proc. nº 301900697774 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES.
Reqte: MARIA DO ROSÁRIO DA PUREZA ANTUNES
Reqdo: JOÃO FERREIRA ANTUNES
Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos/Joselisa C. Kauffman
Despacho: Atenda-se o pedido de fls. 29, com a devolução da carga.

Proc. nº 301900694953 - DIVÓRCIO CONSENSUAL-14.141
Reqtes: JOÃO DE LIMA VEIGA
MARIA DE NAZARÉ LOBO VEIGA
Adv. Nazaré Ellerés
Despacho: Aguarde-se o titular, face o desinteresse das partes.

Proc. nº 301900694888 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: RAIMUNDO CONCEIÇÃO RAMOS
MARIA DO SOCORRO DA SERRA RAMOS
Adv. Telma Suezy L. Rodrigues
Despacho: Aguarde-se a titular para remarcar.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER MACHADO
RESENHA: 11/07/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 088/90
REQTE: Waldomiro Condurú (adv. Rosinei Silva)
REQDO: Manoel Tavares Pinho (adv. Marcellio Gomes)
DESPACHO: "Deposite-se. Belém, 26/06/90. F. Fonseca. Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 081/90
REQTE: Alécio Baradel (adv. Nilza Maria Paes da Luz e Outros - Def. Pública).
REQDO: Maria de Nazaré Gonçalves
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório, no dia 27/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes - Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

vir ou mandar receber em cartório, no dia 09/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 10/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum em exercício."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 084/90
REQTE: José Reginaldo Neto (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos - Def. Pública)

REQDO: Silvana Souza Mendonça
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório, no dia 14/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 10/07/90. Doutor Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum em exercício."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 085/90
REQTE: Cecília de Nazaré Carvalho Teixeira (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos - Def. Pública)

REQDO: Manoel Leandro Costa Barbosa
DESPACHO: "Cite-se. Belém, 10/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum em exercício."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 086/90
REQTE: Paulo Sérgio Teixeira Coelho (adv. Ana Cecília de Alencar)

REQDO: Maria Luiza Reis França
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório, no dia 07/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 10/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum em exercício."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 087/90
REQTE: Leonídio Araújo Miranda (adv. Nilza Maria Paes da Luz e Outros - Def. Pública).

REQDO: Antonio Amorim Pereira
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório, no dia 16/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 10/07/90. Dputor Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum em exercício."

Maria de Nazaré Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER MACHADO
RESENHA: 16/07/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 088/90
REQTE: Edilberto Lima da Silva (adv. Nilza Maria Paes da Luz e Outros - Def. Pública).

REQDO: Maria José Ferreira Silva
DESPACHO: "REC. hoje. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório, no dia 23/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 089/90
REQTE: Sandra Maria Nogueira da Silva (adv. Rosinei Rodrigues da Silva Castro - Def. Pública).

REQDO: Joaquim Pereira dos Santos
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório, no dia 20/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes - Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 090/90
REQTE: Clarisse dos Santos Castro (adv. Rosinei Rodrigues da Silva Castro - Def. Pública).

REQDO: Mário Viana Filho
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório, no dia 22/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes - Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 091/90
REQTE: Pedro Raimundo de Almeida (adv. Floracy de Jesus Penplona Dantas).

REQDO: Celina Rendeiros de Sá Maués
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório, no dia 27/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes. Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes - Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 092/90
REQTE: Joana Borges da Paixão (adv. Jafé Monteiro Colares).

REQDO: Nagem Abdallah Messias
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório, no dia 28/08/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 16/07/90. Dr. Romulo José Ferreira Nunes - Diretor do Forum na ausência da titular da Pretoria."

Maria de Nazaré Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 31.07.90

PROC. Nº 106/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: LÚCIA HELENA MATOS
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: ANÍSIO JACOB
DESP. "Designo o dia 24.08.90, às 10:00 hs. para a consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários advocatícios em 10%. Cite-se. Belém, 31.07.90. (a) Romulo José Ferreira Nunes, Diretor do Forum em exercício, na ausência da Titular.

PROC. Nº 107/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: ARTÊMIO CASTRO DOS SANTOS
DESP. "Designo o dia 21.08.90, às 10:00 hs. para a consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários advocatícios em 10%. Cite-se. Belém, 31.07.90. (a) Romulo José Ferreira Nunes, Diretor do Forum, em exercício, na ausência da Titular.

PROC. Nº 108/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ PEREIRA MAIA
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: JOANA SANTOS
DESP. "Designo o dia 22.08.90, às 10:00 hs. para a consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários advocatícios em 10%. Cite-se. Belém, 31.07.90. (a) Romulo José Ferreira Nunes, Diretor do Forum, em exercício, na ausência da Titular.

Maria de Odilma Leão Lima
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 02.07.90

PROC. Nº 043/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ELVIRA MACHADO PEREIRA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: LOURDETE TEIXEIRA FERNANDES
ADV. MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Por derradeiro, considerando que a configuração pretendida tem todos os requisitos legais de validade para que substitua ao pagamento propriamente dito, Julgo procedente a ação de consignação em pagamento proposta por ELVIRA MACHADO PEREIRA e, em consequência, subsistente o depósito da importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), referente a última parcela da venda do imóvel sito à Trav. Soares Carneiro nº 116, II, nesta Capital. Condono a ré no pagamento de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 15% do valor dado à causa. A execução relativa a honorários e custas deverão ser retidos, quando do recebimento, ficando extinta a execução. Autorizo o levantamento de honorários e custas e demais importâncias pelas pessoas a quem se destinam. P. I. R. Belém, 28.06.90".

PROC. Nº 080/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: FRANCISCO MARANHÃO HERÊNIO
ADV. MARIA RENÉE B. MAIA E OUTRA
REQDO: JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES
DESP. "Rec. hoje. N. A. Sim, Em, 28.06.90".

PROC. Nº 048/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: REGINA CÉLIA PARACAMPOS
ADV. ALBERTO P. COELHO DA SILVA E OUTROS
REQDO: CARMEN BASTOS COELHO
ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP. "Na contestação a requerida alega não ser integral o depósito e, com base no artigo 897, do Código de Processo Civil, determino a complementação, no prazo de dez (10) dias, após o Contador do Juízo esclarecer os reajustes legais, pois, o documento anexado às fls. 20, não tem competência jurídica, até mesmo, porque, não foi assinado por quem de direito. Int. Belém, 21.06.90".

PROC. Nº 028/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MANOEL BENEDITO BENJAMIN PINHEIRO

ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: JOSÉ PONCIANO DE OLIVEIRA, POR SEU PROC.
JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Nessas condi-
ções, justa e legal a razão da recusa do recobi-
mento por parte daré e, assim, pelos fundamentos
expostos e pelo mais que consta, e baseado, ao mes-
mo tempo, na lei, na doutrina, bem como na juris-
prudência, JULGO IMPROCEDENTE a ação intentada por
MANOEL BENEDITO BENJAMIN PINHEIRO contra JOSÉ
PONCIANO DE OLIVEIRA, deixando de condenar o dev-
dor em custas, por gozar do benefício da gratuidade da Justiça. Publique-se. Intimem-se e registre-se. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 015/90
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E PARA USO PRÓPRIO
REQTE: ANIBAL ASSIS SARMENTO
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDO: DIOMÉRITO MOREIRA SAMPAIO
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do ex posto e considerando não comprovada a titularidade do imóvel, sito à Av. Gentil Bittencourt, nº 434, nesta cidade, declarou o autor ANIBAL ASSIS SARMENTO, carente do direito da ação e, em consequência, JULGO extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas, em virtude de estar sob o amparo da Justiça gratuita. P. R. e Intimem-se. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 024/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HENRIQUE LOBATO DA SILVA
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: NOMEY MONTEIRO
DESP. "Rec. hoje. Arquite-se, com as cautelas legais. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 078/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO
ADV. ROSINEI DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: MARIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o recebimento da importância por parte da requerida, Juízo procedente a ação, declarando extinta a obrigação, condenando-a ao pagamento das custas e honorários, na forma do artigo 897, parágrafo único do Código de Processo Civil, restando extinto, em consequência, o processo. Ratifico os honorários fixados no despacho inicial, devidos ao signante e autorizo o levantamento de honorários, custas e demais importâncias, pelos seus destina-
tários. P. R. e Intimem-se, após, arquivem-se. Em 29.06.90"

PROC. Nº 075/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MÁRIO SOUZA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDO: WALDEMAR TELLES BRILHANTE
ADV. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA
DESP. "Defiro o pedido de levantamento, observadas as formalidades legais. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 079/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: GABRIEL DA COSTA ALVES
ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: WALDEMAR TELLES BRILHANTE
ADV. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA
DESP. "Defiro o pedido de levantamento, cumpridas as formalidades legais. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 066/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO
ADV. FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS E OUTRO
REQDO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (EM CAUSA PRÓPRIA)
DESP. "Torno sem efeito o despacho de fls. 28, nula a citação, porquanto feita na pessoa de procurador sem poderes para tal, conforme registro alegado no mandado, as fls. 9 dos autos. Como, porém, foi fornecido o endereço do local onde mora o réu, seja o mesmo citado, para, em cartório, no dia 03 de setembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, ficando a Sra. Escrivã desautorizada a receber novos depósitos, até que a citação seja regularmente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas, de verão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 053/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO
ADV. JOSÉ MARIA L. P. ALBUQUERQUE JUNIOR
REQDO: JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO E SEU PROC. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS.
DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 25 de julho, às 9:00 h. Cite-se. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 028/89
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE: AGENOR DA COSTA BARRETO
ADV. ALBERTO FARES AKEL
REQDO: MANOEL CASTRO E SUA ESPOSA
DESP: "A presente ação não foi contestada, porém, em se tratando de possessória, consoante manifestação jurisprudencial, no caso, torna-se impossível o julgamento com base no artigo 330 e incisos do Código de Processo Civil. Isto porque, a prova produzida com a inicial ou na justificação, visa só e tão somente a concessão da liminar, não sendo prestável para a sentença final, por se tratar de prova unilateral (Acórdãos in

Revista dos Tribunais, 242/403, 225/175; Revista Forense, 254/253. Ela somente poderá ser aproveitada, caso seja produzida na instrução definitiva do feito. Portanto, dá-se prosseguimento, com especificação de provas, no tríduo. Int. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 030/89
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: TECLA RAIOL DA FONSECA, REP. POR SUA PROCURADORA IZABEL FONSECA DE SOUZA
ADV. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS
REQDA: MARIA DE LOURDES CORRÊA MIRANDA E SEU ESPOSO
DESP. "A presente ação não foi contestada, porém, em se tratando de possessória, consoante manifestação jurisprudencial, no caso, torna-se impossível o julgamento com base no artigo 330 e incisos do Código de Processo Civil. Isto porque, a prova produzida com a inicial ou na justificação, visa tão somente a concessão da liminar, não sendo prestável para a sentença final, por se tratar de prova unilateral (Acórdãos in Revista dos Tribunais, 242/403, 225/175; Revista Forense, 254/253. Ela somente poderá ser aproveitada, caso seja reproduzida na instrução definitiva do feito. Portanto, dá-se prosseguimento, com especificação de provas, no tríduo. Int. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 097/90
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO (SUMARÍSSIMO)
REQTE: MIRIAM LOPES POMPEU e LORENA POMPEU RAIOL REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ADV. ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
REQDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
DESP. "Foge de nossa competência os feitos que dizem respeito a estado e capacidade das pessoas e sendo uma das requerentes menor impúbere, re distribua-se a uma das Varas de Assistência Judiciária. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 066/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO OSMAR DA SILVA MASCARENHAS
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDO: JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA, PROCURADOR DA SRA. LÍDIA ALVES DE MELO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se por Precatória para, em Cartório, no dia 01 de agosto, às 9:30 h., a requerida vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em Caderneta de Poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios e as custas, aqueles fixados em 10% (dez por cento), deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 010/90
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO PARA USO PRÓPRIO
REQTE: MARIA BENEDITA MACIEL DOS SANTOS E OUTRAS
ADV. HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE DE BARROS E OUTROS
REQDO: ERIVELTO MARIOLINO DE SOUZA
ADV. JOSÉ FURTADO BRITO

DESP. "I - Chamo à ordem o presente processo, para DEFERIR o pedido de purgação da mora, formulado às fls. 14, no prazo da defesa, designado para isso o dia 01 de agosto do corrente ano; Ao Contador para os devidos fins, fixados em 10% (dez por cento) os Honorários advocatícios do patrono da autora Maria Benedita Maciel dos Santos e outros, ressalvando que custas e honorários advocatícios, até este momento processual, por se tratar de ação proposta por duplo fundamento, correm por conta do locatário Erivelto Mariolino de Souza; Assim decido, tendo em vista que o pedido foi acolhido nos dois fundamentos - falta de pagamento e uso próprio -, perfeitamente acumulável, ao contrário do alegado pelo réu (fls. 13), de vez que a ação de despejo por falta de pagamento não corresponde à ação de cobrança e encargos, de que o autor se utilizará, querendo, para haver os alugueres que porventura lhe forem devidos. II - Se o pagamento ou o depósito, for regularmente efetivado, conseqüentemente, fica exaurida essa parte da ação, prosseguindo-se no rito ordinário, para apreciação do segundo pedido, cumulado pela autora - uso próprio -, respondendo pelas custas deste o vencido afinal. III - Finalmente, se não efetuado, o pagamento no dia designado, segue-se, imediatamente a prolação da sentença, abstendo-se o julgador de apreciar o segundo fundamento da ação, que, assim, fica prejudicado. IV - Intimem-se. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 095/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PONETI SATURNIN
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: DILSO OLIVEIRA RAMOS FILHO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se o réu para, em cartório, no dia 19 de julho, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição desta 2ª Pretoria, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 099/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: LAERCIO JOSÉ MÁXIMO NUNES
ADV. MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS E OUTROS

REQDO: JOSÉ ARIOSVALDO BARBOSA BARRETO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se o requerido para, em cartório, no dia 20 de julho, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição desta 2ª Pretoria, em Caderneta de Poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 098/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PAULA CARVALHO DA SILVA
ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ E OUTROS
REQDO: LEONARDO SERRA BRAGA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se o réu para, em cartório, no dia 20 de julho, às 10:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida; sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em Caderneta de Poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre a importância depositada e as custas de responsabilidade do consignado, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 97/87
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
REQTES: EUNICE DUTRA DA SILVA OLIVEIRA E JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADV. MILÁRIO CARVALHO M. JUNIOR
REQDA: IDEUZIETH DA SILVA GOMES E FRANCISCO WILSON GOMES
ADV. JORGE SAUL JUNIOR
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Assim, não comprovados os requisitos da Reivindicatória - domínio, posse injusta e individualização completa - o pedido não pode prosperar, sendo de se JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por Eunice Dutra da Silva Oliveira e João Silvestre de Oliveira, contra Ideuzieth da Silva Gomes e Francisco Wilson Gomes. Gozando os autores do benefício da gratuidade da Justiça, isento-os de qualquer condenação. P. R. e Intimem-se. Belém, 29.06.90."

PROC. Nº 082/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HELENA DE FIGUEIREDO GAINOUX
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDA: AUGUSTA ANDRADE CARDOSO
DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência à autora dos termos da certidão de fls. 09. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 075/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CECÍLIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
REQDA: DONATILLA FIGUEIRA DE MELO
DESP. "Dê-se ciência à autora dos termos da certidão de fls. 11v. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 094/90
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: INÊS MOREY LOBATO
ADV. MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS E OUTROS
REQDO: RAIMUNDO RAMIRO DE SOUZA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 096/90
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO (SUMARÍSSIMO)
REQTE: CONCEIÇÃO DO SOCORRO PANTOJA DA ROCHA
ADV. ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
REQDA: HOIAMA HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.
DESP. "Rec. hoje. Complemente as autoras a inicial, de vez que em se tratando de procedimento sumaríssimo, o rol de testemunhas deve ser oferecido desde logo, sob pena de preclusão. (art. 276 do C. P. Civil) Int. Belém, 29.06.90"

PROC. Nº 09/89
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
REQTE: CARMEM MARIA CÔRTE LINS
ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN E OUTRAS
REQDA: SELMA RIBEIRO MATA E OUTROS
DESP. "Rec. hoje. Arquivem-se com as cautelas legais. Em, 29.06.90"

PROC. Nº 085/86
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR MORTE (SUMARÍSSIMO)
REQTE: ELAYDE CASTRO DE CARVALHO
ADV. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO
REQDO: SAID SALMAN AMER
ADV. JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
DESP. "Rec. hoje. Arquite-se, com as cautelas legais. Em, 29.06.90"

Maria Lúcia
M. Lúcia de Almeida Lima
Escrivã da 2ª Pretoria
do Civil da Capital

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 16.07.90

PROC. Nº 100/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOÃO DA VERA CRUZ DE SANTA MARIA BARBOSA
ADV. MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS
REQDA: MARIA FERREIRA GOMES
DESP. Designo o dia 15.08.90, às 10:00 hrs para a

consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários em 10%. Cite-se. Belém, 16.07.90. (a) Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Diretor do Fórum, em exercício, na ausência da Titular.

PROC. Nº 104/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: TEREZA CRISTINA VALES CORDEIRO
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO E OUTROS
REQDO: MARIA ANTONIA DE SOUZA RIBEIRO
DESP. "Designo o dia 20.08.90, às 10:00 hs. para consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários em 10%. Cite-se. Belém, 16.07.90. (a) Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Diretor do Fórum, em exercício, na ausência da Titular.

PROC. Nº 105/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: SIRLEY MATHEUS
ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ
REQDO: CÂNDIDO BORDALO
DESP. "Designo o dia 16.08.90, às 10:00 horas, para a consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários em 10%. Cite-se. Belém, 16.07.90. (a) Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Diretor do Fórum, em exercício, na ausência da Titular.

PROC. Nº 103/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA DE NAZARÉ CASSEB DA SILVA
ADV. ROSINEI RODRIGUES-DA S. CASTRO E OUTROS
REQDO: JURANDIR SOARES CAPELA
DESP. "Designo o dia 17.08.90, às 10:00 hs. para a consignação. Havendo recebimento, arbitro honorários em 10%. Cite-se. Belém, 16.07.90. (a) Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Diretor do Fórum, em exercício, na ausência da Titular.

Maria de Sá Lima
Maria de Sá Lima
Escrivã da 2ª Pretoria
do Cível da Capital

(G.Reg.32.898)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça foi denunciado Agostinho Silva Santos, paraense, solteiro, maior, braçal, filho de Manoel dos Santos e Ana Souza da Silva Santos, residente à Passagem Joana D'arc, nº 23 - Terra Fême, como incurso nas penas do Art. 129, § 1º, itens I e II do C.P.B. e como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expedem-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revalia / compareça a este Juízo no dia 13.08.90, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de Julho de 1990.

Eu, José Maria de Lima, o datilografei e subscrevi.

José Maria de Lima
JUIZA DE DIREITO

EDITAL

A Doutora MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em Substituição.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, 13º Promotor de Justiça, foi denunciada ZILMA SILVEIRA, de qualificação e filiação ignoradas, residente e domiciliada nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, Área de Invasão do Conjunto Parklândia, Avenida Bragança s/nº, como incurso nas penas do Art. 121 § 2º incisos II e IV do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revalia, compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal, Palácio da Justiça, 2º andar, Sala 221, no dia 08 de Agosto de 1990 às 13:00 horas, a fim de tratar do assunto relacionado ao processo crime de Homicídio Qualificado onde é acusada juntamente com José Maria Brito da Silva e Hamilton Brito da Silva. (Interrogatório).

Repartição Criminal, 24 de Julho de 1990.

Eu, *Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos*, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
Em Substituição

EDITAL

A Doutora MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em Substituição.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. Francisco Barbosa do Oliveira, 13º Promotor de Justiça, foi denunciado ADO NIAS LINES DOS SANTOS, vulgo "Santos", brasileiro, paraense, casado, motorista de táxi, de filiação ignorada, residente nesta cidade à Rua 0 de Almeida nº 1407 no bairro do Reduto, como incurso nas penas do Art. 121 § 2º, item II do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revalia, compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal no Palácio da Justiça, 2º andar, Sala 221, no dia 21 de Agosto de 1990 às 13:30 horas, a fim de ser ouvido em audiência. (interrogatório).

Repartição Criminal, 20 de Julho de 1990.

Eu, *Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos*, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
Em Substituição.

EDITAL

A Doutora MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em Substituição.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, 11º Promotor de Justiça, foi denunciado VILDOMAR OLIVEIRA DE JESUS, brasileiro, maranhense, braçal, filho de Ciríaca Oliveira de Jesus, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 14 de Março nº 2634, bairro da Cremação, como incurso nas penas do Art. 121 § 2º, item II do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revalia, compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal no Palácio da Justiça 2º andar, Sala 221, no dia 23 de Agosto de 1990 às 10:00 horas, a fim de ser ouvido em audiência. (interrogatório).

Repartição Criminal, 20 de Julho de 1990.

Eu, *Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos*, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
Em Substituição.

EDITAL

A Doutora MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em Substituição.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. João Diego de Sales Moreira, 13º Promotor de Justiça, foi denunciado JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maranhense, viúvo, aposentado, filho de Joaquim Correa de Oliveira e Neuma Araújo Correa, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Mendara II, Rua F casa 250, bairro da Marabá, como incurso nas penas do Art. 121 combinado com o Art. 14 item II e Art. 69 do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revalia, compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal, Palácio da Justiça, 2º andar, Sala 221, no dia 24 de Agosto de 1990 às 10:00 horas, a fim de ser ouvido em audiência. (interrogatório).

Repartição Criminal, 20 de Julho de 1990.

Eu, *Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos*, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
Em Substituição

(G.Reg.32.865)

EDITAL JUDICIAL

- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA.

EDITAL NO PRAZO DE 15 DIAS

A DRA. MARINEY CRUZ ARRAES, Mma. JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES, DESTA COMARCA, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, os autos cíveis de Verificação da Situação Irregular do Menor, em que requerente a Fundação do Bem Estar Social do Pará, em relação ao R.N. de DILÉIA SILVA SANTOS, do sexo masculino, nascido às 15:45 horas do dia 26 de junho de 1990, na Santa Casa de Misericórdia do Pará e que foi abandonado, por sua genitora, no leito em que se encontrava, e tendo sido prolatado às / fls. 10 o despacho de teor seguinte: "Designo nova data para a audiência; Cite-se a requerida Diléia Silva Santos por Edital, com o prazo de 15 / dias..." Pelo que fica citada DILÉIA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de edital, ofereça resposta instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazer do ser destituída do pátrio poder. Para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cumpra. DADO E PASSADO neste município e comarca de Ananindeua, estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa. // // // Eu, *Mariney Cruz Arraes*, Escrivã, o subscrevi.

Mariney Cruz Arraes
MARINEY CRUZ ARRAES
Juíza de Menores, em exercício.

JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 102/90.

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 06.09.90. (seis de setembro de mil novecentos e noventa) às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 77/JCJ 154/88, entre partes: MANOEL ANTÔNIO NASCIMENTO (ex-querente) e EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (executada) e RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ, LIVIO RODRIGUES DE ASSIS e JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES (litisconsortes passivos), bem esse a seguir discriminado e que se encontra localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03-Icoaraci, e que é o seguinte:

- Dois apartamentos em construções, nºs. 201e 202 do Bloco E, sendo inacabados, no Conjunto Residencial "Augusto Montenegro", os apartamentos penhorados são iguais e possuem: Uma (01) sala, dois (02) quartos um banheiro social, uma (01) cozinha e área de serviço, com área privativa de 55,61m², área de uso comum de 23,43m², e área total de construção de 77,04m², aproximadamente e fração ideal de 0,041667 avos do terreno onde se edifica o Conj. Residencial Augusto Montenegro, limita-se o referido imóvel à direita com os blocos C e D, e a esquerda com os blocos F e G, a frente com a caixa d'água e aos fundos com quem de direito. Cada apartamento está avaliado em CR\$-75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZETROS) num total geral de avaliação de CR\$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZETROS).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do valor do bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa. Eu, *Antônia Maria Lima Ayan* (Antônia Maria Lima Ayan), Aux. em Atiy. Judiciárias lavrei o presente. E eu, *Maria Helena Afonso Ferreira da Silva*, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Maria Helena Afonso Ferreira da Silva
Juíza do Trabalho em substituição

(G.Reg.32.949)